

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL».

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.
NOTICIÁRIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma *O Malho*.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.716, que abre o credito especial de 1:425\$, para pagamento de subsidio que deixou de receber Manoel Buarque Bezerra de Albuquerque Junior;

N. 8.717, que abre o credito especial de 2:98 \$80, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Pedro Severiano de Magalhães, de differença de acrescimo de vencimentos;

N. 8.718, que abre o credito extraordinario de 2:400\$, para pagamento do augmento de vencimentos do procurador e sub-procurador dos Feitos da Saude Publica;

N. 8.719, que abre o credito especial de 1:761\$290, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Braut Paes Leme, de differença de acrescimo de vencimentos.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brazil e a Grã-Bretanha, assignado em Petropolis aos 18 de junho de 1909.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.713 que corrige a alteração com que foi publicado o art. 88 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.

N. 8.714 que eleva o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, no Estado de Minas Geraes.

N. 8.715 que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 32:315\$953 para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores na conformidade dos art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.

Nomeando:

Raymundo Nazareth da Motta Araujo para o lugar de 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

O conferente da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Joaquim Pimenta, para o lugar de ajudante em commissão do inspector da mesma alfandega.

Exonerando:

A pedido, o 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Olegario Lisboa do lugar de ajudante em commissão do inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

— Ministerio da Marinha:

Referendo a pedido:

O vice-almirante João Justino de Proença, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 31 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar mais de 53 annos de serviço.

O 1º tenente engenheiro machinista Manoel Pereira Lisboa, no mesmo posto e com o respectivo soldo integral, visto contar 25 annos completos de serviço.

O capitão de fragata Alberto Alvaro da Silva no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 12 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar mais de 37 annos de serviço.

Promovendo:

No corpo de engenheiros machinistas navaes:

A capitães de fragata engenheiros machinistas, o graduado João Pereira Gomes, por antiguidade, e capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Ernestino da Costa Moura, por merecimento; a capitães de corveta engenheiros machinistas, o graduado Francisco Braz de Cerqueira e Souza e capitão-tenente engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, por antiguidade, e por merecimento os capitães-tenentes engenheiros machinistas Augusto Luiz Pinna e Quincio Coelho Pires; a capitães-tenentes engenheiros machinistas, por antiguidade, o graduado José Gomes Barreto e os 1º tenentes engenheiros machinistas Thomaz Pinheiro dos Santos e

José de Jesus Carvalho, e por merecimento os 1.ºs tenentes engenheiros machinistas João Carlos Alves de Siqueira, Arthur Alves Portilho Bastos, Bernardo Joaquim de Mattos e Oscar Henrique Ferreira; a 1.ºs tenentes engenheiros machinistas os 2.ºs tenentes engenheiros machinistas Miguel Moreira, Linneu Ferreira de Souza Barros, Francisco da Costa Vellozo e José Antonio Lopes, João Cecilio de Oliveira e Seraphim José Soares, todos por antiguidade, e por merecimento os 2.ºs tenentes engenheiros machinistas Alfredo Augusto de Faria, Francisco José da Costa, Antonio Daniel Mendes Filho, José Emiliano do Carmo, Casemiro José de Araujo e Luiz Borges de Mattos; a 2.ºs tenentes engenheiros machinistas, por antiguidade, os sub-machinistas Olympio Augusto Monteiro, Athanagildo Guimarães, Manoel Espinola Teixeira, Casemiro Clemente de Carvalho, Francisco José de Pinho e Paulo Alves de Andrade, e por merecimento Cesar Seabra Muniz, Manoel Barbosa de Sant'Anna, João Franco, Rufino Frias da Silva, Aulicino Leonardo, Claudio Julião do Amaral e Oscar Gonçalves.

No corpo de commissarios da Armada :

A capitão de corveta commissario o capitão-tenente commissario José Alves Portilho Bastos Junior e a capitão-tenente commissario o 1.º tenente commissario Luiz José de Lima Junior, ambos por merecimento, e por antiguidade a 1.º tenente commissario o 2.º tenente commissario Joaquim José do Amaral e a 2.º tenente commissario o sub-commissario Joaquim Rodrigues da Cruz.

Graduando :

No corpo de saude da Armada:

Em capitão de fragata o capitão de corveta medico Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, em capitão de corveta o capitão-tenente medico Dr. Casildo Maria da Silva Leal e em capitão-tenente o 1.º tenente medico Dr. Carlos Lindgren.

No corpo da Armada:

Em capitão de mar e guerra o capitão de fragata João Gonçalves Baptista Tinoco, em capitão de fragata o capitão de corveta Francisco de Barros Barreto, em capitão de corveta o capitão-tenente Alvaro Nunes de Carvalho, em capitão-tenente o 1.º tenente Alvaro da França Mascarenhas e em 1.º tenente o 2.º tenente Heitor Alves de Moura.

No corpo de engenheiros machinistas navaes:

Em capitão de fragata o capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Meneses, em capitão de corveta o capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira, em capitão-tenente o 1.º tenente engenheiro machinista Dagoberto Bueno Paes Leme e em 1.º tenente o 2.º tenente engenheiro machinista Americo Vespucio de Sant'Anna.

No corpo de commissarios da Armada:

Em capitão de mar e guerra o capitão de fragata commissario Ernesto José de Souza Leal, em capitão de corveta o capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel e em capitão-tenente o 1.º tenente commissario José Procopio Pereira Filho.

—Ministerio da Guerra:

Reformando :

O coronel do 8.º regimento de infantaria Eduardo Augusto da Silva, o capitão do 54.º batalhão de caçadores Joaquim Vieira da Silva e 1.º tenente do 47.º também de caçadores Celso Brigido, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria;

O tenente coronel do 15.º regimento de infantaria Joaquim Gomes da Silva por contar mais de 25 annos de serviço;

O tenente coronel intendente do 1.ª classe Theodoro Joaquim da Silva Santos, o capitão do 48.º batalhão de caçadores João Alexandro Bastos, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

O 1.º tenente do 3.º regimento de cavallaria João Alfredo de Bittencourt visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Transferindo:

O tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira do quadro supplementar da arma de cavallaria para o ordinario da mesma arma, sendo classificado no 16.º regimento; na arma de infantaria o capitão da 1.ª companhia isola la Joaquim Pereira Piracuruca para a 2.ª companhia do 53.º batalhão de caçadores e da 2.ª deste batalhão para a 3.ª do 24.º batalhão do 8.º regimento o capitão Thomaz Epiphanyo Guimarães; para o logar de ajudante do 54.º batalhão de caçadores, conforme pediu, o capitão ajudante do 55.º Octavio Valgas Neves.

No corpo de saude :

Reformando o general Dr. José Leoncio de Medeiros, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Promovendo a general de brigada o general graduado Dr. Ismael da Rocha.

Graduando no posto de general de brigada o coronel medico Dr. Pedro Augusto Borges.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 8.710 que approva os planos e o orçamento na importância de 31:516\$018 para a construcção de alpendres sobre a plataforma dos armazens ns. 1, 2, 3 e 4 da Mañós Harbour, Limited, destinados a abrigo das mercadorias que allí são descarregadas.

N. 8.711 que autoriza a revisão do contracto de 4 de febreiro de 1910 com a South American Railway Construction Company, Limited, na conformidade dos decretos ns. 7.669 e 7.842 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de fevereiro de 1910.

N. 8.712 que approva o projecto e o respectivo orçamento para a construcção de tres carreiras, systema mortona, destinadas á reparação de vapores que fazem o serviço de navegação no porto de Belem, do Pará.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aposentando o secretario da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos, conforme pediu, visto achar-se invalido e ter mais de 10 annos de serviço.

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do Ministerio :

Continua firme o mercado de cambio.

A cotação official do cambio sobre Londres era ante-hontem do 16 5/32, a 90 dias, e 16 á vista, exactamente a mesma da terça-feira anterior.

As taxas a que os bancos realizaram ante-hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram:

Banco do Brazil.....	16 3/16
London and Brazilian.....	16 5/32
The British Bank.....	16 1/8 e 16 3/16
London & River Plate.....	16 5/32
Française et Italienne.....	16 1/8
Brasilianische Bank.....	16 1/8 e 16 5/32
Español del Río de La Plata.....	16-1/8

Essas taxas são as mesmas que serviram para as operações da terça-feira anterior.

As letras para cobertura eram ante-hontem obtidas pelo Banco do Brazil a 16 7/32 e 16 1/4, como na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000, 5 %, firmaram-se a 1:020\$, tendo estado na semana anterior a 1:018\$; as do emprestimo de 1897, com poucos negocios, mantiveram-se a 1:012\$; as do de 1903 subiram ainda na semana ultima, alcançando 1:023\$ ante-hontem as do de 1909 tambem subiram, obtendo 1:002\$, contra 1:000\$, na semana anterior.

A ultima cotação das apolices fedoracs de 3 % é do dia 31 de março proximo findo, a 700,3000.

As acções do Banco do Brazil oscillaram de 220\$ a 216\$ durante a semana, sendo ante-hontem negociadas a 218\$000.

O deposito de ouro da Caixa de Conversão ante-hontem era equivalente a 256.003:651\$130 e £ 17.066.910—1—4.

Na terça-feira anterior o deposito era de 252.422:536\$735 ou £ 16.823.169—2—3.

As entradas ante-hontem effectuadas foram na importancia de 8:307\$288 e as retiradas na de 43:461\$149.

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de...., 133:070\$000.

O papel-moeda em circulação, em 30 de abril ultimo, era de 617.465:008\$500.

Em 31 de março a circulação era de 617.672: 93\$500.

A differença de 267:185\$, para menos em abril, é proveniente do troco de prata.

A importancia retirada da circulação de 31 de agosto de 1898 até 30 de abril proximo findo é de 179.899:606\$000.

O mercado do café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 (15 kilos) a 10\$100, como na terça-feira anterior, e 6\$700 em igual data do anno passado.

O stock hontem era de 266.577 saccos.

Em Santos, o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$450 e 5\$900, respectivamente, contra 6\$500 e 5\$950 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 1.366.910 saccos.

As noticias do mercado da borracha registram o seguinte movimento no Pará :

Entradas na ultima semana.....	825 toneladas
Sahidas.....	1.115 >
Stock.....	4.852 >
Preço — 5 sh., contra 5 sh. e 5 d. na semana anterior.	
Faltam noticias de Manáos.	

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo a semana de 1 a 6 de maio corrente.

Mercado de algodão :

Ainda firme manteve-se o mercado do algodão na corrente semana. Os negocios realizados foram bem regulares, indicando a modificação que soffreu o retrahimento que existia por parte de alguns compradores.

Os preços, que não soffreram alteração, regularam para os de Mossoró de 12\$ a 12\$100; para os da Parahyba, 12\$ e para os de Ceará, de 12\$500 a 12\$600 por 10 kilos, fechando o mercado firme.

Em igual época do anno passado, os preços para essas qualidades foram : Mossoró, de 17\$ a 18\$500; Parahyba, de 17\$ a 18\$300; Ceará, de 17\$ a 18\$500 por 10 kilos.

Durante a semana entraram de :

	Varões
Mossoró.....	6.158
Assu.....	3.742
Parahyba.....	2.918
Natal.....	200
	13.322
Sahidas.....	4.582
Stock.....	21.072

Mercado de assucar:

O mercado de assucar na corrente semana teve regular movimento. A procura que se manifestou para as qualidades proprias para refinar, não conseguiu alterar a situação com que fechara a semana anterior, mantendo-se por isso sustentadas as cotações para essas qualidades.

O assucar mascavo, posto que ainda fossem vendidos alguns lotes maiores, manteve-se fraco, com a recusa dos compradores em não quererem pagar preço maior de 150 réis para os embarques para o interior, fechando o mercado estavel para todas as qualidades.

Noticias de Campos dizem que no dia 15 do corrente algumas uzinas começarão as suas moagens e que calculam ser a safra de cerca de 800.000 saccos.

As entradas no nosso mercado foram de 15.178 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco.....	800
Sergipe.....	4.568
Campo.....	3.950
Santa Catharina.....	160
Parahyba.....	5.700

As sahidas elevaram-se a 23.114 saccos, ficando em stock nos trapiches 278.515 saccos.

Regularam os seguintes preços para os brancos crystaes : 250 a 280 réis por kilo, e para um lote de assucar fino da Bahia, 300 réis; para os mascavos de boa e superior qualidade, de 150 a 160 réis.

Em igual época do anno passado esses preços foram de 260 a 300 réis, para os brancos crystaes e 170 a 200 réis para os mascavos.

Mercado de café :

O mercado de café, que nos dois primeiros dias do mes apresentara-se firme, com regular numero de amostras e que resultaram negocios realizados aos preços de 10\$ a 10\$200 para o typo 7, começou a declinar por não terem sido favoraveis as actiões dos centros consumidores.

Os vendedores, não se conformando com essa alteração, afastaram-se do mercado, regeitando as propostas que se lhes fazia, de negocios a preços abaixo da primeira cotação; essa resistencia e as noticias que vieram mais tarde, de melhora desses mercados, alteraram novamente a situação, apresentando os compradores

offertas de 10\$100 para essa qualidade e fechando o mercado firme.

Em igual época do anno passado os preços foram de 6\$600 a 6\$700 por arroba para o tipo 7.

Entraram durante a semana 8.587 saccas; foram embarcadas 29.094, vendidas 21.000 e ficaram em stock 267.685.

Nas Bolsas estrangeiras, foram vendidas durante a semana 679.000 saccas, assim discriminadas:

New York.....	275.000
Havre.....	160.000
Hamburgo.....	192.000
Londres.....	52.000

Mercado de Santos:

O movimento do mercado de Santos neste periodo, foi o seguinte:

Entraram 18.754 saccas, venderam-se 57.590, foram embarcadas 103.841 e ficaram em stock 1.243.710 saccas.

Mercado de cereaes:

Mantem-se sustentados os preços dos diversos generos que constituem este mercado; o feijão preto da Laguna, porém, começa a declinar devido a maiores entradas e a não ser a qualidade especial, sendo o seu preço de 30\$ a 31\$ por 100 kilos. O milho continua a firmar-se, cotando-se de 10\$200 a 10\$500 por 100 kilos, contra 9\$500 a 9\$700 na semana anterior. As banhas de Porto Alegre e Itajahy tambem tiveram os seus preços alterados: as de Porto Alegre para 67\$200 a 72\$ e as de Itajahy, de 72\$ a 74\$400, preços estes por caixa com 60 kilos.

Os negocios neste mercado continuam fracos.

Durante a semana entraram:

Arroz:

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos
Do sul.....	1.550
De Iguape.....	1.450
De Bremen.....	408
De Hamburgo.....	200
	1.248
	4.856

Farinha de man'oca:

Do Rio Grande do Sul.....	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	9.158
	487
	9.645

Banha:

Do Rio Grande do Sul.....	Caixas	Latas
Da Laguna.....	304	—
Pela Estrada de Ferro.....	1.906	—
	75	90
	1.475	90

Feijão de diversas qualidades:

Do Rio Grande do Sul.....	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	640
Do Sul.....	2.005
Do norte.....	771
Da Laguna.....	40
	423
	3.879

Milho:

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos
Do norte.....	16.486
	32
	16.518

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas	Quintos
De Campos.....	112	—
De diversas procedencias.....	44	5
	153	5

Alecol:

	Toneis	Pipas	Barria
De Campos.....	79	—	—
Da Bahia.....	50	—	—
De Pernambuco.....	—	50	2
	129	50	2

Alfafa:

	Fardos
Do Rio Grande do Sul.....	1.875
Do Rio da Prata.....	4.000
	5.875

Fumo:

	Pacotes	Rolos	Fardos
Fumo.....	3.867	2.180	21

Manteiga:

	Caixas	Latas
De diversas.....	117	5.121
Do sul.....	241	—
	358	5.121

Vinho:

	Quintos
Do Rio Grande do Sul.....	370

Mercado de xarque:

Nenhuma alteração soffreu o mercado de xarque: abriu, conservou-se e fechou frouxo, apresentando, além disso, baixa nas cotações.

As entradas, que na semana anterior foram de 3.991 fardos, elevaram-se nesta a 10.930, sendo 4.187 do Rio da Prata e 6.743 do Rio Grande do Sul.

As salidas foram de 6.930 fardos e nos trapiches ficaram em stock 23.500 fardos, sendo 17.000 do Rio da Prata e 9.500 do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços, para os do Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	\$680 a \$900
Puras mantas, novas.....	\$780 » \$900

Para os do Rio Grande:

	Por kilo
Systema platino, novas.....	\$680 a \$820
Systema antigo.....	Não ha

Em igual época do anno passado, esses preços foram, para os do Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	\$580 a \$660
Puras mantas, novas.....	\$640 » \$760

Para os do Rio Grande:

	Por kilo
Systema platino, novas.....	\$560 a \$600
Systema antigo.....	Não houve

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 11 de nove abro do anno proximo passado, para a Comarca de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes, chamam-se como abaixo vae mencionado e não como foi publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro do mesmo anno:

188ª brigada de infantaria
Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Emilio Forli.

188º batalhão da reserva
2ª companhia — Capitão, Gamaliel de Souza Castro;

4ª companhia — Tenente, Plinio Panse.

563ª batalhão de infantaria
4ª companhia — Capitão, José de Lima Souza Dias.

564ª batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente quartel-mestre, David Longo.

4ª companhia — Alferes, José Branco Ribeiro.

160º regimento de cavallaria
Estado-maior — Capitão-cirurgião, Dr. Orlando Oberlaender.

1º esquadraão — Tenente, Antonio Pereira Lima Junior.

— Chama-se Augusto Luiz Coelho e não Augusto José Coelho, como foi publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro do anno proximo p.s.sado, o cidadão nomeado, por decreto de 14 de novembro do mesmo anno, para o posto de capitão da 1ª companhia do 219º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na Comarca de Araxá, no Estado de Minas Geraes.

— Os nomeados por decreto de 10 de novembro do anno proximo passado, para os postos de tenente da 4ª companhia do 164º batalhão de infantaria e alferes da 3ª companhia do 166º batalhão da mesma arma da Guarda Nacional da comarca de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se, respectivamente, Eduardo de Abreu e Silva e Henrique Guilherme da Silva e não Eduardo José de Abreu e Bernardino Guilherme da Silva, e o nomeado, por decreto daquela mesma data, para o posto de alferes da 3ª companhia do 166º batalhão de infantaria da referida milicia, chama-se João da Silva Pontes Junior e não João Teixeira Guimarães, como foi publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro ultimo.

— Os nomeados, por decreto de 19 de maio do anno proximo passado, para a Guarda Nacional da comarca de Paranyba, no Estado do Piahy, chamam-se como abaixo vae indicado e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 28 do referido mez:

160ª batalhão de infantaria
2ª companhia — Alferes, Manoel Mousinho Sobrinho.

4ª companhia — Alferes, Francisco Antonio Barroso.

161ª batalhão de infantaria
Estado-maior — Capitão-cirurgião, Gonçalo de Salles Gomes.

2ª companhia — Alferes, João Olympio de Carvalho.

4ª companhia — Tenente, José Samuel Moreno.

54ª batalhão da reserva
1ª companhia — Alferes, Raymundo de Araújo Chagas.

2ª batlhão de artilharia de posição
1ª bateria — 2º tenente, Francisco Salles dos Reis.

NOTICIARIO

No despacho collectivo do ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas e o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Bruno Chaves, ministro do Brazil junto á Santa Sé, fez entrega ao Exm. Sr. Presidente da Republica de um retrato de Sua Santidade o papá Pio X com a seguinte dedicatória autographa:

A Sua Exellenza il Signor Marejialo Hermes R. da Fonseca, e alla di lui Sposa e ai caro diletti figliuoli impartiranno con particolare affetto l'apostolica Benedizione. — Li 10 Aprile 1911. — Pius P. P. X.

Em nome do Exm. Sr. Presidente da Republica, o Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira visitou hontem o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal, que se acha enfermo.

O Exm. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar por um de seus ajudantes de ordens na sessão civica que se realizará hoje, ás 8 horas da noite, no Palacio Monroe, em homenagem ao Dr. Wencesláo Bello.

Representou o Exm. Sr. Presidente da Republica na conferencia realizada hontem, pelo Dr. José Riechezza, no Museu Commercial, sobre «Prolegomenos ao estudo da crise do café e do assucar», o Sr. tenente James Andrew, ajudante de ordens de S. Ex.

O Sr. senador Quintino Bocayuva, vicepresidente do Senado, mandou hontem o Sr. Julio Barbosa, secretario da Mesa daquella Casa do Congresso, visitar em nome da mesma o Sr. general Bento Monteiro, prefeito do Districto Federal, que se acha enfermo.

Na sessão de hontem, do Senado, foi lido o parecer da Comissão de Poderes, reconhecendo senador por Minas Geraes o Sr. Dr. Bueno de Paiva. Devido a não haver numero, não foi votado o parecer, o que deve ser feito na sessão de hoje.

Chegou hontem do Paraná e compareceu ao Senado o Sr. senador Alencar Guimarães.

A Mesa do Senado recebeu hontem um requerimento do Sr. Dr. Nogueira Parana-guá, thesoureiro da Imprensa Nacional, pedindo um anno de licença.

Esse requerimento foi enviado á Commissão de Finanças.

Em requerimento á Camara dos Deputados, o Sr. Luiz Tembrings pediu concessão para construir uma via-ferrea, a partir de Minas Geraes, até á fronteira boliviana, passando por Matto-Grosso.

O Deputado Mello Franco pediu á Camara cinco dias de licença.

Na Camara dos Deputados, hoje, o Sr. Raymundo de Miranda prestou homenagem á memoria do seu collega da bancada de Alagoas, o Sr. Epaminondas Gracindo, fallecido naquello Estado.

Concluindo o seu discurso, o Sr. Raymundo de Miranda requereu que se inserisse na acta um voto de pesar e que se levantasse a sessão, o que foi aprovado.

Seguiu hontem para Pernambuco o Sr. Estacio Coimbra, deputado por aquelle Estado e 1º secretario da Camara.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.: deputados Henrique Salles, Costa Rodrigues, João Penido, Prudencio Milanez e Marcello Silva, Drs. Mello Mattos, Pacheco Leão, Joaquim Sardinha, Albuquerque de Mello e a tulpho de Rezende, coroneis Zoroastro Cunha, Souza Aguiar e Jesuino de Mello.

Com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, conferenciou hontem o coronel Zoroastro Cunha.

Em nome dos moradores da ilha do Governador, o coronel Zoroastro pediu providencias a S. Ex. no sentido de ser debellada a epidemia que agora lavra naquella ilha.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa entendeu-se hontem mesmo a respeito com o director geral interino da Saude Publica, que mandou para lá um medico, e tomou outras providencias que o caso exige.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega da pasta das Relações Exteriores uma cópia do officio do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, informando qual a pessoa encarregada de satisfazer, em Pariz, o pagamento das custas com o cumprimento da rogatoria para citação de Rosa Eugenia Poulet e outros.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi remetida ao juiz federal na secção da Bahia, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 6ª Vara da comarca de Lisboa ás justicas do mesmo Es-

tado, para a ação de Arthur Theotônio Pereira, sua mulher e outros.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu a circular abaixo aos governadores e presidentes dos Estados, juizes federaes, juizes singulares e preteos do Districto Federal: «A fim de que possam ser encaminhadas a seu destino as cartas rogatorias expedidas ás justicas estrangeiras, rogo vos dignéis providenciar para que nas mesmas rogatorias venha mencionado o nome da pessoa encarregada de satisfazer o pagamento de custas judiciais, visto as nossas legações não estarem autorizadas a fazer semelhantes despesas».

O commando geral da Força Policial baixou a seguinte ordem do dia:

Louvor e dispensa do serviço — O *Diário de Notícias* do 8 do corrente publicou e foi verificado, em syndicança a que mandei proceder, que o ans ceda do regimento de cavallaria José Cyrillo de Magalhães, estando de folga e ao passar pela rua General Pedra no dia 7, soccorreu resoluta e eficazmente a D. Rosa Latierre, que com o intuito de suicidar-se embebera em kerozene as suas vestes e com estas em chamas corria allucinadamente pela referida rua.

Essa praça, lançando mão de um oleado que estava sobre uma carroça proxima, envolveu nelle a dita senhora, conseguindo desse modo apagar habilmente as chamas, procedimento que mereceu calorosos elogios dos circumstantes, um dos quaes quiz recompensar a com uma quantia, que foi recusada com polidez e firmeza.

A vista do exposto, concedo ao referido aspeçada oito dias de dispensa das revistas e do serviço, louvo-o também pela sua conducta humanitaria, valorosa e habil, e ainda pela sua attitudé digna e honrada ante a recompensa que lhe era offerecida.

Alimentação das praças na guarnição — A fim de regularizar, nas guardas, o serviço de alimentação das praças arranchadas, determino que os regimentos fixem o numero destas em cada uma das guardas que lhes caiba fornecer, devendo as referidas praças arrancharem, no almoço, pelo respectivo quartel, e, no jantar e ceia de se dia, bem como no almoço do dia seguinte, pelas guardas de que fizerem parte.

Homenagem ao Exm. Sr. Marechal Presidente da Republica — Passando no dia 12 do corrente o anniversario natalicio do Exm. Sr. Presidente da Republica, determino, em homenagem a essa data, que se observe o seguinte:

1º, serão postas em liberdade todas as praças presas correccionalmente á minha ordem, tendo alta dos postos as que, também por determinação minha, estiverem rebaixadas temporariamente;

2º, tocarão alvorada, ás 5 horas, no palacio Guanabara, as bandas de musica e clarins do regimento de cavallaria, e neste quartel as bandas de musica e cornetas do 2º regimento de infantaria;

3º, ás 6 horas da manhã será hasteada nos quarteis da Força a bandeira nacional;

4º, por autorização do Exm. Sr. ministro da Justiça, deve ser melhorado o rancho das praças no quartel central, correndo as despesas por conta das economias feitas em cada regimento;

5º, o Exm. e Revm. D. Chrysostomo de Saeghor, abbade coadjutor do Mosteiro de S. Bento, celebrará ás 9 horas da manhã, a pedido dos officiaes que compõem a Irmandade de Nossa Senhora das Dóres, erecta no quartel central, uma missa solemne, em acção de graças;

6º, um batalhão do 1º regimento, em 6º uniforme, estará postado ás 8 1/2 horas da manhã na rua Evaristo da Veiga, para prestar as devidas continencias ao Exm. Sr. Presidente da Republica e ás demais autoridades;

7º, terminada a missa, os senhores officiaes, incorporados, cumprimentarão o Exm. Sr. Presidente da Republica, no salão nobre do Commando Geral;

8º, a banda de musica do 1º regimento tocará retreata no quartel central, a partir das 9 horas da noite;

9º, o cinematographo da Força Policial funcionará das 9 horas da noite em diante, em sessões continuas e ao ar livre;

10, a illuminação do quartel central será reforçada;

11, durante a noite terão ingresso no quartel central as familias dos inferiores e praças de todos os regimentos;

12, o salão do cinematographo, a sala de armas e um dos alojamentos do 2º regimento ficarão á disposição das mesmas familias;

13, a banda de musica do 2º regimento será dividida em tres ternos, que tocarão nas salas indicadas no artigo anterior;

14, a coiza das praças realizar-se-á ás 11 1/2 horas da noite em mesas collocadas em toda a extensão do pateo, formando um II;

15, uma commissão composta dos Srs. majores Benedicto Marcellino de Araujo, Dormeyil da Silva Porto e Alfredo Teixeira Carneiro, capitão João Lino Gonçalves e tenente João Alfredo Brilhante de Albuquerque, dirigirá e fiscalizará todos os serviços;

16, a assistencia do pessoal nomeará outras commissões auxiliares de officiaes e inferiores, para a recepção das familias, policia do quartel, etc.;

17, os Srs. commandantes do 1º regimento de infantaria e regimento de cavallaria, providenciarão de modo a que as praças de folga dos seus respectivos corpos possam tomar parte nos divertimentos;

18, a guarda do quartel central será commandada por um official;

19, as praças arranchadas do 2º regimento serão alimentadas, nos dias 11 e 12, no 1º regimento;

20, as commissões se entenderão com o assistente do pessoal e com os officiaes de dia á Força e de estado-maior do 2º regimento, com o fim de combinarem todas as providencias que forem necessarias á ordem e á disciplina.

Sexta-feira haverá sessão no Tribunal de Contas.

Uma commissão de officiaes da Força Policial foi hontem convidar ao Sr. ministro da Fazenda para assistir á missa que a officialidade daquella força faz celebrar amanhã, sexta-feira, em acção de graças pelo anniversario do Exm. Sr. Presidente da Republica, na capella da rua Evaristo da Veiga. S. Ex. comparecerá.

O Sr. Saturnino de Padua, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, representou hontem S. Ex. no embarque do Sr. Dr. Estado Coimbra, 1º secretario da Camara, que partiu para Pernambuco.

Pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram concedidos os seguintes creditos ás delegacias fiscaes nos seguintes Estados:

Rio Grande do Sul, 772\$57 para pagamento de fornecimentos feitos em 1907 ao Ministerio da Guerra por Magalhães & Filhos;

Matto Grosso, 1:080\$, para pagamento da consignação descontada a maior dos vencimentos do 1º escripturario da Alfandega da Corumbá, Rodolpho G. Mendes Bastos;

Rio de Janeiro, 4:800\$, ao collector na Barra do Pirahy para pagamento a D. Maria Candida de Lima e Silva, viuva do marechal Lima e Silva.

A Delegacia Fiscal em Londres foi concedido o credito de 531\$, ouro, para pagamento ao 1º secretario da legação em Madrid, Dr. Abilio Cesar Borges, que deixou de receber em agosto de 1908.

A Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pagou hontem, de resgate do emprestimo de 1907, 6:000\$000.

O director geral chefe do gabinete do ministro da Fazenda resolveu louvar o 3º escripturario Eurico da Costa Rodrigues pela descoberta de um processo que se reputava extraviado.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital importou em 204:642\$079, ouro, e 307:377\$430, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 3.338:802\$411, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 1.910:166\$761.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.428:635\$350.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital deferiu os seguintes pedidos de restituição de direitos:

Eugenio Honold, 137\$300; Augusto Freire, 2:073\$200; Fratelli Martinelli & Comp., 1808; idem, 1:180\$; Atílio Paci, 121\$430; Arthur Leitão, 3:023\$200; Sloper Irmãos, 20:192\$460.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 3.042:554\$789, representados por libras 202.774-0-0, francos 20 e dollars 400.

Sahiram, na mesma data, 68:731\$314, ou ouro 800\$, libras 4.341-0-0, francos 1.810 e pesos argentinos 385.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 4:150\$000.

Existiam hontem, em ouro, na Caixa de Conversão, 258.977:774\$605, equivalentes a £ 17.265,184-19-5.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 110:626\$000.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Officio n. 2 da Directoria da Despesa. — Responda-se de accôrdo com a informação. Carlos Augusto de Paula Costa. — Pagu-se.

Antonio Morgando de Souza Leão. — Idem. Anna de Miranda. — Idem. Querino José de Amorim. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Antonio Braga & Comp. — Sellem o documento de fls. 5, visto não ter o tabellião declarado ser elle o primeiro trastado.

Olympio Camillo de Assis. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Alfredo E. dos Santos. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Maria Ermelinda Ferreira Vianna. — Idem.

Amelia de A. Brito. — Cumpra-se o alvará.

A mesma. — Idem.

Azarias Ferreira de Brito. — Idem.

Manoel Francisco Tavares. — Compareça na Corretoria.

Felismino Ferreira Pinto. — Faça-se a rectificação.

Francisco Duarte do Costa Thibau. — A secção de contabilidade para fazer a revisão de contas e a amortização da tutela.

Eugenio José de Almeida e Silva. — Certifique-se.

O mesmo. — Idem.

Officio n. 797, da Directoria Geral dos Correios. — Ao Sr. Flores.

Officio n. 99 da Directoria do Gabinete. — A Secção de Contabilidade.

Officio n. 50 da Directoria Geral da Contabilidade. — Idem.

Pedro Paulo Falci. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Eugenio Lacerda Jordão. — A Junta.

Maria de Jesus Clemencia. — Publiquem-se novos editaes.

Eugenio José de Almeida e Silva. — Certifique-se.

Officio n. 89, da Directoria do Gabinete. — Note-se.

Julia Gonçalves Guimarães. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem por intermedio do commandante do vapor *Pará*: 642:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará e 66:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

As remessas, uma para o Rio Grande do Sul, no valor de 905:000\$ em sellos adhesivos e fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro; a outra com destino á Alfandega de Santos, no valor de 637:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro, deixaram de seguir por não ter comparecido á repartição o commandante do vapor *Florianopolis*, por cujo intermedio deviam seguir.

Entregou á officina de fundição 10 barrões de prata pesando 336.267 grammas.

Trocou para esta praça 96\$ em nickel do novo cunho por papel, 2:080\$ em nickel do novo pelo do antigo cunho.

Os trabalhos da thesouraria prolongaram-se até ás 5 horas da tarde.

Serão chamados hoje, na ilha Fiscal, a exame de habilitação para guardas da alfandega desta Capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guardamoria, afim de embarcarem para aquella ilha:

11ª turma:

Jayne Orates, Waldemar Augusto de Castro Portugal, Euclides Vaz Lobo Freitas, João Oneto, Horacio Ferreira dos Santos Reis, Octavio da Silva Brandão, Carlos Victor de Araújo, Antonio Gomes Brandão, Luiz Dias Braga, Oscar Ferreira da Silva, Henrique de Abreu Vieira, Gilberto Barroso de Carvalho, Jorge Caminha Muniz, Ambrosio Garcia da Fonseca, Arlindo da Silva Cunha, Armando Suva, Pompilio F. Campos, Mario Marques da Cruz, Paulo de Azevedo Pereira, Tullio Hostilio G. Nunes, Antonio

de Miranda, José Vieira de Albuquerque, Agenor Werneck Pacheco, Nicoláo Rosa de Souza, Annibal Thompson Viogas, Raulino Thompson Viogas, Accacio Faria, Nestor Rocha Souza Lobo, Elpidio S. Garcez Palha, Benedicto Montes, Walter Antran, Agenor Guilherme Mayer, Carlos Nolasco Castro Guimarães, Plinio Paulino da Silva Pires, Oscar Varella Homem de Mello, Heitor Short Nunes, Braz Sant'Anna, José Narcizo Soares Brandão, Joaquim de Lamare Paiva, Luiz Alfredo Fróes da Cruz, Emydio do Carvalho e Silva, Aristides Alvim da Gama e Souza, Heitor Ribeiro Dantas, Aurelio Ribeiro do Nascimento, Eduardo de Faria Regoa, Carlos Maggioli, Feliciano Alves, Victor Martins da Cunha Alves e Luiz José da Costa.

Turma supplementar:

José M. Jourdão, Francisco de Paula Fonseca Lessa, Francisco Xavier de Freitas, Antonio Francisco de Oliveira, Alvaro Gomes de Oliveira, Antonio de Souza Alves, Rodolpho Nery Carvalho, Raul Naylor, Benedicto Ferreira, Francisco do Rosario, Alvaro Ferreira Marques, Henrique da Silva Cruz, Joaquim da Silva Terra, Henrique Stephan Filho, Luiz Lobo de Rezende e Romero da Silva Jardim.

O capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz foi nomeado ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

O 1º tenente Mario Pereira Pinto Galvão foi nomeado immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado ajudante de ordens do commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais o 1º tenente Antonio Segadas Vianna.

O 1º tenente Octavio Mathias da Costa foi nomeado instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo.

O 2º tenente Affonso Pereira de Camargo foi nomeado instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram exonerados:

O capitão de corveta José Martini do cargo de commandante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

O 1º tenente Octavio Mathias da Costa de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Paraná;

O 1º tenente Rodolpho de Souza Burmester de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros de S. Paulo.

Ao 1º tenente commissario Oscar Pientzenaner foi concedido um mez de licença.

Aos marinheiros nacionaes, invalidos, Victor Antonio de Lima, Cecilio Pires do Car-

mo e Antonio Lobato Pereira de Barros concedeu-se permissão para residirem fóra dos Asylos onde se acham.

Foi promovido a fil de 1ª classe, sargento ajudante, o 1º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Manoel Barbosa da Natividade.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, agradeceu ao Sr. presidente da Camara Municipal da cidade de Angra dos Reis a doação dos terrenos da Enseada da Tapera, que essa Municipalidade fez ao seu ministerio.

O Sr. ministro da Marinha approvou os programmas de ensino da Escola de Mariinha Mercante do Estado do Pará.

O Sr. ministro da Marinha, almirante Baptista de Leão, pediu providencias ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser evitada a formação de um banco por fóra do pontal de Olinda, devido a dragagem do porto do Recife.

O Sr. ministro da Marinha solicitou providencias do Sr. ministro da Guerra afim de que o capitão Dr. Rosalvo Mariano da Silva fiscalize as obras da Marinha em Angra dos Reis, sem prejuizo da commissão em que se acha.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que respondem os marinheiros nacionaes foguistas de 2ª classe, José Joaquim do Nascimento e o de 3ª classe Manoel Joaquim do Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de corveta Frederico da Cruz Secco e juizes: 1º tenente Aristoteles de Castro, 2º tenentes, Joaquim Terra da Costa, commissarios Arthur Gonçalves Capella e Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, e engenheiro, machinista Flavio de Oliveira Michilo, devendo comparecer os réos; e no dia 16, ás mesmas horas, aquelle a que responde o primeiro tenente João Paiva de Novaes, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes, capitães tenentes Theodoro Jardim e Ricardo Greenhalgh Barreto, primeiros tenentes Mario Segadas Vianna, Aurelio de Azevedo Falcão e Americo de Araújo Pimentel, devendo comparecer o réo e as testemunhas, taifeiros Geraldino Pereira Machado, Luiz Giovannetti e João Baptista da Rocha, embarcados: o 1º no cruzador *Republica*, o 2º no navio escola *Tamandaré* e o 3º no encouraçado *Deodoro*.

Foram determinadas as passagens: do 1º tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes, do encouraçado *S. Paulo* para o vapor *Carlos Gomes*, e deste vapor para aquelle encouraçado o 2º tenente engenheiro machinista Leocadio Joaquim da

Costa; dos sub-machinistas Olympio Augusto Monteiro, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, para o encouraçado *Minas Geraes* e deste encouraçado para aquelle contra-torpedeiro Antonio Alves Vianna do Sá.

Foram nomeados :

O 1º tenente engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, para servir no Commando Geral das Torpedeiras; o 2º tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, para servir na flotilha do Amazonas, como encarregado do pessoal; o enfermeiro naval de 1ª classe Benevides Gomes de Souza, para servir no Hospital Central da Marinha; o escrevente de 2ª classe Alfredo Linhares Dias, para servir na flotilha de *Matto Grosso*.

Foram determinados os desligamentos: do 2º tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, da Escola Naval; do caldeireiro de cobre e ferro de 1ª classe Belmiro de Souza Tornel, do Commando Geral das Torpedeiras; dos criados Antonio Alves, João Rangel, João Andrade e Eduardo Alves Florenço, do mesmo commando geral.

Obteve transferencia para o Asylo de Inválidos da Patria, o marinheiro nacional de 1ª classe, da 48ª companhia, n.º 47, Sebastião da Silva Militão, por ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Teve baixa do serviço da Armada o soldado do Batalhão Naval, da 4ª companhia, n.º 17, João Martius Evangelista, por conclusão de tempo legal de serviço.

Teve ordem de desembarque o sub-machinista Odilon Teixeira de Campos, do couraçado *Florianopolis*.

Teve ordem de embarque o caldeireiro de cobre e ferro de 1ª classe Belmiro de Souza Tornel, no encouraçado *Deodoro*.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Foi posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o 1º tenente Fernando Jorge de Barros, afim de auxiliar o serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Trocaram de corpos entre si os 2ºs tenentes Manoel de Cerqueira Daltro Filho, do 5º regimento de infantaria, e Alvaro Gentil de Souza Mendes, do 4º da mesma arma.

Foram mandados submeter á consideração do Supremo Tribunal Militar os papeis em que os farricéis reformados voluntarios da Patria Ilario Pereira de Santiago e Augusto Cesar Perez Torres, allegando acharem-se comprehendidos no disposto do artigo 23 da lei n.º 2.290, de 33 de dezembro de 1910, pedem o pagamento do soldo correspondente ao posto de 2º tenente, de accordo com a tabella A annexa á citada lei.

A bem do serviço publico foi demittido do logar de preparador chimico do Departamento da Guerra Fernando de la Riviere.

Serão hoje distribuidos ao Senado e Camara dos Deputados e emplares do relatório do Ministerio da Guerra.

Foi nomeado professor da escola regimental do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria o 2º tenente do mesmo corpo Henrique Pereira.

Pelo chefe do Departamento da Guerra foi remetido ao quartel-general da 9ª região o mandado de prisão expedido contra o 2º tenente Antonio Fernandes Dantas, que se achava respondendo a conselho de investigação.

Apresentou-se hontem ao quartel-general da 9ª região, onde foi mandado servir, o coronel do quadro suplementar Manoel Antonio da Cruz Brilhante.

Vindo do Norte da Republica, desembarcou hontem um contingente composto de 62 praças, com destino á guarnição desta Capital.

O general inspector da 9ª região transferiu do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria para o 2º grupo de artilharia de campanha o 3º sargento Paulo Tymbira do Brazil.

Foi determinado pelo quartel-general da 9ª região que os officiaes escalados para o serviço diario da guarnição, se deverão apresentar ao referido quartel-general ao meio-dia em ponto.

Segue no dia 14 do corrente para a 12ª região militar, onde foi mandado servir, o capitão medico Dr. Rodrigo Araujo de Aragão Bulcão, que hontem se apresentou ás altas autoridades do Exercito.

O major de artilharia João Antonio e Oliveira Valle vai ser inspecionado de saude por ter terminado a licença para tratamento de saude em cujo gozo se achava nesta Capital.

Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Nunes, do 1º regimento de cavallaria.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda de visita.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eustorgio.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada estrategica, amanuense Jovino Marques.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

Uniforme 5º.

Ao Sr. ministro da Viagem apresentou-se hontem o 1º tenente Arthur Seabra por ter sido nomeado auxiliar tecnico da superintendencia de navegação.

O Dr. Ernesto Lassance Cunha, engenheiro chefe da fiscalização federal das estradas de ferro, apresentou hontem ao Sr. ministro da Viagem os engenheiros nomeados para a Viagem Bahiana.

Em commissão, os engenheiros Guilherme Greenhalgh, João Bley Filho, Joaquim de Souza Braves Filho, Hermes Cavalcanti, Felinto Simpaio, José Rodrigues Leite Junior e Carvalho de Almeida foram incumbidos de partir brevemente para a Bahia, onde vão iniciar os serviços em diversos ramacs da Viagem Bahiana.

Para o cargo de chefe de secção da rede bahiana foi nomeado o engenheiro Carlos Hallembarck, sendo exonerado desse cargo o engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, por não o ter accettato por motivo de molestia.

O Sr. ministro da Viagem fez-se representar no embarque dos Srs. Bruno Chaves, nosso ministro junto á Santa Sé; Estacio Coimbra, 1º secretario da Camara dos Deputados, e Antonio Austregesilo, professor da Faculdade de Medicina, pelo seu official de gabinete Dr. Lemgruber Filho.

Voltoou a funcíonar no Campo de S. Christovão e agora no predio n.º 82, onde foram feitas as respectivas adaptações, a succursal dos Correios que funcíonava naquello Campo e fôra transferida para a rua do Pão Ferro.

Conferenciaram hontem com o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre interesses commerciaes no municipio de Iguaçu, na linha auxiliar, os Srs. capitães Joaquim Tinoco de Siqueira, Francisco José Soares Netto e Adelino de Carvalho.

Todos estes cavalheiros foram apresentados ao Sr. Dr. Paulo de Frontin pelo Sr. Dr. Octavio Ascoli, deputado á Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e chefe politico naquello municipio.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Agenor Ribeiro de Paiva. — A 5ª divisão para informar.

Antonio Ceabra de Alvarenga. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria a contar de 5 de janeiro ultimo.

Antonio Augusto de Barros. — Accetto o fiador.

Antonio Ventura da Silva Filho. — O requerimento a quo se refere não teve entrada na secretaria.

Antonio Augusto. — Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Antonio Joaquim do Carmo. — Requeira ao Exm. Sr. ministro da Viagem.

Antonio dos Santos. — Indeferido.

Antonio Pereira dos Santos Leal. — Não ha vaga.

Dr. Antonio Vieira Cortez. — Deferido, devendo providenciar-se quanto ao requerimento por exercicios fludos.

Antonio Luiz de Azevedo. — O regulamento da Estrada não faculta a concessão dos passes requeridos.

Antonio José Bittencourt. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 90 dias, sem vencimentos.

Antonio Couto. — Indeferido.

Antonio Marques dos Santos Porto. — Deferido.

Antonio da Rocha Machado. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Antonio Lino Barcellos. — A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento em vigor.

Antonio da Rocha Porto. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Antonio da Silva (a rogo). — A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Cherem da Silva Rocha. — Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Luiz Telles. — Indeferido, á vista da referida fé de officio.

Antonio de Souza Manguiera. — A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento em vigor.

Foram designados pelo sub-director da 3ª divisão para servir nas estações abaixo mencionadas os seguintes conferentes e praticantes:

Em Entre Rios, o praticante Belmiro Guéco; em Bulhões, o conferente Olympio Diniz; em Engenheiro Passos, o conferente Duarte Guimarães; em Queluz, o praticante Gomes Junior; em Itaquera, o praticante Rubem Campos; em Barão de Vassouras, o praticante Segismundo Pinho Ladeira e em Barra Mansa o conferente Mario Porto.

Tiveram ordem de servir na Central os telegraphistas Antonio Ferreira Santos Reis, Lyceurgo Gomes da Silva, Isino Rodrigues Vigna, Godofredo de Souza Meirelles, José Nahl, Oscar Martins da Veiga e Jansenio Generico Doemon; em S. Francisco, o telegraphista Obad Pinheiro Ribeiro; em Cascadura, o telegraphista João Gonçalves da Silva; em Engenho do Dentro, o telegraphista Carlos Sebastião de Andrade; e em Curralinho, o praticante Mario Pinto da Silva.

A sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil expédiu hontem, á tarde, aos agentes de estações as circulares ns. 37, 41, 42, 44 e 47 e a ordem n. 4.482 assim redigidas:

«Para os fins devidos, remetto-vos cópia do termo de obrigação firmado pelo Sr. Dr. Galdino das Neves, afim de poder prestar serviços médicos, no trecho comprehendido entre as estações de Entre Rios e a de Porto Novo. (P. 4.98/56).»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effectos, o conteúdo do officio n. 1.274, de 22 do corrente, do Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos.»

«Para os fins do trafego mutuo telegraphico, communico-vos que foi transformada em telegraphica a estação telephonica de Iguatú, no Estado do Ceará. (P. 5.401/56).»

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.279, de 20 do corrente, do Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Para os fins do trafego mutuo telegraphico, communico-vos que foi inaugurada a estação telegraphica de Candelaria, no Estado do Rio Grande do Sul.» (P. 5.402/56.)

«Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que, de ordem da directoria, fica dispensado do serviço desta Estrada o trabalhador da estação Maritima Graciano Sartório da Luz.»

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, em seguida transcrevo a circular telegraphica da directoria, recebida em C. S. U. n. 7, de 28 de abril findo:

«Communico-vos que do dia 1 de maio em diante as assignaturas para empregados da

Estrada serão fornecidas pela 6ª divisão, come até agora se procedia, mediante relação indicando nome e residencia do empregado, devendo ser verificada a exactidão desta. Essas relações serão autorizadas pelos sub-directores das respectivas divisões, quando se tratar de assignaturas de suburbios, e por esta directoria, quando se tratar de assignaturas de trens de pequeno percurso.

Os passes gratis para suburbios poderão ser concedidos pelos sub-directores e os demais somente pela directoria. Saudações attenciosas.»

«Em additamento á ordem n. 4.366, de 10 de maio do anno proximo findo, declaro-vos que as férias das estações de Itaguahy e Cordeiro Grande devem ser enviadas pelo trem MI 4 a Santa Cruz, onde ficarão depositadas, para serem remetidas pelo SC 38, do dia immediato. Fica assim alterada a ordem supra citada. (Papel n. 4.743/E 3.).»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou, hontem, a organzação de dous trens especiaes destinados ao Exm. Sr. Presidente da Republica e ao Sr. ministro da Agricultura.

Este ultimo comboio partirá da Central ás 6 1/2 horas da manhã, entrando em São Christovão na linha auxiliar, pela qual seguirá até Honório Gurgel, dali tomando a direcção de Deodoro, onde o Sr. ministro da Agricultura e sua comitiva passarão para um trem de bitola larga que irá até Itacurussá.

O especial do Exm. Sr. Presidente da Republica sahirá da estação inicial á 1 hora da tarde, seguindo pela linha n. 1 até a estação de D. Clara.

Na volta, o especial do Sr. ministro da Agricultura ligar-se-ha em Cascadura com o trem presidencial que passará pelo tunel da Central, na linha circular.

Deve ser inaugurado no dia 13 do corrente, na estação de Alfredo Maia, o retrato do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

As audiencias publicas do Sr. ministro da Agricultura se realizarão somente ás sextas-feiras de 3 horas da tarde em diante, podendo os interessados entender-se com o seu secretario, em qualquer dia, nas horas de expediente.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director da Escola de Aprendiziz Artífices em S. Paulo a prorogar os contractos com os mestres de officina dessa escola Ricardo Cipicchia, Lindero José Pereira e Nicolau Marotta, nas com a ressalva de serem esses contractos substituidos de accordo com a norma que este ministerio opportunamente fornecer.

Foi requisitado para servir na Directoria Geral de Industria e Commercio o 2º official da Directoria Geral de Estatística Sr. Alvaro Tavares de Lacerda.

O Sr. ministro da Agricultura approvou a tabella de preços para os artefactos das officinas da Escola de Aprendiziz Artífices de Natal.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, dirigiu em data de hontem o seguinte aviso ao director de Inspeção e Defesa Agrícolas:

«Ilavendo no Museu Nacional um laboratorio de chimica vegetal perfeitamente aparelhado para fazer o estudo chimico das plantas e de todos os productos de origem vegetal, resolvi ordenar que, no mesmo, se proceda á analyse chimica de todas as plantas forrageiras nacionaes, no intuito do se verificar o valor alimenticio de cada especie e de se determinar o seu coefficiente de nutrição.

Recomendo-vos, portanto, determineis aos inspectores agricolas que procurem colher e remetter a este ministerio, afim de serem para aquelle fim devidamente encaminhadas ao Museu Nacional, amostras, em quantidade sufficiente, das plantas forrageiras existentes nos campos dos seus respectivos districtos.»

O Sr. ministro da Agricultura mandou que se expedisse uma circular á todas as camaras municipaes dos Estados inquirindo qual o numero de marcas a fogo para assignalar animaes das especies bovina, cavallar e mular, si teem as mesmas registradas no livro competente do seu archivo, bem como o nome e residencia dos respectivos proprietarios.

A Directoria Geral do Serviço de Povoamento tem enviado para a Europa, a titulo de propaganda, varios exemplares de uma planta indicando a posição geographica dos nucleos coloniacos fundados e auxilliados pelo Governo Federal, em diversos Estados do paiz.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, acompanhado do seu official do gabinete Dr. João Lacerda, do coronel Rondon, director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, irá amanhã com o Sr. Presidente da Republica verificar as condições que Itacurussá offerece para installação de um centro agricola e de uma colonia de pescadores.

A partida terá lugar em trem especial da Central ás 7,30 da manhã.

O Sr. ministro da Agricultura despachou os seguintes requerimentos:

Leclerc & Comp., procuradores do capitão de corveta Roldolpho Gustavo de Alvamiro. — Deferido.

Os mesmos, procuradores de Geraldo de Mesquita Sampaio. — Idem.

Os mesmos, procuradores de Domingos Ruggiano. — Idem.

Os mesmos, procuradores de Carl Neill e Augusto Brandes. — Idem.

Os mesmos, procuradores do Dr. Ing Christian Emil Bichel. — Submetta-se a exame previo.

Os mesmos, procuradores de Bento Martins da Costa. — Deferido.

Os mesmos, procuradores de Alfredo Euterpino Borges e Alvaro de Andrade & Comp. — Idem.

Moura & Wilson, procuradores de Henny Trabasco Carrington. — Idem.

Os mesmos, procuradores de Castanho & Comp. — Idem.

José Façanha de Sá. — Idem.

Francisco de Albuquerque. — Indeferido.

A. Guimarães & Comp. — Aguarde oportunidade.

José Antonio Bernardo. — Se lo o documento.

Mário Cambráia de Abreu.—Idem.
José Tibúrcio Junqueira.—Idem.
João Alves Garcia e outros.—Idem.
Arthur Madureira.—Idem.
Mariano Ferrez.—Idem.
José Araújo Soares.—Idem.
Francisco Cardoso.—Idem.
Eurico de Oliveira.—Idem.
Augusto Rangel.—Não ha vaga.

Duas levas de immigrants, uma de 692 e outra de 342, chegados a esta capital no dia 6 do corrente e subsidiados pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, entraram para o paiz com a quantia total de 48:212\$908, que traziam consigo, como pecúlio proprio.

Nos vapores *Oronsa*, *Hohenstaufen*, *Danube* e *Cordillere*, hontem entrados, chegaram 666 immigrants, dos quaes 65 foram hospedados na hospedaria da Ilha das Flores.

O Sr. barão do Rio Branco communicou ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, ter sido designado o Sr. Reynaldo de Lima e Silva, 1º secretario da embaixada em Washington e actual encarregado de negocios do Brazil junto ao governo americano, para representar o Governo Federal na conferencia para protecção da propriedade industrial a se realizar em 15 do corrente naquella capital.

O director geral dos Correios supprimiu as linhas de Conceição a Pouso Alto por Corregos, Tapera, Congonhas e Vieira do Amaral; Conceição a Diamantina, por Santo Antonio do Rio do Peixe, Serro, Milho Verde e S. Gonçalo e a do Santo Antonio do Rio do Peixe a Itapanhoacanga, creando em substituição a de Conceição a Diamantina por Corregos, Santo Antonio do Rio do Peixe, Itapanhoacanga, Serro, Milho Verde e São Gonçalo, com viagens de dous em dous dias, com 139 kilometros e pelo preço annual de 750\$ e Corregos a Pouso Alto com viagens de quatro em quatro dias, 70 kilometros e 970\$ annuaes, tudo no Estado de Minas Geraes.

Pela Directoria Geral dos Correios foi approved, com modificações, o concurso para carteiros de 3ª classe, realizado ultimamente na Administração dos Correios de S. Paulo.

Por terem requerido licença para tratamento de saúde, foram mandados submeter á inspecção o praticante de 1ª classe Armando Alvares de Faria e o chefe de secção José Henrique Aderne, ambos da Directoria Geral dos Correios.

Serão vistoriados, no dia 11 do corrente, os predios da avenida Pedro Ivo n. 49, ao meio-dia, n. 53, ás 12 1/2 e n. 71, á 1 hora da tarde.

Foram registradas 31 guias na 1ª sub-directoria da Directoria Geral da Policia Administrativa das quantias arrecadadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia de 917\$, a saber: de multas 52\$, impostos 272\$, matricula de cães 7\$ e enterramentos 110\$000.

Pelo Sr. Dr. Avellar Brandão, consultor juridico da Prefeitura, foram hontem re-

mettidos á Directoria de Instrucção Publica Municipal os processos, com os respectivos pareceres, sobre gratificações addicionaes dos seguintes professores: Pedro Barreto Galvão, Dr. Servulo José de Siqueira Lima, Manoel Gonçalves Corrêa, Manoel Teixeira da Rocha, Trancolino Carneu, Leopoldino de Adelfino de Carvalho, Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, Olavo Freire da Silva, Dr. Carlos Oscar Lessa, Arthur Higgins, Hemeterio José dos Santos, Dr. João Soares Rodrigues, Zulmira Augusta de Miranda, Maria Eugenia de Vargas e Zelia Jacy de Oliveira Braune.

Foram nomeados escrivães do lançamento dos impostos predial, de licença e territorial, a iniciar-se no dia 15 do corrente, os seguintes funcionarios municipaes:

Ivo Pagani, 1º districto; Luciano Gomes, 2º; Alfredo de Oliveira, 3º; Raul Duprat, 4º; Oscar Camara, 5º; Miguel Fonte, 6º; Albino Silva, 7º; Sebastião Fontoura, 8º; Altamirido Rangel, 9º; Orlando Alves, 10º; Adolpho Maia, 11º; Carlos Reis, 12º; Peixoto Silva, 13º; Clementino Velloso, 14º; Gregorio Silva, 15º; Nunes Guimarães, 16º; João Ribeiro, 17º; Manoel Moraes e Valle, 18º; Domingos Sá, 19º; José Tavares Arêas, 20º; Anacleto Pereira, 21º; Arthur Oliveira, 22º; Arlindo Abreu Valle, 23º; João Carlos, 24º, e Joaquim Pizarro, 25º districto.

Foi transferida a 1ª escola elementar feminina do 3º districto, a cargo da professora Felicidade Perpetua da Costa e Cunha para as immediações da estação do Encantado, margem direita.

De accordo com o despacho do Sr. ministro da Viação, vão ser collocados mais quatro lampeões de iluminação publica, na rua Piauby, em Todos os Santos.

Terminará no dia 31 do corrente o prazo para cobrança do imposto de licenças de casas commerciaes com a multa de 25\$, passando esta a 125\$, depois desse prazo.

Para reger interinamente a 10ª escola feminina do 11º districto, foi nomeada a professora adjunta Angelica do Valle Dutra e Mello.

No balancete da receita e despesa do montepio dos empregados municipaes, correspondente ao mez de março, verifica-se ter sido aquella de 686:611\$982, incluindo o saldo de 119:174\$052, que passou de fevereiro. A despesa orçou em 547:971\$606, passando para o mez de abril o saldo de 138:640\$376.

O Sr. director de Instrucção Publica Municipal, em companhia do Dr. Abelardo Feijó, sub-director, esteve hontem durante todo o dia occupado na distribuição das adjuntas de 2ª classe pelas escolas publicas.

Accentuam-se as melhoras no estado de saúde do Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

S. Ex. continua recebendo extraordinario numero de visitas.

Esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Gregorio da Fouseca, secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, o Sr. Dr. Osório de Almeida, presidente do Conselho Municipal.

A bordo do *Ceará* chegou hontem a esta Capital o Sr. general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, ex-prefeito do Districto Federal.

Muitos dos seus amigos, admiradores e funcionarios municipaes foram, em lanchas, apresentar-lhe os cumprimentos de boas vindas.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje, oitavo dia util, a folha do montepio civil da Viação.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approved a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

As differentes pretensões submittidas ao conhecimento e decisão do conselho foram despachadas, adoptando-se as competentes deliberações.

Mandou-se remetter ao Sr. ministro da Fazenda o balancete do Monte de Soccorro, referente ao mez de março.

Foi approved a decisão do Dr. presidente, marcando para o dia 10 de maio o leilão do Monte de Soccorro.

O conselho autorizou a gerencia a fazer acquisição do material indispensavel e de outros artigos para a filial da Caixa em Petropolis.

Foi approved pelo conselho o calculo elaborado pela contadoria do vencimento devido ao fiel dispensado João Alves Cabral, afim de entrar na respectiva folha dos dispensados.

Foram mandados abonar os vencimentos legaes dos empregados que faltaram aos trabalhos por motivo de enfermidade, comprovada com attestado medico, a saber:

Ao Sr. contador Souza e Almeida, ao 1º escripturario Dr. Sotioso da Sá, 2º escripturario Januario de Andrade, e 3º escripturarios Dr. Phladelpho de Almeida e Advinculo da Silveira.

Ao 2º escripturario Smith de Vasconcellos foram concedidos dous mezes de licença com ordenado, por motivo de enfermidade comprovada com attestado medico.

O Dr. presidente declarou acharem-se sobre a mesa os documentos constitutivos do relatório dos estabelecimentos, do anno findo de 1910, afim de, antes da remessa opportuna ao Sr. ministro da Fazenda, serem examinados pelos Srs. directores, devendo ser designada sessão para sua discussão e competente adopção. Ficam inteirados os Srs. directores.

Antes de terminada a sessão, usa da palavra o Sr. director Dr. Duque Estrada para manifestar aos seus collegas o pesar com que era forçado a confessar-lhes que seu estado enfermo aconselhava-o a renun-

ciar o honroso cargo de membro do conselho. Sentia não poder servir com a assiduidade precisa, devido ao seu estado de saúde, e sobretudo pesa-lhe ter de deixar a convivência de colegas tão cheios de carinho e benevolência para consigo — dos quaes recebera tantas provas de confiança e affecto.

Assim aproveitava a sessão de hoje para fazer-lhes e ao seu collega e amigo Dr. gerente as suas despedidas.

O Sr. Dr. presidente e os collegas presentes manifestaram-se, um e outros, surpreendidos e penalizados com a declaração do distincto collega, mas *uma voz* appellando para seus sentimentos, lhe pediam adiasse ao menos sua resolução, convencidos de que com isso corresponderiam aos sinceros votos de todo o conselho e ás vistas dos dois Institutos, pela conservação do curso e dedicação do seu antigo director.

O conselho pois confiava na gentileza do collega Dr. Duque Estrada, para que não insistisse em tal resolução, tão contraria aos seus mais caros interesses.

O Dr. Duque Estrada, penhorado aos generosos conceitos dos seus collegas, diz que se sentia sem forças para contrariar tão prezados amigos, não obstante confessar-se um enfermo, carecendo de serio repouso.

A junta administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*, em sessão ordinaria d. 9 do corrente, resolveu:

O deferimento dos pedidos de restituição de metade das contribuições dos ex-empregados José Alves Teixeira, Paulo Ernesto Dias e João Coelho de Souza e Oliveira, bem como os pedidos identicos de DD. Carmen Corrêa de Barros, Alice de Oliveira Valente, Maria Prata Peixoto e Thereza Fernandes; a 1.ª viúva do operario da officina de impressão Armando Plinio de Barros; a 2.ª e 3.ª dos compositores do *Diário Official* Antonio da Fonseca Lima Valente e Antonio José Peixoto, e a 4.ª, mãe do operario da officina de composição da Imprensa Nacional Mathias Fernandes;

A concessão de titulos de pensionistas ao menor Euclides Ferino, filho do fallecido operario da officina de serviços accessorios Antonio Joaquim Ferino e a D. Luiza Vieira de Azevedo, viúva do compositor do *Diário Official* José Vicente de Azevedo, cabendo a esta a pensão mensal de 46\$600 e aquella a de 43\$287.

Movimento do porto

Entradas no dia 10:

Vapor allemão *Hohenstaufen*, commandante Hialof, de Hamburgo e escalas; e carga varios generos a Th. Wille.

Vapor nacional *Victoria*, commandante Luiz, de Paranaguá; varios generos ao Lloyd.

Vapor inglez *Orlega*, commandante Styer, de Callão e escalas; varios generos a Mala Real.

Vapor nacional *Ceará*, commandante Ripper, de Manãos; varios generos ao Lloyd.

Vapor inglez *Danubé*, commandante A. P. Dix, de Buenos Aires; varios generos a Mala Real.

Vapor francez *Cordillere*, commandante Richard, de Buenos Aires; varios generos a Messageries Maritimes.

Hiate nacional *Virginia*, de Cabo Frio; cal a ordm.

Vapor nacional *Itapóan*, de Pernambuco; varios generos a Lage Irmãos.

Hiate nacional *Planeta*, de Cabo Frio; sal a Julio Saboia & Comp.

Vapor nacional *Brazil*, de Manãos; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Vapor nacional *Victoria*, de Paranaguá; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Vapor inglez *Nadie*, de Buenos Aires; trigo ao Moimho Inglez.

Saídas no dia 10:

Vapor inglez *Danubé*, commandante Dix, para Southampton e escalas.

Vapor inglez *Orlega*, para Liverpool.

Vapor inglez *Oronsa*, para Callão e escalas.

Vapor inglez *Sabia*, commandante Nielsen, para Buenos Aires.

Hiate nacional *Monte Alegre*, capitão Rocha, para Itabapoima.

Vapor francez *Cordillere*, para Bordéas e escalas.

Vapor allemão *Habsburg*, para Santos.

Vapor nacional *Industrial*, para Viçosa e escalas.

PASSAGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

Na vapor *Victoria*, de Paranaguá: João T. Sobrinho, Francisca Oliveira, padres Cyrillo e Gregorio.

No vapor *Orlega*, de Callão e escalas: Robert B. J. Patea e senhora e quatro de 3.ª classe.

Na vapor *Oronsa*, de Liverpool e Lisboa: Jenio M. Clunie, George Nye, coronel Carlos Frederico X. de Britto, Charles Dreyfus, Dr. Rodolpho Peixoto Valente, 15 em 2.ª e 523 em 3.ª classe.

No vapor *Hohenstaufen*, de Hamburgo e Lisboa: José G. Soares e senhora, Maria da Costa Nunes, José Nunes, Antonio Guilherme, Joaquim Duarte, Maria Julia da Silva e dois filhos, Maria de Assumpção, Ant. nio Rodrigues do Espirito Santo, Joaquim Rodrigues, José Alves, Manoel Valle, João Ferreira Mascotte, João Machado, José Gomes da Silva, Antonio de Souza, Antonio Fernandes Baptista, Affonso dos Santos, Serafim Francisco Coimbra, Maria Rosa da Silva e 87 em 3.ª classe.

No vapor *Cordillere*, de Buenos Ayres: Alfred Grandhomme, Maury J. Baptiste e senhora, Arnaldo Brimari e senhora, Antonio Penido, Radul Weill, Mario Xavier, Alfredo Canongia, Rachel Luis, Sylla Teixeira, Agripino Cruzada e Henrique Burnier.

—No vapor *Danubé*, de Buenos Ayres: José Ceppi e familia, Philip Henry Welles, Franh Wordrop e senhora, Dr. João Tibirica, David Bell, Henry E. Budding, José Jacobsen, Margarida Griz, Lauro de Almeida, João G. Cramer e 30 em 3.ª classe.

—No vapor *Ceará*, de Manãos e escalas: Sebastiana Ferreira de Vasconcellos e familia, Julia Alves e filhos, Emilia Reis, Marietta Costa e um filho, Nestor Macena, Augusto Pereira, tenente Antonio M. de Souza Junior, general Roberto Trompowsky Leitão de Almeida e familia, Edgar Oliveira, Manoel Fernandes, general Dr. Francisco M. de Souza Aguiar, José Paes do Figueiredo, Teutonio José Guimarães, Sebastião Gomes Dantas, Floriano Saluli, Dinello de Mello, João Luiz Maria Ramos, Arthur Siqueira e senhora, Luiz Guedes Amorim, Eduardo Guedes, Antonio E. Faiol, Antonio Mello, José Colpes da Silva Junior, Alvaro Martins, Valdemiro Meira, S. Borges de Mello, Lauro Lago, Herculanio Pargo, Manoel I. Loyola, Aurora Loyola, Floriano P. Moreira, Dr. José Assumpção, tenente José B. Saboia, Lais Ferreira, Albertina Ferreira, Alberto Ferreira, Joanna Medeiros, Paula Veiga, José Maria Salles, Maria Thereza S. Vellozo de Mello Rocha, Jonas e Luiz de Moraes Corrêa, Manoel Antonio de Castro, José Galvão, coronel Joaquim Octaviano de Almeida e senhora, Dr. Ulysses P. de Mello Sobrinho, arcebispo D. Luiz da Silva Brito e seu secretario, José

Cesar de Andrade, vice-almirante José Machado da Cunha, Eliza Cardoso da Costa, Francisco Madureira Filho, A. Guerra, Dr. Octavio Lessa e familia, Pedro Augusto Ferreira e senhora, Otto Smith, Miguel F. Laurino, Rafael G. Neves, Saul G. Neves, Guilherme Teixeira, Amaro Luquin, Dr. Antonio A. Santos, Dr. Dionysio Pereira, Alcides de S. Ramos e irmã, 21 em 2.ª classe e 125 em 3.ª classe.

Seguiaam hontem:

No vapor *Habsburg*, para Santos: Augusto Hackerott e familia.

No vapor *Oronsa*, para Callão e escalas: André Virgilio de Albuquerque, Dr. Paula Mattos e quatro em 3.ª classe.

No vapor *Danubé*, para Southampton e escalas: Arsenio Tavares da Silva, Dr. Adolpho Tourinho e familia, Dr. Menandro Meirelles Filho, Dr. Arthur Possolo, capitão Nicoláo Muniz de Aragão, André Dely, Gladeys Elwell, Francisco de Mesquita, Vicent Ashli, Frederico W. Shorey, E. P. Matthews e familia, capitão E. T. Tinlisai, Eugenio Hermano, Alvaro Pereira e senhora, Dr. Leandro Cavalcante, Napoleão Duarte, Octavio Porto, Joaquim Pereira Ramos e familia, Antonio José Leitão e familia, J. J. Oliveira Fonseca, Dr. Traiano de Medin e senhora, Sidney Jones e senhora, capitão Aristides Mascarenhas e familia, M. Mendes da Silva, Alberto Siry, desembargador Tavares da Silva, Dr. Austregasil e senhora, Regina Veiga, Dr. Hyg no Mello e familia, Bernardino Pimentel, Dr. E. Roquette Pinto e familia, José Monteiro Salazar Junior, João Wrecher, Rene Addir, Alvaro Pereira e senhora, James Brown, A. T. Campbell, Manoel de O. Ramos, H. Parkes, J. F. Castro de Araújo, Antonio Costa Barbosa, Dr. Oscar Teixeira, Dr. F. C. R. Kock, Dr. Eduardo Gonçalves, Dr. Pedro Vianna, Dr. Estacio Coimbra, José Amancio Ramalho, Adalberto Ribeiro, Dr. J. Adcolato, Rubens Pinheiro Guimarães, Francisco Freitas Reis, G. Hansar e 76 em 3.ª classe.

No vapor *Orlega*, para Liverpool e Lisboa: Irene Lowes, Meuriel Robson, José Carlos de Almeida, Anna Brinson, Cecil Murly e familia, Daniel Arnot e James C. Light, Joseph Phowmann, Violet Lewndz, Oliver Fehor, José Kowarich, Henri Silbernagel, Aparicio F. Ramos e 49 em 3.ª classe.

—No vapor *Cordillere*, para Bordéas e escalas: M. Porrin, M. Crouyet, M. Chaladi, M. Matalou e senhora, Leon Geynet, Charles Dama e familia, Emile Lebre, Bernardo A. da Silva Oliveira, Manoel Mendes Ferreira, Alexandra L. de Souza Teixeira e familia, Alfredo Bastos e familia, José Dias da Silva Braga e familia, Bento A. Barros Ribeiro, R. Vieira Marcellos, Manoel José Lopes e familia, Juvelina Peixoto, Dr. Fernando Terra e senhora, M. A. Ferreira Bastos e familia, Augusto Antunes Garcia e familia, Eugêno Thiers e familia, Christino Cuerno, Olympio Baptista, Leoni, José Martins de Castro e senhora, José da Silva Maris e familia, Dr. Edmund de Souza e senhora.

—Chegaram hontem a bordo do *Brazil*, procelente de Manãos e escalas: José C. Horta Barbosa, capitão de mar e guerra J. Francisco C. Leal e familia, Maria da Gloria Lemos e uma filha, Bernardo Spindola Mendes, Pedro Silva, coronel Angelo Varela, senador Antonio de Souza e familia, Francisca Menezes Soares, tenente Floriano Britto, Dr. Honorio Carrillo, Maria Augusta Arcaro, Maria Angelica, Dr. Varela Santiago, Dr. Arthur dos Anjos e senhora, Leopoldina Fernandes, Manoel Xavier Pedrosa, Dr. A. Coelho, Alberto da Cunha Freire, capitão Antonio Luiz C. de Albuquerque, Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, Dr. Blando de Medeiros e familia, José Bento Ribeiro, tenente Julio Góes de Aze

vado, João Baptista Gonçalves e senhora, Adelia Calheiros, Candido Alves Mello, José Marinho dos Santos, Leopoldo Duque Caldas, Adolpho e Philomena Madeira, Antonio Moreira Maia, S. J. Silvano, Carlinda da Cruz Oliveira, E. da Rocha Lima, José Calosano, Drs. Geminiano e Antonio Carvalho, Margarida Boncher, Otto Richard, Rosentina da Rocha Lima, Ursulina da Silva Porto, Zirebella Maria de Jesus e tres filhos, Osorio Cesar e 53 em 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do Sul:

Tijuca.....	11
Sirio.....	11
Itapacy.....	14
Saturno.....	15
Itapuca.....	20

Do Norte:

Minas Geraes.....	14
-------------------	----

Do estrangeiro:

Sinai, de Bordéas.....	11
Zeelandia, do Rio da Prata.....	11
Thespis, de Liverpool.....	11
Owerdalle, de Nova York.....	12
König Wilhelm II, do Rio da Prata.....	13
Voltaire, do Rio da Prata.....	15
Asturias, de Southampton.....	15
Cap Arcoma, de Hamburgo.....	16
Aragon, do Rio da Prata.....	17
Brazile, do Rio da Prata.....	21
Siena, de Genova.....	22
Cap Vilano, do Rio da Prata.....	23

A SAIR

Para o Sul:

Florianopolis.....	11
Itapacy.....	13
Borborema.....	20

Para o Norte:

Pará.....	11
Mandos.....	13

Para o estrangeiro:

Sinai, para o Rio da Prata.....	11
Zeelandia, para Amsterdam.....	11
Tijuca, para Hamburgo.....	12
Halle, para Bremen.....	12
König Wilhelm II, para Hamburgo.....	13
Sirio, para o Rio da Prata.....	14
Asturias, para o Rio da Prata.....	15
Voltaire, para Nova York.....	16
Cap Arcoma, para o Rio da Prata.....	16
Aragon, para Southampton.....	17
S. Paulo, para Nova York.....	18
Habsburg, para Hamburgo.....	18
Saravia, para o Rio da Prata.....	20
Brazile, para Barcellona.....	21
Siena, para o Rio da Prata.....	22
Cap Vilano, para Hamburgo.....	23

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.
 Official de dia á Força, capitão Vieira Ferreira.
 Medico de dia, tenente Dr. Benassi.
 Medico de promptidão, tenente Dr. Meira.
 Interno de dia, alferes honorario Madeira.
 Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.
 Ronda aos theatros, alferes Barbosa Lima.
 Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.
 Ronda de visita, alferes Daniel.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Limoeiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Ferraz; no Thesouro, alferes Menezes e no quartel central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Cruz, e no 2º regimento de infantaria, alferes Sylvio.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Dantas; no 1º regimento de infantaria, tenente Ariundo e no 2º regimento, capitão Maciel.

Guarda da Casa da Moeda, tenente Odorico e da Caixa de Conversão, alferes Souza, ambos do 1º regimento.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 3º.

Foram sepultadas no dia 3 de maio de 1911 54 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiras.....	10

Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	12
-----------------	----

No dia 4, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	5

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	27

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	21

Indigentes.....	14
-----------------	----

No dia 5, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	9

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	23

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	12
-----------------	----

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Pará*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Sinai*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Zeelandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 206, sendo premiados os seguintes numeros:

449 9.....	25:000\$000
15583.....	2:00\$000
6187.....	2:000\$000
35476.....	1:00\$000
10501.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

35071	34224		
64629	7027	75378	10965
8554	24508	19409	25488
67464	56202	58556	59852

Premios de 100\$000

68699	26140	68536	39270	22448
2181	67450	48324	66526	67058
40889	74235	29842	74298	72026
28939	64597	20555	31848	43657
57497	35639	35509	5810	31161
	12138	64068	49324	

Approximações

44938 e	44940.....	400\$000
15782 e	15584.....	200\$000
64086 e	64088.....	200\$000
35475 e	35477.....	100\$000
10500 e	10502.....	100\$000

Dezenas

44931 a	44940.....	50\$000
64081 a	64090.....	40\$000
15581 a	15590.....	30\$000
35471 a	35480.....	20\$000
10501 a	10510.....	20\$000

Centenas

44901 a	45000.....	10\$000
64001 a	64100.....	6\$000
15501 a	15600.....	5\$000
35401 a	35500.....	4\$000
10501 a	10600.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 39 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 9 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 39.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m					
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracajú.....										
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Caetité.....										
Ibêos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	763.8	22.9	25.6	15.0	16.1	SW	1	Quasi limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	762.9	17.4	20.6	15.3	12.7	E	2	Nublado		Incerto
Juiz de Fora.....	765.6	18.4	26.1	17.1	14.8	Calmo		Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	763.3	22.1	26.0	21.6	17.6	WNW	2	Nublado		Incerto nev.
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatui.....										
S. Paulo.....										
Theophilo Ottoni.....	761.0	23.1	26.4	20.5	18.7	Calmo		Nublado		Incerto
Lavras.....	759.1	15.6	24.0	15.2	12.0		4	Nublado	5.6	Incerto nev. tenue
Muzambinho.....	761.1	14.4	21.6	12.0	11.0	Calmo		Nublado		Incerto nev. tenue
Palmyra.....	762.2	18.0	23.1	15.1	13.8	Calmo		Nublado	11.6	Incerto
Ouro Preto.....										
Santos.....										
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	762.9	14.0	23.3	9.5	10.0	E	4	Limpo		Bom
Curytiba.....	765.9	13.2	22.3	10.8	10.9	WSW	1	Nublado		Navoeiro denso
Paranaguá.....	764.1	20.0	23.4	18.6	13.3	S	1	Meio nublado		Incerto
Florianopolis.....										
Posadas.....										
Corrientes.....	+									
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	764.2	18.1	26.7	16.8	10.8	NE	1	Quasi limpo		Bom, nev. tenue
Cordoba.....	+									
Bagé.....	763.8	15.2	22.1	13.1	10.1	N	4	Meio nublado		Bom
Rio Grande.....										
Blumenau.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	+									
Montevideo.....	762.4	13.2	9.7	8.5	10.0	NNE	10	Quasi nublado		Máo nev. tenue
Buenos-Aires.....	+									

OCCURENCIAS

Em Theophilo Ottoni chuveitou hontem intermitentemente todo o dia. Em Guarapuava orvalhou esta madrugada. Em Bagé cahiu geala.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Montevideo com 8°5, em Guarapuava com 9°5.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota—Serviço demorado pelo telegrapho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 9 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Antonio Pacheco Leão para exercer o cargo de director geral da Saude Publica, durante o impedimento do effectivo, Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos.

Expediente de 5 de maio de 1911

Accusou-se o recebimento :

Do officio do prefeito do Districto Federal, de 27 de abril ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que leu, nessa data, na sessão de posse do Conselho Municipal desse districto;

Do officio do 1º secretario do Conselho Municipal, de 29 de abril findo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver sido installada em sessão solenne da posse, realzada em 27 de aquelle mez, a 1ª sessão ordinaria desse conselho, eleito em 26 de março ultimo em virtude do decreto n. 8.500 de 4 de janeiro do corrente anno.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia haver-se resolvido permittir que o Dr. Sebastião Cardoso, lente em disponibilidade da mesma faculdade, se ausente do paiz, durante o corrente anno, sem prejuizo de seus vencimentos.

Circular — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Tenho a honra de remetter-vos um exemplar, impresso, da mensagem que o Sr. presidente da Republica apresentou ao Congresso Nacional em data de 3 de maio corrente. Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Dirigiram-se identicos avisos aos demais governadores e presidentes dos Estados e ao prefeito do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

Em referencia ao vosso officio, sob o n. 10, de 24 de março ultimo, com que transmitistes, além de ser publicado no *Diario Official*, o edital chamando concurrentes ao logar de lente substituto da 6ª secção dessa faculdade, cabe-me declarar-vos que, abolido o regimen do concurso como forma legal necessaria para o provimento dos logares vagos do magisterio, *ex-vi* do disposto no art. 36 da lei organica do ensino approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril findo, não mais tem razão de ser a publicação do edital a que se refere o vosso citado officio.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.* — Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Martins, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sem pagar nova taxa, por já tê-lo feito no anno passado. — Indeferido.

João Capistrano da Motta, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina da Bahia. — Requeira ao director.

Additamento ao expediente de 8 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se, ainda, ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thezouro Nacional:

De 3\$, de despesas miudas effectuadas, em abril findo, pelo porteiro do *Forum*;

De 78\$, de concertos feitos, em abril findo, no edificio do Supremo Tribunal Federal.

De 20\$, a D. Maria de Figueiredo que compete como gratificação, a sua filha menor Elvira, pelo serviço do extracção de cédulas no 1º tribunal do jury.

De 1.000\$, a Frederico J. Ramonsch, por uma collecção de fosséis e mineraes fornecidos á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

De 210\$, ao porteiro do Archivo Publico Nacional da lavagem daquela repartição em janeiro ultimo.

Solicitaram-se ao referido ministerio, providencias no sentido de serem concedidos á Delegacia Fiscal do Thezouro em Bello Horizonte, os creditos de 113\$500 e de 26\$, para pagamento de objectos do expediente fornecidos para o serviço eleitoral naquelle Estado.

Expediente de 9 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, informando qual a pessoa encarregada em Pariz de satisfazer o pagamento das custas com o cumprimento da rogatoria para citação de Rosa Eugénia Poulet e outros;

Ao juiz federal na secção da Bahia, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 6ª vara da comarca da Lisboa ás justicas do mesmo Estado, para citação de Arthur Theotônio Pereira, sua mulher e outros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.

Circular — Sr. Governador do Estado do Amazonas. — A fim de que possam ser encaminhadas a seu destino as cartas rogatorias expedidas ás justicas estrangeiras, rogo-vos dignéis providenciar para que nas mesmas rogatorias venha mencionado o nome da pessoa encarregada de satisfazer o pagamento de custas judiciais, visto as nossas Legações não estarem autorizadas a fazerem semelhantes despesas. Saude e fraternidade, *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Identica aos demais governadores e presidentes dos Estados, juizes federaes, juizes singulares e pretores do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Raúl Oscar de Senna Dias, Antonio Teixeira dos Santos, Gustavo Barros de Menezes e Cândido Pereira do Faria, sargentos e anspedidos da Força Policial, pe lindo averbação de serviços. — Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos ao commandante daquella corporação.

Arthur Soares, alferes da Força Policial, pedindo contagem pelo dobro do tempo de serviços prestados na campanha de Canudos. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da respectiva corporação.

Alvaro Ribeiro, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo capellamento de nota. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Bacharel Carlos Do nício de Assis Toledo, promotor publico da comarca do Alto Parús, no Territorio do Acre, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para reassumir o o exerceio de seu cargo. — Sim, por 60 dias.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 27 de abril ultimo foram concedidos seis mozes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao inspector sanitario Dr. Francisco Firmo Barros.

Expediente de 9 de maio de 1911

Por portarias desta data :

Foi nomeado o Dr. Maximiano Octavio de Lemos para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. João Penido Burnier, percebendo unicamente a gratificação do mesmo cargo.

Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Oscar Botelho, do logar de inspector sanitario interino.

Foi nomeado o Dr. Antonio Pacheco Leão para exercer o cargo de director geral da Saude Publica, durante o impedimento do effectivo, Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, do aviso n. 25 de 29 de abril ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, dos officios ns. 16 e 17 de 6 e 7 de abril ultimo;

Ao consul do Brazil em Gibraltar, do officio n. 8 de 8 de abril ultimo;

Ao director geral do Serviço de Povoa-mento, do officio n. 738 de 8 do corrente;

Ao director interino do 2º Districto Sanitario Maritimo, do officio n. 94 de 2 do corrente.

— Communicou-se ao juiz de direito presidente do 2º tribunal do jury que o Dr. José Alves de Souza já está scienco de que foi sorteado para os trabalhos daquelle tribunal, e que o Dr. Edmundo do Oliveira se acha na Europa, em commissão do Governo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal no sentido de ser intimado o proprietario do terreno existente á rua Jorge Rudge sem numero, proximo á estação do Corpo de Bombeiros, a murar o mesmo terreno.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas, devidamente registrados, de medico, pertencentes a Francisco Mariano Rocha e Nicoláo Ciancio; de pharmaceutico, pertencente a Descartes Gonçalves Maia; e de dentista, pertencente a Laura Vieira da Fonseca;

Ao chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra 50 vidros de serum anti-pestoso;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de réis 5:199\$700, de pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio, em abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez do Horacio Rodrigues, Salvo Evaristo Lopes, Messias Pires, João Moreira da Silveira, Josias da Silva, Luiz Marques, Agenor da Cruz, Antonio Palladino, Antonio Gomes Fontes, Manoel do Couto, João Vieira Revellet, Antonio Dias Flores, Francisco Guilherme de Almeida, Joaquim Alves de Oliveira, Antonio de Azevedo, Jacintho Lourenço Pereira e Bernardino Antonio Pires Ribeiro;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Elodoro Benites e Moacyr Felipe Filgueira;

Ao director geral dos Telegraphos o de Herminio Rodrigues Frazão;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o de Nicoláo Tolentino dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1911

Pelo Sr. ministro:

Antonio Leite Pinto Junior — Sim.

Dia 8

Claudianio Joaquim Bezerra Cavalcanti — De accôrdo.

Antonio de Mello Muniz Maia — Sim.

Dia 9

Pelo Sr. director:

Avelino Joaquim Leite Bastos (1º districto) — Deferido.

Antonio Martins Pinto (1º districto) — Deferido.

Maria Calheiros da Graça (1º districto) — Sim.

João Ferreira Callau (1º districto) — Seja relevada sómente a multa.

João Ferreira Callau (1º districto) — Seja relevada sómente a multa.

Francisco José da Silva (1º districto) — Deferido.

Custodio da Costa Braga (2º districto) — Deferido.

Maria do Carmo Accioli de Vasconcellos (2º districto) — Sejam concedidos 90 dias.

Vicente José de Carvalho Filho (2º districto) — Deferido.

Visconde de Moraes (3º districto) — Indeferido.

José Barcellos Lima (3º districto) — Deferido.

Moura & Comp. (3º districto) — Deferido.

Antonio Ferreira de Carvalho (3º districto) — Deferido nos termos da informação.

Maria Maga (3º districto) — Sim.

Avelino Coelho da Costa (3º districto) — Sim.

Octavio Tavares Ferreira (3º districto) — Sim.

Maria Izabel do Amor Divino Neves (3º districto) — Sim.

João Henrique Farinheiro (6º districto) — Deferido.

José de Mello (6º districto) — Deferido.

A. Assumpção & Comp. (6º districto) — Deferido nos termos da informação.

João Antonio Kelli de Godoy Botelho (6º districto) — Deferido nos termos da informação.

Leocadia Telles dos Santos Pereira (6º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Damaso Joaquim da Fonseca (6º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Francisco Fructuoso (6º districto) — Deferido.

Vicente Joaquim Alves (6º districto) — Deferido.

João Antonio Kelli de Godoy Botelho (6º districto) — Deferido.

Theodoro Michalski (6º districto) — Deferido nos termos da informação.

C. F. Hargreaves & Comp. (6º districto) — Deferido.

Domingos Martins de Souza (6º districto) — Deferido.

Elvira de Macedo Silva (7º districto) — Deferido nos termos da informação.

Alvaro C. de Barros (9º districto) — Indeferido.

Octavio Pedemonte (9º districto) — Indeferido.

José Bento Vieira (9º districto) — Indeferido.

Antonio Leite Pinto Junior — Deferido.

José Maria Fernandes (9º districto) — Sejam concedidos 60 dias.

Polícia do Districto Federal

Circular n. 5.295 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.

Recommendo-vos o fiel cumprimento das circulares expedidas por esta repartição em 11 de maio de 1909 e 16 de abril do anno passado, no intuito de ser estritamente ob-

servada nesse districto a postura municipal que prohibe fogueiras e a queima de fogos artificiaes nas ruas e praças ou ás janellas e portas que para ellas deitarem, sob pena de multa de 50\$000 e o dobro na reincidencia.

Chamo, especialmente a vossa attenção para a parte final das referidas circulares, que determina a apprehensão das barraquinhas de foguetes e bombas explosivas que, sem licença municipal, costumam ser expostas e exploradas por menores em diversos pontos da cidade — O chefe de Policia *Belisario Fernandes da Silva Tavora*.

Circular n. 5.330 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.

Chamo a vossa attenção para as recommendações constantes das circulares expedidas por esta repartição em 5 de maio de 1906 e 18 de fevereiro do anno seguinte, no sentido de ser nesse districto fielmente observada a postura municipal de 20 de junho de 1893 que prohibe terminantemente o divertimento denominado papagaio de papel, que tantos prejuizos causou ás linhas telephonicas e telegraphicas.

O chefe de policia, *Belisario F. da Silva Tavora*.

Expediente de 10 de maio de 1911

SEGUNDA SECÇÃO

Ao juiz de direito da 5ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, João de Souza Ribeiro, que se acha incurso nas penas do art. 267 do Código Penal.

Ao juiz da 12ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Avelino José da Costa, que se acha incurso nas penas do art. 303 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher os mesmos á disposição daquellas autoridades.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo aprehender o menor Pedro José Borges, que se achava recolhido á Escola Premunitoria Quinze de Novembro, á disposição daquelle juiz.

Ao general inspector da 9ª região militar, communicando a aggração soffrida por um agente de segurança publica da qual foi ator um 2º sargento do 10º regimento de artilharia montada, afim de providenciar como julgar de direito.

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, fazendo apresentar Manoel Soares da Silva Costa.

Ao director do Serviço Medico-Legal, remettendo por cópia o officio do juiz da 12ª Pretoria relativamente á Gracinda de Medeiros, incurso nas penas do art. 298 do Código Penal, para que informe a respeito.

Ao 1º delegado auxiliar, recommendando a abertura de um inquerito relativo a um facto occorrido no Thesouro Federal.

Ao juiz da 5ª Pretoria, solicitando autorização para desligar da Escola Premunitoria Quinze de Novembro o menor Mario Marques, afim de ser entregue á sua mãe.

Ao delegado de policia de Araruama, communicando que a menor Maria Julia de Mello seguiu para ali, afim de ser entregue á sua progenitora.

Ao maior inspector da Policia Maritima, pedindo informações a respeito de uma prisão effectuada a bordo do paquete allemão *Habsburg*, por um sub-inspector daquelle repartição.

Ao juiz da 1ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Alvaro Luiz Sarmiento, que se acha incurso nas penas do art. 303 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo á disposição daquelle autoridade.

As delegados do 6º, 10º, 17º, 18º, 19º, 20º, 23º e 27º districtos policiaes foram expedidas circulares, pedindo informações sobre a campanha ao jogo.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos sete officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 de abril proximo findo, foram nomeados, a seu pedido:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado de S. Paulo, Eduardo Augusto Brawne, para identico logar na 12ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente desta ultima circumscripção, Malachias Rogério de Salles Guerra, para identico logar naquella.

— Por portaria de 9 do corrente foi prorogada por quatro mezes a licença em cujo gozo se acha o collector das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Miranda Jordão.

— Por titulo de 10 do mesmo mez, foi nomeado Francisco Martins Penna para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Maroim, Estado de Sergipe, sendo exonerado do mesmo cargo Antonio Alves Teixeira de Oliveira, visto haver accetado outro emprego.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Maria da Silva Junior, propondo-se para construir casas para o proletariado. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

The Singer Sewing Machine Company, sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos, solicitando redução de 20 % das taxas aduaneiras para as machinas de costura fabricadas pela mesma companhia. — De accôrdo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Vicente dos Santos Caneço, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de isenção de direitos para um galpão de aço. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 7 de janeiro de corrente anno.

Tertuliano Lopes de Azevedo, candidato approvado em concurso para guardas aduaneiros, pedindo nomeação. — Não ha o que deferir.

José Neves, reclamando contra a sua exclusão da lista dos candidatos approvados no concurso de 1ª entrança realizado ultimamente em Cuyabá. — Indeferido.

Procuradoria Fiscal do Estado do Paraná, solicitando restituição do imposto de transmissão de propriedade pago pelo commendador José Duarte Rodrigues, em abril de 1891, na Collectoria das Rendas Federaes na cidade de S. Paulo. — O pedido não pôde ser attendido pelos fundamentos dos pareceres.

Tenente-coronel Joaquim Serrado Pereira da Silva, pedindo expedição de titulo de aforamento de terreno de marinhhs n. 116, onde se acha o predio n. 79 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy. — De accôrdo com o parecer da procuradoria Geral da Fazenda.

Pelo Sr. director:

Processo referente á aposentadoria do conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro

Central do Brazil, Olympio Saraiva de Carvalho, (encaminhado com o aviso n. 41, de 5 de abril ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas). — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 16—Ficaes autorizado a permittir a immediata entrega, pela guarda-moria dessa repartição, de 200.000 soberanos, esperados pelo Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud, pelo vapor *Danube*, procedente de Buenos Aires, e que vão ser recolhidos á Caixa de Conversão, entrega essa que deverá ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a opportunamente apresentar os necessarios documentos.

N. 27—Ficaes autorizado a permittir a immediata entrega, pela guarda-moria desta repartição, de 60.000 soberanos, esperados pelo Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud, pelo vapor *Konig Wilhelme* procedente de Buenos Aires, e que vão ser recolhidos á Caixa de Conversão, entrega essa que deverá ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a opportunamente apresentar os necessarios documentos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 23—Communique-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março ultimo, resolvi dividir esse Estado em duas circumscripções para a fiscalização dos clubs para a venda de mercadorias mediante sorteios, a saber:

1ª circumscripção — a) Linha S. Paulo Railway Co.: Parnahyba, Judahy; b) Linha Paulista: Campinas, Limeira, Rio Claro, Brotas, Dous Corregos, Jahu, S. Carlos do Pinhal, Ribeirão Bonito, Araraquara, Pirassununga, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita de Passa Quatro, Belém do Descalvado e os seus municipios respectivos; c) Linha Mogiana: Amparo, Serra Negra, Socorro, Itapira, Espirito Santo do Pinhal, S. João da Boa Vista, Casa Branca, Mogoca, Caconde, S. José do Rio Pardo, S. Simão, Ribeirão Preto, Cravinhos, Certãozinho, Batataes, Franca, Nuporanga, Ituverava, Igarapava, Itatiba, Bragança e seus municipios; d) Capital — Tirando, uma linha recta da Praça João Mendes—leste-oeste—para o lado do norte.

2ª circumscripção — a) Capital—Tirando uma linha recta—leste-oeste—da Praça João Mendes para o sul, S. Bernardo, Santo Amaro, Santos e S. Vicente; c) Littoral — de Cananéia a Ubatubi; e) Braz e as cidades norte de S. Paulo: Mogy das Cruzes, Jacarehy, S. José dos Campos, Caçapava, Pindamonhangaba, Taubaté, Lorena, Guaratinguetá, Cruzeiro, Queluz, Arêas, Bananal e S. do Barreiro; d) Linha Sorocabana: Sorocaba, S. Roque, Botucatu, S. Manoel, Pirajuru, Avaré, Tietê, Tatuhy, Itapetininga, Teixeira, Itararé, Agudos, Lençoes e outros; e) Linha Ituana: Itú, Salto de Itú, Capivary, Piracicaba e S. Pedro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1911

Sr. director da Receita Publica :

N. 42—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção do Districto Federal, Mario Augusto Saldanha da Gama,

apresentou-se á Delegacia Fiscal em Santa Catharina no dia 13 de março ultimo, afim de iniciar o serviço de inspecção de que foi incumbido, segundo communicou a mesma delegacia em telegramma de 8 do corrente mez.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 22—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal, Mario Augusto Saldanha da Gama, apresentou-se á Delegacia Fiscal em Santa Catharina no dia 13 de março ultimo, afim de iniciar o serviço de inspecção de que foi incumbido, segundo communicou a mesma delegacia em telegramma de 8 do corrente mez.

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 83—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre esta capital e a cidade de Manaus, Estado do Amazonas, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro de Castro Samico, que vai exercer lugar de inspector da Alfandega daquela cidade, as pessoas de sua familia e as pomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a uma creada, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 A—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o governador desse Estado em telegramma de 7 do corrente, resolveu, por acto dia seguinte, prorogar por 60 dias o prazo dos termos de responsabilidade assignado; para o despacho dos materiaes importados pelo Mandos Improvements e cujas relações, segundo o mesmo telegramma, já se acham na delegacia para serem remettidas ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 27—Recommendo-vos, em cumprimento ao despacho da Sr. ministro de 4 do corrente mez, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 36, de 1 de março ultimo, providencias para que seja submettido a inspecção de saude o 3º escripturario daquela delegacia, Francisco Jorge de Souza, que, tendo requerido quatro mezes de licença, consta achar-se em tratamento nesse Estado.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 8 do vigente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 45—Remettendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 25, de 14 de março ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser devolvida a 2ª via da que acompanhou a citada ordem. Confirmo, assim, o meu telegramma de hje.

PORTARIA

N. 169—O director geral, chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda, resolve louvar o 3º escripturario do Thesouro Nacional Eurico da Costa Rodrigues pelo zelo e sollicitude no desempenho da incumbencia que lhe fôra dada, por despacho de 29 de abril proximo findo, descobrindo o paradeiro de um processo que se reputava extraviado.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 400—Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 31, de 29 do abril ultimo, ha-

ver sollicitado dessa repartição o supprimento de quantia de 66.000\$ em cintas para vinho estrangeiro, rogo voças ordens no sentido de ser feita a remessa das mesmas cintas com a maxima urgencia.

N. 401—Providencias para que a Collectoria Federal em Araruama seja remettida a quantia de 275\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 34, de 4 do corrente, sendo:

300 da de	\$500.....	150\$000
125 » »	1\$500.....	125\$000

N. 402—Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 52\$ e, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 65, de 4 do corrente, sendo:

600.000 cintas de	\$005 espec.	300\$000
600 » »	\$0 0.....	30\$000
2.000 » »	\$300.....	600\$000
600 » »	\$600.....	360\$000
1.000 cintas vinho de fructas de.....	1\$00.....	1.000\$000
500 estampilhas de	\$080.....	30\$000
500 » »	\$080.....	40\$000
50 » »	1\$00.....	50\$000
20 » »	1\$500.....	30\$000
30 » »	2\$00.....	60\$000
30 » »	5\$000.....	15\$000
20 » »	10\$000.....	20\$000
20 » »	15\$00.....	300\$000
20 » »	20\$ 00.....	40\$000
20 » »	5\$000.....	1.000\$000
10 » »	100\$000.....	1.000\$000

Caixa de Conversão

Movimento do dia 10 de maio de 1911:

Entradas

Libras.....	202.774-0-0
Francos.....	20
Dollars.....	400
equivalentes a.....	3.012.854\$789

Salidas

Mil reis, ouro.....	800\$000
Libras.....	4.344-0-0
Francos.....	1.810
Pesos argentinos.....	385
equivalentes a.....	63.731\$314

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de..... 4.150\$000
Existencia em cofre... 258.977.774\$605
equivalentes a libras..... 17.265.184-10-5

Caixa de Conversão, 10 de maio de 1911.—
O escripturario, E. Floria.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 10 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 880, ao Sr. presidente do Banco do Brazil, enviando conta proveniente da publicação no *Diário Official*, do balancete desse banco correspondente ao mez de abril do corrente anno;

N. 881, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude á Sra. Joaquina da Silva Vieira, afim de se verificar si porventura soffre de molestia que a iniba de ser incluída no quadro das empregadas deste estabelecimento;

N. 882, ao mesmo, idem, idem Olga Ventura;

N. 883, ao Sr. ministro da Fazenda, levando ao seu conhecimento os dados compa-

ativos da receita do *Diário Oficial* do mez de abril proximo passado com a do mesmo mez do anno findo, registrando-se o augmento de 12:745\$110;

N. 884, ao Sr. gerente da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo providencias afim de serem transportados para Santos e ali entregues ao Sr. inspector da Alfandega dous caixotes contendo 50.000 guias probatorias;

N. 885, ao Sr. Joaquim Gomes Pinto, enviando recibo de pagamento de assignatura do *Diário Oficial* para o periodo de maio a dezembro do corrente anno;

N. 886, ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Antuquina, confirmando a declaração já feita de terem sido enviados a 22 de fevereiro ultimo os tres exemplares da lei orçamentaria em vigor destinados a esta mesa de rendas reclamando-se em data de hoje a Directoria Geral dos Correios para que providencie a respeito;

N. 887, ao Sr. director geral dos Correios, pedindo providencias afim de se saber onde para um maço de impressos destinados a Mesa de Rendas Federaes, em Antonina.

N. 888, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, declarando que das obras pedidas a 4 de abril proximo findo, existem, expostas a venda neste estabelecimento, unicamente as que constam da conta junta, na importancia de 31\$800, que deverá ser escripturada nessa delegacia fiscal como receita da Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Antonio Velloso de Castro.—Aguarde oportunidade.

Antonio José Tavares de Pinho.—Idem.

Agostinho Santos da Costa.—Não havendo vaga, indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de maio de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 114—Enviando, devidamente informado, o processo do recurso da «Northers Assurance Company, Limited» contra o despacho desta inspectoria, proferido em 8 de outubro proximo passado no requerimento em que pedia abrir uma nova agencia no Rio Grande do Sul.

—Ao delegado regional na 5ª circumscrição — S. Pau o:

N. 115 — Enviando copia dos officios numeros 107 e 108, de 29 de abril ultimo.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de maio de 1911

Associação Mutua Mineira de Pouso Alegre, Minas Geraes, pedindo guia para receber ao Thesouro Nacional, de accordo com a clausula 3ª do decreto n. 8.420, de 30 de novembro de 1910, 12:000\$ em apolices federaes, importância de suas reservas verificada no balanço de 31 de dezembro proximo passado. — De accordo com a informação, espera-se a guia para recolhimento da quantia de 12:000\$ em apolices.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta José Martini do cargo de commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, que interinamente exerce;

O 1º tenente Octavio Mathias da Costa do lugar de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná;

O 1º tenente Rodolpho de Souza Burmeister do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz para exercer o cargo de ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 1º tenente Mario Pereira Pinto Galvão para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Mato Grosso;

O 1º tenente Antonio Segadas Vianna para exercer o cargo de assistente e ajudante de ordens do commando geral do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 1º tenente Octavio Mathias da Costa para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo;

O 2º tenente Affonso Pereira de Camargo para exercer o lugar de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram concedidas:

Ao 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, no forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro de 1ª classe, invalido, Victor Antonio de Lima; ao de 2ª classe, invalido, Cecilio Pires do Carmo; e ao grumete, invalido, Antonio Lobato Pereira de Barros, licença para residirem fora do Asylo nesta Capital, os dous primeiros e o ultimo no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foi promovido de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711 de 9 de dezembro de 1907, no Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, por merecimento, a fiel de 1ª classe, sargento ajudante, o fiel de 2ª classe, 1º sargento Manoel Barbosa da Natividade.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 8 de maio de 1911 (.)

Sr. Dr. Decolecio de Campos, presidente da Sociedade do Tiro Naval:

N. 2.101 — Tendo resolvido approvar o plano de uniformes, que a este acompanha, para os socios do Tiro Naval, assim vos declaro para os devidos fins.

Cópia—Plano de uniformes a que se refere o aviso n. 2.101, de 8 de maio de 1911.

Tiro Naval—Plano de uniformes—Tolerancia—Dolman, calça, bonet e botinas—Descrição—Dolman de brim branco de linho lizo, de gola em pé, abotoando ao centro com uma carreira de cinco botões dourados de 20 m/m de diametro, iguaes aos usados na Armada Nacional, que, partindo um centimetro abaixo da gola, venham a terminar na altura da cintura; dahi para baixo fechará internamente por meio de colchetes de pressão, tantos quantos forem necessarios. A partir da costura da ligação da manga ao hombro, uma platina do mesmo brim irá abotoar a um centimetro antes da gola por um botão de 13 m/m de diametro como os acima descriptos. A manga terá um canhão de altura proporcional, fazendo uma ligeira curva junto á costura da

mesma; parallelos a essa costura terá quatro botões de 13 m/m dos mesmos acima descriptos. Na frente do dolman na altura do peito dous bolsos de tamanho regular tendo um macho perpendicular ao centro e fechado por uma portinhola abotoando com botão de 10 m/m. O bolso do lado esquerdo cobrirá um outro pequeno bolso com abertura lateral necessaria para comportar um relógio. Passadores de panno azul-ferrrete até 6 c/m de comprimento e com a largura justa á platina, tendo como emblemas na parte de baixo dous canhões cruzados de metal dourado de 35 m/m de comprimento e em cima uma ancora tambem de metal dourado e de 35 m/m de comprimento. Calça, do mesmo brim do dolman, com bolsos lateraes na frente e um atrás para revólver. A calça deverá calhar naturalmente ao longo da perna. Bonet, armação de entretella dura, pala de couro preto de 4 c/m de altura e pen lida para a testa, tendo nas extremidades dous botões dourados de 10 m/m; fita de seda preta tecida em m. til de 35 m/m de altura, tendo ao centro como emblema dous canhões cruzados dourados de 7 c/m de comprimento. Nesta armação será adaptada uma capa de brim branco igual ás usadas pelos officiaes da Armada, tendo no quarto da frente uma ancora de metal dourado de 35 m/m de altura. Jugular, a mesma dos officiaes da Armada. Botinas, de lona branca com atacadores. Será permittido, quando a passeio, o uso de sapatos ou borzequins tambem brancos. Estes uniformes serão usados em passeio, paradas, visitas a navios e apresentações. — Uniforme para serviço interno.—Brim mescla, brim branco e flanela azul.—Camisola com abertura necessaria para a passagem da cabeça abotoando com tres botões de osso preto pequenos até ao pescoço e tendo a gola virada com uma aba de 5 c/m.—Da altura do peito para baixo a camisola será fechada e terá a base cahindo do peito até á altura dos quadris.—A manga será folgada e alargará progressivamente até ao punho.—Na altura do peito do lado esquerdo terá um bolso pela parte externa, abotoando com um pequeno botão de osso preto.—Calça da mesma fazenda lisa e terminando em boca de sino, com a largura correspondente á coxa.—Neste uniforme poderá ser adaptada uma gola volante semelhante ás usadas no Corpo de Marinheiros, ficando neste caso a camisola aberta.—Chapéu de brim mescla ou branco igual ao dos marinheiros nacionais ou bonet redondo de panno azul-ferrrete tendo uma fita preta com as palavras para traz e na frente os nomes Tiro Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.147—Rogo vos dignaes do providenciar para que o capitão Dr. Rosalvo Mariano da Silva fiscalize as obras mandadas fazer por este ministerio, em Angola dos Reis, sem prejuizo do serviço de que se apha encarregado pelo ministerio a vosso cargo.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.148—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja chamada a attenção do fiscal do Governo nas obras do porto do Recife para o damno que está causando á navegação a formação de um banco, por fora do pontal de Oliada, em consequencia da descarga do lama proveniente da dragagem do porto, e que já motivou o encalhe da barca italiana *Silvers-tram* e do vapor inglez *Woodfield*, segundo informações da Capitania do Porto daquelle Estado.

(.) Reproduz-se por ordem superior.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.149—Penho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito do José Paulo, occorrido a bordo do paquetenacional S. José.

— Sr. presidente da Camara Municipal da cidade de Angra dos Reis:

N. 2.153 — Accusando o recebimento das escripturas de compra dos terrenos da enseada da Tapera, agradeço-vos a doação dos mesmos terrenos feita á Marinha, por essa camara.

— Sr. director da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará:

N. 2.153 — Tendo resolvido approvar os programmas de ensino dessa escola para o corrente anno lectivo, que acompanharam vossa officio n. 76, de 6 de abril ultimo, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Fernando Smith de Vasconcellos. — Não convém de accordo com a experiencia.

Octavio Camara. — Indeferido.

Coronel Constantino Xavier. — Dê-se, mediante recibo.

Francisco Moniz de Oliveira. — Dirija-se ao Sr. inspector do Arsenal.

Domingos Ferreira do Amparo. — Dê-se conhecimento ao requerente.

Antonio Cid Loureiro. — Não ha necessidade do guindaste.

Simplicio José de Sant'Anna. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente foram nomeados:

Amanuense da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Deocleciano Dias de Souza e ajudante de ordens do inspector permanente da 1.ª região, o 2.º tenente Ernani Augusto Corrêa.

— Por outras da mesma data: Foi exonerado, a pedido, do cargo de fiscal do Asylo dos Invalidos da Patria, o coronel honorario do Exercito Bibiano José Teixeira Ruas.

Foi demittido, a bem do serviço, do lugar de preparador chimico do Departamento da Guerra Fernando de la Rivière.

Requerimentos despachados

Raymundo Peralles Florianopolis, 1.º tenente. — Sim, para desconto dentro do actual exercicio. A' Contabilidade.

João Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto. — Certifique-se em termos o que constar. A. Escola de Artilharia e Engenharia.

Raymundo Hosterno. — Indeferido, em vista da resolução de 26 de julho de 1907.

Marcolino Barreto. — Como requer. Ao D. G.

Maria Augusta Franco. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, si quizer.

José Honorio da Silva e Souza, 1.º tenente. — Certifique-se em termos o que constar. Ao D. G.

Joaquim Barreto da Gama Lobo Pitta. — Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar, que é o unico competente para passar a certidão. Ignacio Machado. — Apresente novas provas dos seus serviços.

Antonio José de Carvalho Filho. — Indeferido, em vista do disposto no aviso do 11 de novembro de 1901.

Ernesto Pereira Rodrigues, aspirante. — Como pede, correndo por conta propria as despezas de transporte. — Ao D. G.

José Paulino da Costa. — Deferido, nos termos da informação. A' Contabilidade.

Vicente Passos Maia. — Não tem lugar, em vista do disposto no art. 1.º do decreto numero 4.233 de 15 de novembro de 1901.

João Baptista Carrilho, Antonio Soares de Lucena, 1.º sargento; Minervino Armando do Nascimento Silva, Antonio Euclydes dos Santos. — Não tem lugar, em vista das informações.

Antonio Mathias de Albuquerque e José de Calazans Ferreira Parahyba, 2.º tenentes; Francisco de Paula Chaves, Edgard Brigger, José Armando da Cunha, capitão; Cid Carneiro da Franca, 2.º tenente. — Indeferidos.

Manoel Rufino da Rocha, 2.º tenente. — Concedo na vaga que ficará do tenente Pinto Pacca. — Ao D. G.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Victor Varella, seis mezes de licença, com ordenado de accordo com o art. 446 do regulamento, para tratamento de saude, fóra do paiz.

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1911

José Teixeira Marques, propondo demolir o predio do Mercado da Candelaria. — Aguarde a publicação do edital de concorrência publica.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1911

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, pedindo certidão do termo de transferencia do contracto de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Maria. — Certifique-se.

Francisco Augusto de Figueiredo, amanuense da administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, aposentado por decreto de 1 de setembro de 1910. — Apresente nova certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1874.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo por certidão os seguintes termos: do revisão do contracto de construção da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e da transferencia e revisão dos contractos de assentamentos das Estradas de Ferro D. Thérèza Christina e Paraná e do termo de accordo incorporando a rede da Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande á estrada de ferro que, partindo de Assumpção, capital do Paraguay, se dirija á foz de Iguaçu ou outro ponto mais conveniente, nas proximidades das Sete Quedas, lavrado em 31 de outubro de 1910, em virtude do decreto n. 8.280, de 6 de outubro de 1910. — Deferido.

Companhia Paulista de Navegação e Commercio. — Compareça na 2.ª seção desta directoria geral, dentro do prazo de 15 dias, contado da presente data, afim de indicar seu representante na assignatura do contracto de sua concessão, a se lavrar em virtude do decreto n. 8.590, de 8 de março ultimo, sendo que o não comparecimento no prazo marcado importará na caducidade da referida concessão.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

Por portarias desta data, foi nomeado o engenheiro Manoel Uchôa Rodrigues para o lugar de engenheiro fiscal interino da Máquinas Harbour Company, Limited e exonerado do referido lugar o engenheiro Lourival Alves Muniz.

Expediente de 10 de maio de 1911

Consultou-se ao Sr. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa si aceita o convite para assistir á experiencia do encanamento do Mantiquira, remetendo-se-lhe por cópia o officio do director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas (officio n. 83).

Autorizou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a ceder, por encontro de contas, á Directoria da Estrada d. Ferro Central do Brazil, os tubos partidos, existentes em deposito (aviso n. 149).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de maio de 1911

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná, em solução ao officio n. 287, de 27 de março ultimo, em que consulta se podem ser prorogados por um anno os contractos celebrados com os mestres das officinas da referida escola, que este ministerio autoriza a prorrogação de taes contractos por quatro mezes, afim de serem substituidos pelos definitivos, de accordo com a norma que for opportunamente fornecida por esta Secretaria de Estado;

Ao mesmo, á vista da comunicação constante de seu officio n. 288, de 30 de março ultimo, ter este ministerio resolvido autorizar-o a agradecer, em nome d'elle, ao governo estadual o auxilio que presta, mandando pagar os vencimentos de uma professora auxiliar para o curso nocturno da Escola;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia ter sido approvado o programma do ensino das aulas e officinas da referida Escola e que acompanhou o seu officio n. 45, de 28 de março ultimo;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo ter sido approvado o contracto celebrado com Antonio Eugenio Ferreira para mestre da officina de ajustador mecanico da referida escola, conforme solicitou em officio n. 374, de 31 de março ultimo, com a ressalva, porém, de ser substituido pelo contracto definitivo, de accordo com a norma que foi opportunamente fornecida por esta Secretaria da Estado;

Ao mesmo ter sido approvado o acto pelo qual rescindiu o contracto com o mestre da officina de mecanica da escola, conforme solicitou em officio n. 375, de 31 de março ultimo.

Ao mesmo ter sido approvado o horario adoptado para os trabalhos do escripturario da escola, conforme solicitou em officio n. 376, de 6 do corrente mez;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, em resposta ao seu officio n. 59, de 31 de março ultimo, ter este ministerio resolvido autorizar-o a conceder licença ao escripturario da escola e indicar seu substituto.

—Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz, em solução ao telegramma de 12 de abril ultimo, em que pede autorização para alterar o horario dos trabalhos da referida escola, no sentido de augmentar uma hora ao apprendizado das officinas, ter este ministerio resolvido que seja aguardada a remodelação do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909.

—Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes ter este ministerio resolvido autorizar-o a aceitar o offercimento de D. Honrina Flores para leccionar musica gratuitamente aos alumnos da referida escola, conforme solicitou em officio n. 285, de 1 de abril ultimo.

—Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Matto Grosso, em resposta ao telegramma em que pede ordem no sentido de renovar os contractos com os mestres de officinas, cujo prazo, de quatro mezes, em prorrogação, está a fadar, ter este ministerio resolvido autorizar-o a renovar taes contractos, com a ressalva, porém, de serem opportunamente substituidos.

—Ao Sr. Manoel Pio Corrêa ter este ministerio resolvido encarregar-o de examinar a fabrica para exploração e preparo de plantas textis de Móra, Almeida & Comp., em Nitheroy.

—Deu-se sciencia:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo do recebimento do officio n. 4, de 20 de março ultimo, com o qual submettem ao conhecimento deste ministerio o processo referente á contra-fé do protesto requerido por Olympio Carlos Orsini, official recenseador, contra o Fazenda Nacional;

Ao director do Bureau Internacional de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle do recebimento da circular n. 132/512, de 1 de abril ultimo, acompanhando cinco exemplares do XI fasciculo das publicações do Bureau, referentes á Conferencia de Washington;

Ao encarregado da fabrica de ferro de Ipanema do recebimento do officio n. 211, de 10 de abril ultimo, com que remetteu o relatório sobre o movimento e o estado da referida fabrica;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz do recebimento do officio n. 34, de 11 de abril ultimo, em que comunica haver reassumido o exercicio de seu cargo o portei-ro-continuo da referida escola, por ter de istido do resto da licença, em cujo gozo se aclava;

Ao capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira do recebimento do officio n. 203, de 17 de abril ultimo, em que communica haver assumido o exercicio interino do cargo de inspector geral da Navegação, para que foi nomeado por acto do 15 do mesmo mez, comunicação essa que este ministerio agradece.

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, afim de ser informado, o requerimento em que o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires pede pagamento das gratificações additionaes de 20 e 33%, estabelecidas peloCodigo de Ensino de 1892;

Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca, para os fins convenientes, os exemplares de publicações referentes á Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas.

Foram devolvidas ao Director do Archivo Publico Nacional, por não serem mais necessarias, as primeiras e segundas vias dos desenhos pertencentes aos envolveros ns. 2.901, 2.930, 2.941 e 3.883 e relativas ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 2.027, 2.046, 2.048 e 2.717, a que se refere o seu officio n. 60, de 24 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores do Dr. José de Pereira Rego, pedindo seja requisitado da Directoria Geral de Saude Publica o parecer sobre a invenção de «um novo dispositivo para administrar injeções na uretra» — Indeferido; visto não ter ainda a referida directoria emitido parecer sobre o assumpto.

Os mesmos, como procuradores de Vilhelm Alexander Felix Bluck, pedindo averbação de documentos comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.361. — Deferido.

Gebrüder Herring, pedindo o cumprimento da carta precatória expedida pelo Juizo da 2ª Vara Federal, para o effecto do cancelamento da carta patente n. 6.337, concedida a Carlos Gerin. — Idem.

Augusto Rangel Amer, pedindo a sua nomeação para qualquer serviço a cargo deste ministerio. — Não ha vaga.

Horacio Serocoppi, propondo a venda de 3.000 exemplares de «Lições de chirographia do Brazil, de sua lavra, com a redução de 3) % sobre o preço de unilale. — Apresento um exemplar, para opportunamente se deliberar sobre o pedido.

Pavino João Baptista, pedindo um auxilio pecuniario para continuar as pesquisas nas proximidades de Congonhas do Campo, em Minas Geraes, onde diz ter encontrado um filão dedicado ao carvão de pedra. — Se lo o requerimento.

João de Souza Ribeiro, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo aparelho denominado «Secador Victorio». — Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expedientes de 2 de maio de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda transmittiu-se o pedido do Sr. secretario da Agricultura de S. Paulo solicitando a intervenção deste ministerio junto daquelle no sentido de ser concedida isenção de direitos para o material destinado á construcção da ponte de S. Vicente, o qual já se acha na Alfandega de Santos (aviso n. 63).

Dia 6

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias para ser concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico ao Sr. Diuflus Abreu, director do Apprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 64).

—Ao Sr. ministro da Viação:

Solicitaram-se providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica em objecto de serviço ao Sr. engenheiro capitão Gustavo Lebon Regis, inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina (aviso n. 65).

Declarou-se ao mesmo Sr. ministro chamar-se Antonio Pinheiro o funcionario para o qual se solicitou franquia postal e telegraphica (aviso n. 63).

—Ao Sr. presidente do Syndicato Agricola Regional de Gamelleira, Amaragy e Escada transmittiu-se o teor do despacho proferido pelo Sr. ministro. «Communique-se aos interessados que se devem dirigir ao Ministerio da Fazenda.» (officio n. 226).

—Ao Sr. ministro dos Paizes Baixos:

Em resposta á sua carta de 17 de abril ultimo, relativamente á cultura da planta

denominada «abaca», neste paiz, remetteu-se informação a respeito daquelle vegetal (officio n. 227).

—Ao Sr. director do Museu Commercial e secretario geral da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim, informou-se ter esta directoria geral expedido circulares a todos os directores das repartições della dependentes solicitando urgencia na remessa dos productos com que as mesmas deverão concorrer á Exposição Internacional de Turim, communicou-se haver o Sr. director geral do Serviço de Povoamento mandado reproduzir varios photographias, referentes a nucleos colonias, bem como diversos films re'ativos aos mesmos, destinados aquelle grande certamen (officio n. 223).

—Ao Sr. director do Apprendizado Agricola de Barbacena remetteu-se, por cópia, a lista dos objectos destinados aquelle estabelecimento, apresentada pelo Sr. Frank R. Brainard, afim de informar sobre a conveniencia da aquisição do material (officio n. 229).

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas rogou-se enviar á Camara Municipal da cidade de Lavras diversas mudas de arvores fructíferas e tambem sementes (officio n. 230).

—Ao Sr. director da The Canadian Company Brotherhood remetteu-se, em resposta á carta solicitando informações a respeito deste paiz, o folheto contendo alguns decretos (officio n. 231).

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil solicitaram-se providencias no sentido de ser permitido ao Sr. Diuflus Abreu, director do Apprendizado Agricola de Barbacena, requisitar passagens e despachos naquella Estrada durante o corrente exercicio (aviso n. 233).

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o Dr. Guilherme Medina, delegado do propagação de salitre do Chile no Brazil, de importar adubos chimicos para experiencias, assumpto a que este ministerio ligá grande deimportancia, consulto-vos si podeis autorizar essa importação, livre de direitos alfandegarios, prestando assim mais uma vez serviços á agricultura (aviso n. 67).

—Ao Sr. director da Escola de Enxenharia do Porto Alegre, declarou-se haver nos 4º do approvar o programma de sua escola sob a condição de ficar o curso escolar dividido em semestres e sujeitar-se, em todos os seus trabalhos, ao reg. m. pedagogico instituido no Regulamento Geral do Ensino Agronomico app. ovado pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910 (aviso n. 63).

Dia 10

Ao Sr. ministro da Viação:

Em resposta ao vosso aviso n. 118, de 3 de abril ultimo, remetto-vos a inclusão na relação dos funcionarios para os quaes solicitei franquia telegraphica (aviso n. 69).

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para oito volumes vindos para o Museu Nacional (officio n. 214).

—Ao Sr. engenheiro A. Reeve remetteram-se a factura consular e conhecimento de cinco volumes vindos para o Museu Nacional (officio n. 25).

—Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro requisitou-se passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, para o Sr. Dr. Lourenço Belini, chefe de pratica agricola e horticola da Escola Agricola de Boma (aviso n. 276).

—Ao Sr. Dr. José de Sá Pereira accusou-se o recebimento do relatório das observações

colhidas no Egypto sobre o algodoeiro e sua cultura e, de ordem do Sr. ministro, agradeceu-se a remessa do mesmo, transmitindo-se simultaneamente o elogio com que acaba de consagrar os inestimáveis e patrióticos serviços á causa da agricultura nacional, enriquecendo a com aquelle magnifico trabalho (officio n. 237).

— Ao Sr. director de Estatística rogaram-se providencias no sentido de ser copiado a machina, com a maior urgencia, o relatorio do Sr. José de Sá Pereira (officio n. 238).

Requerimentos despachados

Francisco de Albuquerque. — Indeferido.
A. Guimarães & Comp. — Aguardem oportunidade.

José Antonio Bernardo. — Selle o seu documento.

Mario Cambráia de Abreu. — Idem idem.

José Tiburcio Junqueira. — Idem idem.

João Alves Garcia e outros. — Idem idem.

Arthur Madureira. — Idem idem.

Mariano Forrez. — Idem idem.

José Araujo Soares. — Idem idem.

Francisco Cordon. — Idem idem.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e obras Publicas do Estado de São Paulo:

Em resposta, ao vosso officio n. 13, de 11 corrente, em que communicaes hayer incumbido o professor Dr. A. Carini de ir ao Estado de Santa Catharina estudar a natureza da molestia que grassa naquelle Estado, seu tratamento curativo e preventivo, cabe-me agradecer-vos a gentileza da communicação, assim como a remessa do relatorio apresentado (aviso n. 11).

Eurico de Oliveira Santos, pedindo devolução dos originados do «Aves domesticas». — Selle o documento.

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

Com a presença de 13 Srs. intendentes abriu-se a sessão á hora regimental, sob a presidencia do Sr. Ozorio de Almeida.

Lida a acta da sessão anterior, foi, sem debate, approvada.

No expediente foram lidos um telegramma das adjuntas suburbanas dispençadas felicitando o Conselho pela abertura da 1ª sessão preparatoria e um convite do director do Museu Commercial para a conferencia que sobre «Os Prolegomenos ao estudo do café e açúcar», será feita pelo Sr. J. Richezza.

Foi lida e approvada a redacção do parecer n. 2, deste anno, opinando pelo não preenchimento de um lugar vago de continuo da Secretaria do Conselho Municipal até ser o caso definitivamente resolvido pela reforma da mesma repartição.

Fallou o Sr. Campos Sobrinho, que agradeceu a sua reeleição, declarando, porém, aos seus collegas não poder prestar os seus serviços devido ao seu estado de saúde.

Na ordem do dia foi annunciada a votação do projecto n. 129, de 1909, autorizando o Prefeito a abrir o credito extraordinario de 350:000\$ para occorrer ás despezas com a aquisição das pedreiras necessarias para o macadamizamento de estradas e construção de sarjetas, na zona suburbana.

O Sr. Honorio Pimentel falou para enca-minhar a votação.

Posto a votos, foi o projecto approvado por maioria absoluta.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

A ordem do dia da sessão de hoje é — trabalhos de commissões.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Archivo e Estatistica

Despachos pelo director geral:

Eugenio Labanca. — Junto o auto de infração.

José Gonçalez. — Deposito a importancia da multa.

Multas

Pelo agente do 3º districto, Sacramento: Marques & Loureiro, representados por Vicente Vitalo, estabelecidos á rua Urugayana n. 106; José Borges Pires, estabelecido á rua General Camara n. 177; Lossio & Vianna, representados por Francisco Lossio, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 16 (antigo); Eugenio Labanca, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 10; Fernandes & Comp., representados por Francisco José da Silva, estabelecidos á rua do Rosario n. 174; Bento Silva & Comp., representados por Bento Silva, estabelecidos á rua Coronel Moreira Cesar n. 151 e José Antão, á rua Marechal Floriano n. 64, multados em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (estarem explorando o denominado jogo dos bichos nos seus negocios, abusando assim da licença que lhes foi concedida).

Pelo agente do 4º districto, S. José: Domingos Teixeira, multado em 50\$, por infracção do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897 (depositar lixo na via publica, na frente do seu estabelecimento commercial, largo da Carioca n. 6), e Alexandre Borges & Comp., representados por Alexandre Borges, estabelecidos á rua Treze de Maio n. 13, multados em 10\$, por infracção do § 4º, tit. 3º, secção 2ª do Código de Posturas Municipaes (depositar caixotes na via publica, na frente do seu estabelecimento commercial acima citado).

Pelo agente do 7º districto, Gloria: Manoel Rodrigues Martins, multado em 100\$, por infracção do § 1º do art. 27 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (fazer uso de um peso de kilo e m falta de oitenta grammas, no seu açugue á rua do Cattetete n. 216).

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos pelo sub-director:

Jacinto Joaquim Pinto de Araujo. — Não pôde ser atendido pela forma que pede.

Joaquim J. de Araujo Coutinho. — Não ha direito a execução.

José de Souza Mendes. — Cancellou-se a taxa.

Alfredo Augusto Fernandes e Isolina de Oliveira Brag. — Isente-se.

Conde de Sucena, Henrique Nunes Pereira, Francisco Antonio Camosinha, David Moreira Rega e Evaristo de Moraes. — Transfiram-se.

Agostinho Gonçalves, Antonio José Barbosa, Henrique L. Lins, Domingos Pereira Neves, Francisco Alves de Oliveira e Francisco Pereira da Costa. — Satisfacçam as exigencias.

Imposto de licença

Manoel da Trindade, Annibal Rodrigues de Azevedo, João Cardoso Borges, José Joaquim Alves, Joaquim Nunes Padilha, José Martins, Manoel Barbosa da Silva, Thomé Fernandes Camara, A. Léon, Souza Lemos & Comp., Amaral & Silva, Julio Soares de Araujo,

Antonio Alves Machado, Ottoni de Carvalho & Comp., Horacio Machado, Agostinho Monteiro da Fonseca, José Moreira de Barros, L. P. Zelle, Manoel da Silva Guimarães, José Maria Castello Branco, M. Rodrigues & Comp., Paulo E. Binner-Jinger, Corrêa & Comp., Gonçalves & Baptista, Joaquim José Dias Pereira & Comp., Antonio Dias Ferreira, Ch. Ladi, Mario Corrêa Pinheiro e Mattos & Ferreira. — Deferidos.

Silva & Comp. — Attenda-se.

Dr. Raul de Costa. — Deferido na forma da lei.

Magalhães & Comp. — Sim.

R. A. Pires e Eurico de Almeida Silva. —

— Proceda-se de accôrdo com a informação.

José Antonio de Mattos. — Proceda-se de accôrdo com a lei.

Alfredo Vieira Machado. — Certifique-se.

Luizotto B. R. Pereira. — Indeferido.

Almeida & Rodrigues e Manoel Pinto de Souza. — Indeferidos a vista das informações.

Souza & Comp., Haydée Coelho Neves, Rodrigo Cardoso Garcez Maldonado, Rocha & Rosas, Loureiro & Figueiredo, Victorino Joaquim de Souza, Calisto Borges de Barros, Amio Jorge, Anna de Souza Brandão, Manoel Maia & Comp., Coelho Domingues & Ferreira, J. D. Carvalho, Goulart Pimentel & Comp., José de Mattos Magalhães, D. Fernandes & Comp., Romeu Balletti, Ruelo & Alves, Rali Circ, Antonio Alves Nobreg, J. B. Steves, Jeronymo & Freitas, e Marques & irmão. — Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director-geral:

Maria Vianna de Pinho Salazar e Manoel P. Ribeiro. — Deferidos de accôrdo com as informações.

João A. de Oliveira Guimarães e Celestina Freire Babo. — Indeferidos.

Antonio J. de Castro. — Indeferido.

Pela 1ª Sub-directoria:

Light and Power (6.190), José M. Teixeira, José M. da Costa e Manoel J. da Cruz. —

Certifiquem-se.

Pela 2ª Sub-directoria:

Thomaz de A. Almeida. — Providenciado.

1ª circumscripção — Virgilio de O. Gomes Brandão. — Declare quaes as superficies que pretende levantar de empacamento, lagedo em separado.

2ª circumscripção — Desiderio Pagani. —

Selle o documento.

4ª circumscripção — Vinha & Fernandes. —

Completem as contas.

Pela 3ª Sub-directoria:

Magalhães Machado & Comp., Francisco Pardo Soares, A. Alves & Comp. (6.250).

Celestino Teixeira Lima, Bastos Fontes & Comp., Abel Alves Pinto, Micalis Fahiola & Comp., Adelino Pedro das Neves e Bastos & Dias. — Deferidos.

Miguel P. Loureiro, Sebastião F. R. Santos, José Gonçalves da Carvalho, Henrique T. Pinto, Emygdio Nazareth, Desiderio de Carvalho, Aristoteles Alves, Alberto dos Santos, Bellarmino G. Vieira e Dr. Carlos Guinle (2). — Sim, compareçam.

Pela 4ª Sub-directoria:

Luiz C. Victor Pinheiro. — Deferido.

João A. B. Godoy Botelho, Oscar de Almeida Gama (6.202), Dr. Geminiano Lyra Castro, Carlos A. Naylor, Ernesto G. de Castro, João Padatzky, Manoel L. de Souza, Antenor F. da Silveira, Alberto Wellisk, José Bernardo de Oliveira, Luiz C. V. Paulino, Manoel G. Gaio, Cardoso de

Cerqueira & Comp., J. M. de San Juan, Manoel Pinto de Aguiar e Roberto de Oliveira. — Passem-se alvarás.

Antonio Machão Evangelho. — Junte o alvará de licença que diz ter obtido.

1ª circumscrição — C. P. Leal, Bernardo C. de O. Brazil, Antonio Jannuzzi Filhos & Comp., Alfredo da Costa, Palmeira e Celina de L. Pereira Pinto. — Podem habitar.

José B. da S. Figueiredo, Maria B. da S. Menezes, Joaquina A. M. Sarmiento, Maria M. dos Santos, Camillo Fidalgo & Irmão, William Roberto Lutz, Alice G. Simões, Corina de Miranda Saraiva e Manoel S. Barletto. — Passem-se guias.

Alice (menor). — Requeira para substituir a coberta.

Antonio A. Barbosa. — Sim, mediante recibo.

Manoel P. Blamos. — Junte planta de acordo com a lei.

2ª circumscrição — Gabriel J. Raunier. — Compareça.

Manoel L. Ferreira. — Prove o pagamento ou relevação da multa que lhe foi imposta.

Dr. Albertino R. de Arruda. — Cumpra o despacho.

Manoel Ferreira de Carvalho. — Complete o pagamento do imposto do expediente.

Castro Guidão & Comp., Dr. Augusto Souto Maior, Amelia F. Dias, Casemiro P. Cotta e Licinia, Guilhermina, Joaquina e outros. — Passem-se guias.

5ª circumscrição — Jacques Fragozo & Nery e J. Mourão & Comp. — Podem habitar.

A. D. Noronha França. — Passe-se guia.

6ª circumscrição — Elvira da Silva Salvador. — Junte o imposto relativo ao predio.

Manoel P. da Silva Junior Manoel A. da Costa Braga. — Habitem-se.

7ª circumscrição — Jacob do Medeiros, José L. Pereira do Lago e Alvaro Clemente da Cunha. — Podem habitar.

Mario A. de Oliveira. — Compareça.

Pela 5ª Sub-directoria:

Benedicto Blanco, Francisco C. Antunes, Casemiro P. Cotta, Walfranga Crissiuma Paranhos e Hermínia Porto Lussac. — Deferidos.

Fabrica Tecidos Botafogo (3.584). — Junte planta fornecida por esta sub-directoria do terreno em que pretende construir o muro.

Directoria Geral de Instrucção Publica

Despachos pelo director geral:

Antonio Tavares da Costa. — Certifique-se.

Marieta Pinto da Fonseca. — Indeferido.

Maria Guilhermina de Mattos. — Ao Sr. director de Hygiene, para que se digno providenciar.

Corina Ricadoni. — A requerente não tendo os mesmos deveres que outras professoras, isto é, leccionando apenas duas horas por dia, não pôde gozar das mesmas vantagens ás outras concedidas. Não é justo que tenha sido juntamente com ellas contemplada no mesmo paragrapho da lei orçamentaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.039, de 8 do corrente, pagamento de 123\$145, á Tração de Medeiros & Comp., de fornecimentos e trabalhos para a Estrada do Ferro Central do Brazil, em fevereiro e março ultimos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.172, de 26 de abril, pagamento de 474\$189 ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Dr. Plácido Modesto de Mello, dos vencimentos do mez de março ultimo;

N. 1.263, de 8 do corrente, idem de 400\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística, Francisco de Paula Alvarenga Junior, de gratificação;

N. 1.248, de 6 do corrente, idem de 2.700\$, da folha das gratificações aos dactylographos da Directoria Geral de Estatística, em abril ultimo;

N. 1.240, da mesma data, idem de 540\$, da folha de gratificação aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio;

N. 1.251, de 6 do corrente, idem de 4.780\$988, das folhas de vencimentos dos auxiliares do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e dos auxiliares e trabalhadores empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.930, de 2 do corrente, pagamento de 100\$, dos salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação, em abril ultimo;

N. 1.929, da mesma data, idem de 500\$, idem, idem, do *Forum*, no mesmo mez;

Ns. 1.883, 1.880 e 2.002, de 28 de abril e 6 do corrente, pagamentos de 2.000\$, 6.000\$ e 14.000\$, á diversos membros do Congresso Nacional, de ajudas de custo;

N. 1.934, de 2 do corrente, idem de 3.000\$, idem, idem;

N. 2.012, de 6 do corrente, idem de 4.010\$, da folha de vencimentos do pessoal da Escola de Menores Abandonados, em abril ultimo;

N. 2.003, de 6 do corrente, idem de 6.400\$999, das folhas, relativas ao mez de abril ultimo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 403, do Tribunal de Contas, de 8 do corrente, pagamento de 193\$333 á G. P. da Rocha Moreira e outros, de gratificação por serviços fora das horas do expediente.

N. 78, da Delegacia em S. Paulo, de 28 de março, pagamento de 1.670\$325, ouro, e 3.102\$033, papel, pela referida delegacia a Barbeis, Morresi & Comp., de restituição.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Polybio Affonso Abreu, pagamento de 24.753\$879, de divida do exercício de 1909;

Da Companhia City Improvements, idem de 41.926\$310, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

18ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.028 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente ex-officio, o Dr. juiz federal da 1ª Vara deste Districto; recorrido, o paciente Jeronymo Martins da Silva — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 461 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; appellantes, o procurador criminal, Octacilio Carvalho de Camará, Miguel Quadros e Milton Arruda; appellado, a Justiça Federal, Honorio dos Santos Pimentel, Isidoro dos Santos, Tancredo Guerra Pires e Oscar dos Santos Pimentel. — Passando a preliminar de ser caso de appellação, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto, deu-se provimento á mesma para mandar os réus a novo jury, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Leoni Ramos e Amaro Cavalcanti.

N. 372 — Minas Geraes (sobre embargo) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellante embargante, Roberto João Wiltshire; appellada embargada, a Justiça Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impellido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Aggravo de petição

N. 1.320 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; aggravada embargante, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*; aggravantes embargados, Guinle & Comp. e outros — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.371 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; supplicant, a Companhia Cantareira o Vição Fluminense; supplicados, D. Leopoldo Ginelli e outros — Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Recursos eleitoraes

N. 225 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrentes, Edmundo de Camargo Castanho e outro; recorrida a Junta de Recursos — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 193 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Ignácio da Silveira; recorrida, a Junta de Recursos — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

PASSAGEM DE AUTOS

Conflicto de jurisdição

N. 237 — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Aggravo de petição

N. 1.232 — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Apellações criminaes

N. 439 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 467 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 468 — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Recursos extraordinários

N. 694 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 624 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações cíveis

N. 1.644 — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.978 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.931 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.843 — Ao Sr. ministro Epitácio Pessoa.

N. 1885 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

Revisões criminaes

Ns. 1.432 e 1.462 — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Ns. 1.466 e 1.473 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 642 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

AUDIENCIA EM 10 DE MAIO DE 1911

Juíz semanário o Exmo. Sr. ministro Godofredo Cunha.

Aberta a audiência foram publicados os seguintes feitos:

Revisões criminaes

N. 1.278 — São Paulo — Peticionario, Ernesto Gonçalves Figueiró. — Negou-se a revisão pedida.

N. 1.352 — Capital Federal — Peticionario, Francisco Joaquim Pereira Caldas Sobrinho. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.402 — Rio Grande do Sul — Peticionario, José Soares de Noronha. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.425 — Minas Geraes — Peticionario, Francisco Sypriano de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 1 a 6 de maio de 1911

Habeas-corpus

Paciente, Jeronymo Martins da Silva, preso com o nome de Jayme Rocha. — Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Ações ordinárias

Autora, The Manchester Liners Limited; réos, Lage Irmãos. — Como dispõe o art. 338 do decreto n. 848, de 1890, a appellação deve ser interposta em audiência ou por petição, lavrado termo nos autos do despacho que a conceder. Ora, os appellantes reconhecem que se limitaram a fazer lavrar em cartório o termo da appellação independentemente de qualquer despacho em audiência ou em petição. Só, por consequência, inadvertidamente podia ter sido recebido semelhante recurso. Reformo assim o despacho de fls. 107 para deixar de reter a appellação em questão.

Autores, Antonio de Azeredo Souza e D. Rosa de Azeredo Silva; réo, Amaro Rodrigues da Cunha. — Vista aos autores por 15

dias, na forma da lei, para a contestação da reconvenção e réplica da ação.

Autor, Pedro Carlos de Andrade; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espólio de Antonio Joaquim Bordalho Velho; ré, a União Federal. — O autor exequente reconhece o direito do petionario de fls. 181 ao premio que pede pelo deposito das apólices, feito justamente a seu requerimento, e nem pôde tambem prejudicar esse direito a sentença julgando a conta das custas, desde que, sendo agravavel, na forma do art. 595 do regulamento 737 de 1850, está ella sujeita á reforma pelo seu proprio preclator á vista da fundada reclamação no quinquenio. Tendo sido, pois, apresentado neste termo o alludido requerimento, o defro para arbitrar em um por cento o premio do deposito em questão.

Autor, o 1º tenente de infantaria Octavio do Azeredo Coutinho; ré, a União Federal. — Em prova.

Autores, D. Maria Rita da Fonseca, por si e como tutora de seus filhos menores imputuberos Nelson, Judith e Oscar, D. Alcinda Pereira da Fonseca menor pubere e outros; réos, Lambert & Comp. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autores, Seigneuret & Masset, om liquidação; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Ricardo Barbosa; ré, a União Federal.

Sentença

Ricardo Barbosa propõe contra a União Federal a presente ação ordinaria para o fim de ser reintegrado no cargo de official de fazenda de 3ª classe, de que foi demittido por aviso do ministro da Marinha de 23 de julho de 1889 e pago dos vencimentos que tem deixado de receber, com os juros da mora e custas.

Ora, no julgamento das causas que se fundam na lesão de direitos por actos administrativos, cabe apenas ao Poder Judiciario, verificada a illegalidade destes, annulla-os no todo ou em parte para o estricto fim de assgurar o direito dos reclamantes á indemnização dos prejuizos que d's actos annullados lhes hajam provido e enquanto subsistirem, não podendo, sem abuso ou excesso de autoridade, reintegrar o funcionario civil ou militar illegalmente demittido, aposentado ou reformado, promover o illegalmente preferido ou exercer outras semelhantes attribuições, que são pela Constituição privativas do Poder Executivo. Escapando assim da alçada judicial a restauração do direito pessoal do autor ao cargo que occupava e só podendo ella decidir da reparação do direito patrimonial decorrente do mesmo cargo, da satisfação das vantagens pecuniarias a elle inherentes, isto é, do reconhecimento de uma divida da Fazenda Nacional para com o autor, como titular do direito que diz violado por acto illegal da administração publica, já incorreu de muito nesse reconhecimento do seu direito a ser declarado credor do Estado na prescrição de que trata o art. 2º n. 1 do decreto 857, de 12 de novembro de 1851, e que se opera, total e absolutamente, pelo decurso de mais de cinco annos da data do acto considerado lesivo do direito, desde que não tenha sido interrompida nos expressos termos da lei. — Esta prescrição comprehendendo: 1º, o direito que alguém pretenda ter a ser declarado credor do Estado, sob

qualquer titulo que seja... O art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908 ainda mais clara e explicitamente accentuou, em termos a dirimir qualquer duvida, a intelligencia de semelhante disposição — «A' prescrição quinquenal de que a Fazenda Nacional goza (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851) se applica a todo e qualquer direito e ação que alguém tenha contra a dita fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do acto ou facto do qual se originar o mesmo direito ou ação, salvo interrupção por meios legais.»

Nestes termos, julgo prescriptos o direito e ação do autor contra a ré e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — Raul de Souza Martins.

Execucões fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Gertrudes Teixeira Pinto. — A vista dos documentos exhibidos pela executada e parecer do Dr. procurador da Republica, cancele-se a divida, archivando-se o processo.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alfredo Silva. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia de Seguros Varejistas, por seu director José L. Gomes B. Assumpção.

— Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Calver Fonseca Ramos por seu procurador Abilio Joaquim São Martinho. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Felisberta Leopoldina do Faria. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Gabriela Ferreira França, pelo procurador Dionysio Heitor. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Caldeira da Fonseca. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Maria Borges. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Manoel de Miranda e Silva. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Rocha. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Joaquim Carvalho. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns

embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnou nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho Rodrigues Fernandes. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alvim de Carvalho. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e J. P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho Rodrigues Fernandes. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e J. P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Barnabé Moreira Lopes. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José de Almeida Junior. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e J. P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim Rodrigues. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Thomaz Vieira. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Thomaz Vieira. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Marcelino Pereira. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Maria Isabel. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Maria Amelia Dias. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores J. P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Arêas. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Pereira. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres de Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rosa Imaginaria Salvador. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e J. P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Tancredo Macedo. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira e J. P. Rabello Braga.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Nelson Veiga e Clemente Giuseppe, presos. — Designo o

escrivão dia desimpedido para o julgamento dos réos, citados e as testemunhas, bem como o Dr. procurador criminal.

Justificações para prova

Justificante, José Martins da Silva Sobrinho. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais; entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Justificante, Branca Imbassahy Salles. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificação-montepio

Justificante, Francisca Antonia Posso'o. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Ação summaria

Autor, o Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, The Leopoldina Railway Company Limited. — Recebo a excepção. Em prova pela dilação legal.

Artigos de Redacção

Autores, Knight Harrison & Comp.; ré, a União Federal. — Cumpre-se o venerando accordão de fls. 152.

Requerimento avulso

Supplicante, Roques Maria Neves. — Na forma do requerido pelo Dr. procurador da Republica.

Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO

Em 10 de maio de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente interino, foram distribuidos os seguintes feitos:

A' PRIMEIRA CAMARA

Aggrav de petição

Ns. 2.343 e 2.341.

A' SEGUNDA CAMARA

Aggravos de petição

N. 2.341.

Appellações crimes

N. 861 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 862 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civis

N. 1.575 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 1.577 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.579 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.580 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Juiz da Setima Pretoria

JUZ EM EXERCICIO DR. FLAMINIO DE REZENDE

Despejo

Autora, condessa de Santa Marinha; réo, Daniel da Silva Rosa. — Julgado procedente e decretado o despejo.

Depositos

Autor, Joaquim Teixeira de Macedo; ré, D. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. — Em prova.

Autor, José Augusto de Souza; ré, D. Anna Soares Duarte. — Resolvida a appellação em ambos os efeitos.

Autor, José Augusto de Souza, ré, D. Anna Soares Duarte. — Julgados não provados os embargos e condemnada a embargante nas custas.

Autor, o mesmo; réo, Gervasio Rodrigues de Carvalho (art. 367). — Intime-se o réo a apresentar defesa no prazo legal.

Executivo hypothecario

Autor, Manoel Ferreira Vaz Salles; ré, Rosa Imaginaria. — Arbitrado o salario dos peritos.

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, José Moraes e outro (art. 337). — Intime-se os réos para apresentarem defesa no prazo legal.

Autora, a mesma; réo, Paulino da Costa (art. 303). — Ao Dr. promotor publico ajunto.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Moraes. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Marçal de tal, vulgo Caboclo, (art. 303). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Abel Teixeira de Carvalho (art. 294, § 2º). — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Severiano Lucio de Vasconcellos (art. 294, § 2º). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, Gregorio Carrá (art. 303). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, Deoclecio de Oliveira (art. 294, § 1º, combinado o art. 13). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réos, Deodato Cacheta e outros (art. 294, § 2º, combinado com os arts. 13 e 303). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, José Magalhães (art. 330, § 3º, do Código Penal). — Condenado no grau minimo.

Autora, a mesma; réo, Fernando de Alcantara (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Antonio Marques da Silva (art. 303). — Condenado no grau médio.

Autora, a mesma; réo, Victorino de Carvalho Brandão (art. 297). — Ao Dr. procurador publico ajunto.

Autora, a justiça; réos, Francisco Labanca e outros (art. 367). — Absolvidos.

Autora, a mesma; réos, Alberto Augusto e outros (art. 367). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Barcellos da Silva (art. 367). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Sebastião de Lyra (art. 303). — Julgado.

Inquerito policial

Sobre uma tentativa de suicidio. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Sumario

Autor, barão de Werneck; réo, Dr. José A. Burlamaqui. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Penhora executiva

Autor, Dr. Francisco de Azevedo Soares e sua mulher; réo, J. Leão Balseiros. — Em prova.

Ação summaria

Autor, Avelino José Leito Bastos e réo, Adriano de Souza Rodrigues. — Deferida a petição de fls. 31.

Executivo por titulo

Exequente, autor, João de Almeida Queiroz; réo, José da Cunha Ferrazo. — Julgado decorrido o prazo assignado, para embargos e subsistente a penhora.

Justificação de idade

Justificante, D. Anna Maria Nunes Fleury.
— Julgada por sentença.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO;
ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS
Despachos

Ações summarias

Autora, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; réo, Rodolpho Teixeira Monteiro. — Julgada procedente.

Autora, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; réo, Severino Vicente de Abreu. — Julgada procedente.

Embargos a acção de despejo

Embargante, Antonio Maria de Oliveira Junior; embargada, Delphina Garcia dos Santos Reis. — Julgada por sentença a desistência.

Justificação para arresto

Justificante, Zacharias Borba dos Santos; justificados, Guilherme Rahoon e sua mulher. — Julgada procedente.

Despejos

Autora, Belmira Rosa de Oliveira; réo, Romão Fernandes Moreira. — Sobre a excepção diga o excepto.

Autor, José da Costa Pereira Villas Bôas; réo, Emygdio Barbosa Lima. — Julgada procedente.

Execução

Exequente embargado, Alfredo Vieira Machado; executado, José Maria de Sá; 3º embargante, José Ferreira de Sá. — Vista às partes para razões finais.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

Concordata preventiva de Theodoro Silva & Comp.

De citação aos credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia, que foi adiada, e terá lugar no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata proposta por aquelles referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem dos seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante da sua petição inicial, propõem pagar aos seus credores 21 % de seus créditos, sendo o pagamento feito a 12 e 24 mezes da homologação da concordata, offerecendo como garantia o producto da venda de seus bens; em poder de um dos commissarios, e devidas a receber, na importância de 10:744\$523, e bem assim da nomeação dos commissarios Marques Machado & Comp., José Joaquim da Silva Brantão e Arthur Bandeira, suspensas as execuções contra os

devedores impetrantes, por creditos sujeitos aos effectos da concordata. Oufrosim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia, que foi adiada, o tera lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. — João Rodrigues da Costa.

Fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro e a quem interessar possa, para sciencia de uma reclamação de credito que faz Manoel Cardoso Gonçalves, comandante do vapor "Muquy", na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, e a quem interessar possa, para sciencia de que se acha em cartorio do escrivão que e te subscrovi, á disposição dos mesmos, durante o prazo, de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que faz Manoel Cardoso Gonçalves, comandante do vapor *Muquy*, com pareceres do liquidatario e do fallido, no qual pede a sua inclusão como credor privilegiado da fallencia pela importância de 3:359\$ 90, proveniente do saldo da folha de salda da tripulação do mesmo vapor no mez de julho de 1910, podendo qualquer interessado apresentar as impugnações e contestações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 e seus paragrafos da lei n. 2 024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital a mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. — Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrovi. — João Rodrigues da Costa.

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira**AVISO AOS CREDITORES**

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, a contar do da primeira publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia, com as respectivas informações e pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Montez & Comp., para sciencia de que as contas e todas pelos ex-syndicos e ex-liquidatarios Pinto & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrovi, processam-se os autos da prestação de contas em que são subplicants Pinto & Comp., ex-syndicos e ex-liquidatarios da fallencia de Montez & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedido para prestar contas de suas gestões como syndicos e liquidatarios da referida fallencia. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Montez & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e ex-liquidatarios Pinto & Comp., se acham nesse cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações de reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar pas aram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrovi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que, depois da audiência deste Juizo que se realizou no dia 11 de maio do corrente anno, ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, será levado á 1ª praça para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o bem pertencente ao espólio dos finados Francisco Peixoto Guimarães e D. Francisca Simões Peixoto, cujo inventario corre os seus termos na comarca de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e cuja descrição e avaliação é do teor seguinte: Um predio de sobrado de um só andar, construído de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado em parte, sendo as lojas ladrilhadas, tendo ali tres portas com portadas de cantaria em arco, e no sobrado tres janellas e m portadas de cantaria também em arco e sacadas do grade de ferro corradas; mede essa casa de frente 4m.75 por 19m.65 de fundo entre paredes, e divide-se no pavimento inferior em um armazem corrido, e no superior em diversos commodos para morada; avaliado esse predio e terreno respectivo, situado á rua do Rosário n. 16 antigo e 38 moderno, neste Districto Federal, na quantia de 30:000\$. E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irá o dito bem a 2ª praça, com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1911. — Eu, Bartlett James, escrivão, o escrevi e assigno. — Pedro Francelino Guimarães.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de maio de 1911:

Em ouro.... 204:62\$070
Em papel.... 307:37\$430 512:019\$509

Renda arrecadada de 1 a 10
de maio de 1911..... 3.338:82\$411
Em igual periodo de 1910... 1.910:166\$761
Diferença a maior em 1911 1.428:635\$650

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 10 de maio de 1911

Ordinaria..... 36:024\$903

Consumo:
Fumo..... 3:35\$000
Bebidas..... 6:023\$400
Phosphoros.... 4:000\$000
Calçado..... 1:60\$000
Velas..... 3:000\$000
Perfumarias... 60\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 84\$000
Vinagre..... 108\$000
Conservas.... 1:830\$000
Chafcos..... 5'0\$000
Tecidos..... 2:637\$000
Bengalas..... 100\$000
Registro..... 240\$000 24:615\$100

Rendas patrimoniaes..... 844\$000
Extraordinaria..... 10:797\$975
Deposito..... 53\$000
Renda com applicação es-
pecial..... 39:507\$784
111:846\$061

Renda de 1 a 9 de maio de 1911..... 723:471\$485

835:317\$546
Em igual periodo de 1910... 553:362\$163

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.477

Lion & Comp., commerciantes e importa-
dores da praça de S. Paulo, com filiaes nas
praças de Santos e Rio de Janeiro, alop-
taram para distinguir o cimento de sua im-
portação e commercio a marca do que se-
gue a

Descrição

Esta marca consta principalmente da fi-
gura de uma estrella, como é convencion-
almente representada, ou com seis pontas,
conforme o clichê, podendo também variar,
sendo empregada a estrella, que constitue o
característico essencial da marca, em qual-
quer forma, ou formato, a côr preta, ou a
outra côr, ou a diferentes côres e em qual-
quer dimensão, sobre fundo vermelho ou de
outra qualquer côr. Essa figura será en-
cimada, ladeada ou sublinhada pelos dizeres:
«Portland Cement» ou «Prim Portland Ce-
ment» ou «Superior Portland Cement» ou
palavras similares adequadas. O vacabulo
«Estrella», que forma outro característico
da marca, poderá acompanhar a figura da
estrella, bem como qualquer dos seguintes,
que o traduzem em outras linguas—Star,
Stern, Etoile, ou correspondentes em outras
linguas, a qualquer côr, em qualquer for-
mato e disposição.

Applicação

Lion & Comp., commerciantes importa-
dores de machinas para a lavoura, mate-
riaes para a construção, cimento, ferra-
gens, etc., applicarão a presente marca, de
acôrdo com a descrição retro, da forma
adequada, ás barrias de cimento de sua im-
portação e commercio. S. Paulo, 22 de abril
de 1911.—Lion & Comp.

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 22 de
abril de 1911. Em testemunho da verdade
está o signal publico.—Antonio Hyppolito de
Medeiros.

(Está collada uma estampilha federal de
300 réis, devidamente inutilizada.)

N. 1.477—Certifico que a presente marca
foi apresentada nesta repartição ás 11 horas
do dia 22 de abril de 1911.—O secretario,
Renato Maia.

N. 1.477—Registrada no livro compe-
tente e archivada sob n. 1.477, por desp-
acho da Junta Commercial em sessão de 22.
Secretaria da Junta Commercial do Estado
de S. Paulo, em 24 de abril de 1911.—O se-
cretario, Renato Maia.

N. 1.477—O primeiro exemplar desta
marca pagou o sello federal de acôrdo com
a tabella B, § 4º, n. 23, annexa ao decreto
n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900.—O se-
cretario, Renato Maia.

Visto. Está conforme ao original.—O offi-
cial da junta, Aristides de Oliveira.

Certifico que a marca de cimento de Lion
& Comp., registrada na Junta Commercial
de S. Paulo sob n. 1.477, foi depositada
nesta junta por despacho de 4 do corrente,
com um exemplar do Diário Official, da-
quelle Estado, em que sahira publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capi-
tal Federal, 9 de maio de 1911.—O director,
Fabio Leal. (Sobre duas estampilhas no va-
lor de \$100). Ao lado o carimbo da Junta
Commercial.

N. 7.198

Viveiros & Comp., engenheiros indus-
triaes estabelecidos nesta cidade com cer-
vejaria á rua S. Francisco Xavier n. 175,
adoptando para uma das marcas de seus
tipos de cerveja o rotulo acima collado,
apresentam á Junta Commercial para ser
registrado e na forma da lei garantir-lhes
sua propriedade e direito. O rotulo «Su-
per-Ale» consta de um rectangulo mar-
geado por tarja dourada e uma linha preta
com a inscripção no alto «Super» e em plano
inferior «Ale» em letras douradas som-
breadas de preto sobre fundo escuro. No
centro os dizeres «Marca registrada» em
tinta preta no circulo branco, que é exter-
namente circulado por outro dourado. Me-
nor circulo dourado acha-se neste junto a
outro preto. E' branco o centro do circulo
convergiendo para elle as extremidades de
uma cruz preta que acabam em centro
branco menor no qual se veem cinco peque-
nas estrellas.

Ao lado esquerdo do circulo descripto
leem-se as palavras «Cerveja Pilsen» em le-
tras pretas e uma vergontea de cevada. Ao
lado direito as palavras: «Viveiros & Comp.»
em preto sombreado. Mais abaixo: «Rua
S. Francisco Xavier 175» em preto, e ainda
abaixo «Rio de Janeiro», em preto som-
breado, terminando com os dizeres em
preto «Grande Premio na Exposição Nacio-
nal de 1908». Seis medalhas douradas re-
presentando o verso e reverso estão collo-
cadas na parte inferior do rotulo, á es-
querda. Rio de Janeiro, 2º de abril de 1911.—
Viveiros & Comp.

Registrada sob n. 7.198, por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hoje. Pa-
gou no primeiro exemplar 6\$000 de sello

por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril
de 1911.—O director, Fabio Leal.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas do
dia 22 de abril de 1911.—O director, Fabio
Leal. Estava com o carimbo da Junta Com-
mercial da Capital Federal.

N. 2.706

Fló Hermanos y Cia., residentes em
Buenos Aires (Republica Argentina), apre-
sentam a registro a marca acima, que corres-
ponde á marca argentina n. 21.971 na clas-
se 59, sendo representada pelo desenho de
uma capa de livrinho que contem o papel
para cigarros, completamente aberta, divi-
dindo-se a capa em tres partes rectangula-
res. A parte central, que é a externa prin-
cipal do livrinho fechado, contem os seguin-
tes detalhes: na parte superior, em caracte-
res de fantasia, lê-se a palavra «Papel»;
na parte inferior, com diferentes caracte-
res, «Fló»; no centro destaca-se um escudo
de fantasia sobre o qual descansa uma co-
roa sobre a qual se apoia um morcego com
as azas abertas. A parte que figura á direi-
ta do quadro central, vertical á anterior,
contem: em uma linha horizontal as pala-
vras «Papel Fló», acima desta destaca-se a
firma da casa «Fló Hnos Y Cia.» e na parte
inferior, em caracteres menores, se lê «Lima
339», mais abaixo «Buenos Aires» e no extre-
mo «Deposito». No quadro da esquerda, em
forma igual á da direita, lê-se no meio «Li-
britos Fló» e no espaço superior compre-
hendido entre os bordos e o mencionado tí-
tulo, á esquerda, lê-se «Almacén de papel»
e logo abaixo «339 Lima 39», e á direita
«Fló Hermanos y Cia.» «Buenos Aires», ha-
vendo entre o algarismo 339 e a palavra
Fló dous traços verticaes de separação. Na
parte inferior, entre esse titulo e a borda
final do envoltorio, lê-se «Papel especial
para cigarrillos» «El mas higienico». Esta
marca, que é applicada a papel para ci-
garros da fabricação e commercio dos deposi-
tantes, corresponde á classe 59 na classifica-
ção brasileira. Rio de Janeiro, 10 de março
de 1911.—Por procuração, Moura & Wilson
(sobre uma estampilha de 300 réis).

Apr. sentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 10 horas do
dia 11 de março de 1911.—O director, Fabio
Leal.

Registrada sob n. 2.796, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$600 de sello por
estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de
1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.797

Fló Hermanos y Cia., residentes em
Buenos Aires (Republica Argentina), apre-
sentam a registro a marca acima, que cor-
responde á marca argentina n. 23.803, classe
59, que é constituída por dous desenhos: o
1º representa uma capa ou envoltorio do
papel, cuja marca se registra, sendo divi-
dido em um desenho de forma rectangular
que deve cobrir a parte superior do pacote
ou maço e em dous pequenos aos lados, nes-
tes em duas linhas obliquas e com letras
que vão da maior á menor, lê-se em ambos
«Papel Fló». No rectangulo central, desta-
ca-se na parte superior do centro a marca
registrada da casa «La Americana», á di-
reita desta em duas linhas se lê: «Almacén
de papel, 339 Lima» e á esquerda também
em duas linhas «Fló Hermanos y Cia.»
Buenos Aires. No centro, em grandes car-
acteres, se lê «Papel Fló» e na parte inferior
em duas linhas horizontaes: «Especial extra

cigarrillos «El mas higienico». O 2º desenho representa a parte superior da fixa interna do envoltorio, não-se em duas linhas rectas, em grandes caracteres, «Papel Fló». Esta marca, que é applicada a faixas, etiquetas ou envoltorios contendo o papel «Fló» especial para cigarros, da fabricação e commercio dos depositantes, corresponde á class. 59 na classificação brasileira. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 11 de março de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.797, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.804

Seeborn & Dieckstahl, Limited, fabricantes de aço e fios de metal, estabelecidos em Sheffield (Inglaterra) apresentam a marca acima, representada por uma aguija, de azas abertas descansando sobre um globo, o qual tem por baixo os dizeres: «An eagle on a globe». Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a ferramentas de corte, limas, serras, artigos de cutelaria, inclusive a metáes não trabalhadas e em parte trabalhados, compreendidos nas classes 5, 12 e 13, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas da tarde do dia 25 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.804 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.805

Seeborn & Dieckstahl, Limited, fabricantes de aço e fios de metal, estabelecidos em Sheffield (Inglaterra), apresentam a marca acima, representada por um «Capitel». Esta marca, que pôde variar de tamanho, cores e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a machinas de toda a especie e respectivos accessorios, da classe 6, aço em hastes, folhas, fios e outras formas de fabricação comprehendidas na classe 5, inclusive a artigos feitos total ou parcialmente de metal, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2.30 minutos do dia 29 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.805, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.806

C. S. Schmidt, fabricante de tela e tecidos de arame, estabelecido em Niederlahnstein a Rh. (Alemanha) apresenta a regis-

tro a marca acima, representada pela palavra característica «FELIS». Esta marca, que poderá variar de dimensão e typo de letra, é applicada por meio de qualquer processo a armadilhas para animais roedores, para distinguir os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.806, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.807

C. S. Schmidt, fabricante de tela e tecidos de arame, estabelecido em Niederlahnstein a Rh. (Alemanha) apresenta a marca acima, representada pela palavra característica «DACAPO». Esta marca, que poderá variar de dimensão e typo de letra, é applicada por meio de qualquer processo a armadilhas para animais roedores, para distinguir os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.807 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.808

Papierfabrick Hahnemühle Ges. m. b. H. (Fabrica de Papel Hahnemühle, sociedade com capital limitado) estabelecida em Hahnemühle, porto de Hesse-Hannover (Alemanha) apresenta a marca acima representada pela figura de um gallo segurando com um pé um escudo no qual se veem tres folhas do papel desenlando-se, estando o todo dentro de um circulo. Esta marca, que poderá variar de tamanho, cor e disposição de cores, é applicada por meio de qualquer processo ao papel da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.808, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.809

Hardes & Voss, estabelecidos em Hamburgo, Alemanha, apresentam a marca acima, representada pela palavra característica «Autocrat», que é applicada a productos de agricultura, floresticultura, jardinagem e de criação de animais; productos de caça e pesca; remedios, productos chimicos para

filas melicinas e hygienicos, drogas pharmaceuticas, emplastros e punos de ligaduras, ingredientes para a extincção de animais e vegetaes; desinfectantes e ingredientes para a conservação de vivas e estofos para tintas, tintas e folhas metallicas; cerveja, vinhos, bebidas espirituosas; aguas minerais, bebidas sem alcool, aguas de fontes salinas e thermaes; comestiveis de carne e de peixe, e conservas, extractos de carne, legumes, frutas, sucos de frutas, geleas; ovos, leite, manteiga, queijos, margarina, azeite de comidas e gruturas; café, succedaneos do café, chá, assucar, xaropes, mel, frias e comestiveis; massas alimenticias, especiarias, molhos, vinagre, mostarda, sal de cozinha; cacao, chocolate, doces; generos de padaria e de confeitaria; levedura de cerveja e fermento; alimentos dieteticos, cevada, forragem, gelo; meios para tirar manchas e proteger utensilios de cozinha e para polir, limpar e alisar; para distinguir os productos do commercio, de agencias e de exportação dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.809, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.810

Aktiobolaget Sveriges Förenade Ronsefabriker, estabelecida em Göttembourg (Suécia) apresenta a registro a marca acima, representada por um pharol desprendendo raios de luz em os quaes estão inscriptas as letras maiusculas: «S. F. K. F.», e logo abaixo as palavras «Trade Mark», estando o mesmo pharol collocado sobre rochas de pedra, cercadas de agua. Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a substancias alimenticias conservadas em latas ou de qualquer outra forma, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.810 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.811

Fussell & C.º, Limited, fabricantes e negociantes, estabelecidos em Londres (Inglaterra) apresentam a marca acima, representada pela palavra arbitrária «Criança». Esta marca, que poderá variar de tamanho, cor e typo de typo de letra, é applicada por qualquer processo a latas de folhas, vidros, frascos e a quaesquer recipientes ou envoltorios encerrando leite condensado, evaporado, esterilizado, desnatado, crene esterilizado e substancias como alimento e ingredientes de alimento, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911. — Por procuração, Moura

& Wilson, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.811 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.813

Curtis and Harvey, Limited, fabricantes de explosivos, estabelecidos em Londres (Inglaterra) apresentam a marca acima, que corresponde á marca inglesa n. 97.106, classe 20, e é representada pela figura de um indio á margem de um rio ou lago, estando vestido com a roupa de guerreiro ornamentada com pennas e empunhando um arco com a respectiva flexa, e em posição de quem alveja alguma cousa. No hombro traz um feixe de flexas, e na cinta armas indígenas. Esta marca, que poderá variar de dimensões e cores, é applicada por qualquer processo a pólvora e outras substancias explosivas da fabricação e commercio dos depositantes. (Esta marca é apresentada para a renovação do prazo da marca de n. 601, registrada nessa meritissima junta em 21 de maio de 1896). Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.813, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.814

Betts & Company, Limited, fabricantes de capsulas, estabelecidos em Londres (Inglaterra) apresentam a marca acima, que corresponde á marca inglesa n. 4.723, classe 13, e é representada pelo desenho de um cadeado com arco, abertura para a chave e respectivo espelho. A marca, que poderá variar de dimensão, cor e disposição de cores, é applicada por meio de qualquer processo a capsulas e fechos metallicos para garrafas e semelhantes. (Esta marca é apresentada para renovação de prazo da marca n. 600, registrada nessa meritissima junta em 21 de maio de 1896). Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 e 30 minutos do dia 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.814 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.815

A Sociedade Etablissements Lyonnais Rochet-Schneider, estabelecida em Lyon (França) apresenta a marca acima, que consiste na denominação: «Rochet-Schneider». Esta

marca, que poderá variar de dimensões o tipo de letra, é applicada por qualquer processo a vehiculos-automoveis, carruagens, automoveis, motores para carros, appparelhos de mudança de velocidade e a todos os orgãos e accessorios dos ditos vehiculos automoveis, para differenciar os artigos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 5 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.815 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.816

Llewellyn Ryland Limited, fabricante de vernizes, estabelecida em Birmingham (Inglaterra) apresenta a marca acima, que corresponde á marca inglesa de n. 276.167, classe 1, e é representada por um medalhão circular formado por duas circumferencias, encerrando um escudo branco, disposto sobre um campo em rede finissima, do mesmo medalhão. O espaço entre as duas circumferencias é provido de pontos equidistantes. Esta marca, que póde variar de dimensões, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a vernizes, idem de laca, tintas, esmaltes e cores, para differenciar os artigos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 6 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.816 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.191

A Companhia Hanseatica, estabelecida com fabrica de cerveja á rua Dr. José Hygino n. 121, nesta Capital, apresenta a registro a marca acima caracterizada pela palavra — Hanseatica — collocada entre duas linhas paralelas. Esta marca que poderá variar de dimensão, cor e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a garrafas e outros vasilhames, contendo a cerveja da fabricação da depositante, bem como a rollhas, fecho e capsulas dos mesmos vasilhames, para distinguir a cerveja de sua fabricação e commercio de outras congêneres. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1911.—Pela companhia Hanseatica, *Thestonio Sá*, director, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas do dia 18 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.191, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS E MODIFICAÇÕES NO EDIFICIO ONDE FUNCIONA O EXTERMINATO NACIONAL PEDRO 2º

De ordem do Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Exterminato Nacional Pedro 2º, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem crêndas, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo o por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:400\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

6.ª O depósito constante da clausula 5ª será elevado a 2:800\$ para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 15.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 28:014\$800.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do

contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia racalhará no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

a) Transformar, na area indicada, tres vãos de janellas em grandes arcos, de accordo com os existentes nas outras fôrças da mesma area, sendo a sua construção feita com tijolo de primeira qualidade e argamassa de cimento e areia na dosagem de 3x1, e o revestimento no mesmo traço; fazer todos os reparos nos estragos causados pela demolição e, bem assim o fornecimento e collocação da respectiva esquadria em madeira de lei, em dous vãos, a porta de segurança com almofada e outra de caixilho o venezianas. (Planta letras A B C).

b) ampliar oito vãos de portas e janellas afim de as igualar ás existentes, sendo os arcos de cantarias emendadas e os arcos de descarga e respectivas esquadrias nas mesmas condições da letra anterior e de accordo com a que existe, bem assim as grades das janellas e as cantarias velhas, que serão limpas a ferro afim de imitar a nova. (Ns. 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 da planta).

c) instalar um tanque o banheiro com os respectivos encanamentos de agua e esgoto, fornecimento e collocação de uma caixa d'agua, com os respectivos pertences, com a capacidade de 2.000 litros, completar a barra de azulejo e reparar os estragos causados, no compartimento n. 18 da planta.

d) fechar com tijolos tres vãos de portas e reparar os estragos causados. (Ns. 1, 8 e 20 da planta).

e) demolir o tecto da sala dos chapéus (T da respectiva planta), fazendo-o de novo com taboas de pinho de Riga de 12 millimetros de espessura, dous bites, cimalla de 0,15 entabeirado, pintura a oleo do tecto, portas e guarnecimentos, reparando os estragos que possa produzir.

f) retirar os guarnecimentos e banheiras em seis portas, reparando as damnificações produzidas. (Ns. 2, 3, 4, 5, 13 e 14 marcados na planta).

g) no compartimento indicado na planta sob n. 17, demolir uma parede, tanque, caixa de agua e respectivos encanamentos, bem como o restabelecimento dos encanamentos existentes, que continuarão com as suas respectivas derivações; completar de novo o tecto do mesmo compartimento, de fôrma a igualar-se ao salão de physica e chimica. Pintura a oleo das paredes, tecto e guarnecimentos de todo o salão.

h) o solo do compartimento n. 17 será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,20 de espessura na dosagem de 2x3x5. A pedra empregada na formação do concreto será de granje dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centimetros de diametro.

i) sobre o concreto de que trata a letra anterior, será assento ladrilho de cerâmica, igual ao já existente no salão de physica e chimica, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x2;

j) as paredes do compartimento sob n. 17, até a altura de 1,50, serão revestidas de azulejos de superior qualidade, e dahi para cima pintadas a oleo, sendo executados todos os serviços de pedreiro e carpinteiro que forem necessarios;

k) todos os tectos, paredes e guarnecimentos a serem pintados a oleo levarão as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

l) instalar e fornecer com os respectivos encanamentos de agua, esgotos e pertences, uma latrina de louça, um mictorio e um lavatório de ferro esmaltado com espelho, no compartimento que fôr indicado, tudo de accordo com as exigencias sanitarias, sendo o azulejo e ladrilho de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio; e mais serviços complementares;

m) telhado geral do edificio.

n) concerto geral do telhado, com a substituição das telhas quebradas e vidros das claraboias, assim como collocação de nova massa nas mesmas.

Casa do porteiro

o) assentamento de ladrilho ceramico estrangeiro sobre base de concreto com 0,20 de espessura, na proporção de 2 x 3 x 5, com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 x 2.

p) assentamento de azulejos estrangeiros, com argamassa da letra anterior.

q) construção de paredes em alvenaria de tijolo; argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3 de accordo com a respectiva planta.

r) instalação de uma water-closet e de um chuveiro, promptos a funcionar.

s) pintura a oleo com as mãos de tinta que forem julgadas necessarias,

t) construção de um tanque para lavagem, com o respectivos encanamentos de agua, esgoto, torneiras, etc.,

u) cobertura com telhas francezas,

v) construção de uma parede de vedação nos fundos do edificio, de accordo com a letra p desta especificação.

Fscriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 8 de maio de 1911. — O escripturario, Loureiro Mayor. (.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que hoje, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, se processará no inicio da segunda e ultima prova do concurso ao premio de viagem.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de maio de 1911. — O secretario, Diogo Chabrão.

Externato do Collegio Pedro II.

EXAMES DE MADUREZA

Quinta-feira, 11 do corrente, ao meio dia, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: Raphael Augusto da Fonseca L. ntra Netto, Hermínio Duque Estrada Costa, Mario Jansen de Faria e Ormando Borges de Aguiar. Turma suplementar: Oswaldo Duarte e José do Gusmão Lima. E, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de latim: Renato Pereira Isensee, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Ivo do Amaral Ribeiro e Luiz Monk Waddington.

EXAMES DE ADMISSÃO

(Uma chamada)

Sexta-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas dos exames de admissão á matricula no primeiro anno: Gaspar de Araújo Bastos, José Pinto de Miranda, Antonio da Rocha Lima, Heitor Esperança Arnos, Angelo Gomes Rileiro de Avellar, Enoch Marques, Edmundo de Abreu e Silva, Claudionor Emilio da Cunha, Dante Andréa, Eugenio da Cruz Machado, Nelson Domingos de Souza, Adhemar Garcia, Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, Poncet Fernandes de Lima, José Adhemar Fernandes Tavora, Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Zeferino da Silva Meirelles e Joaquim Antunes da Silva Meirelles.

Secretaria do Collegio Pedro II, 10 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO NESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e durante 30 dias, estará aberta na secretaria deste corpo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de medico.

Serão observadas as seguintes instrucções, de accordo com os arts. 15, 18 e 19 do regulamento do Corpo:

Art. 1º. A admissão aos logares de medico para o serviço do Corpo de Bombeiros será feita mediante concurso entre profissionais diplomados.

Art. 2º. Para a inscripção haverá na secretaria do Corpo um livro especial, onde serão lançados os nomes dos candidatos, á medida que forem recebidos os requerimentos.

Art. 3º. O candidato ao concurso deverá provar no acto de inscripção, com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, diplomado por faculdade official, ou perante ella habilitado, quando diplomado por faculdade estrangeira, e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço do Corpo.

Paragrapho unico. A prova de saúde e robustez será feita pela junta plena de saúde do Corpo.

Art. 4º. A primeira sessão do concurso terá lugar cinco dias depois de encerrada a inscripção e começará ás 11 horas da manhã, prolongando-se até julgamento das provas desse dia.

Art. 5º. A commissão julgadora se comporá de tres membros, sendo seu presidente o inspector do serviço sanitario, e outros dous membros designados pelo commandante do Corpo.

Art. 6º. As provas para o concurso serão tres: 1ª, escripta; 2ª, pratica e 3ª, oral.

Art. 7º. A prova escripta consistirá do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela commissão entre doentes praças do Corpo.

Art. 8º. No dia e hora designados para prova escripta, serão chamados os candidatos, na ordem da inscripção, pela lista organizada na secretaria e enviada ao presidente da commissão, afim de procederem ao exame dos doentes, sendo as questões as mesmas para todos os candidatos da turma do dia.

Paragrapho unico. O tempo concedido a cada um dos candidatos, para o exame de que se refere este artigo, não poderá exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Fimdo o tempo que lhes é concedido pelo artigo anterior, se recolherão os candidatos a uma sala afim de dissertarem sobre o ponto que lhes coube, e, em me as isoladas, escreverão em folhas rubricadas pelos membros da comissão e sob a vigilância della. A' comissão incumbem evitar que qualquer dos concurrentes consulte livros ou papeis, ou se comuniquem com quem quer que seja.

Paragrapho unico. O tempo destinado a essa dissertação será de tres horas, no maximo, e terminado elle, effectuarão os candidatos, pe'a ordem da inscripção, a leitura de suas provas.

Art. 10. Cada turma de candidatos não deverá exceder de quatro para qualquer das provas.

Art. 11. A prova pratica consistirá em applicação deapparelhos.

§ 1.º Cada um dos candidatos tirará á sorte o seu ponto, dentre os organizados na vespéra da prova, pela comissão e por ella depositados na urna, no dia da prova, em presença dos interessados.

§ 2.º O tempo de duração da prova, variavel com cada ponto, será determinado pela comissão.

Art. 12. A prova oral, que será publica, consistirá na exposição durante 20 minutos de um assumpto de pathologia e semiotica medica (especialmente molestias tropicaes), pathologia cirurgica, com as noções de anatomia topographica applicaveis ao ponto, ou medicina publica (nas suas applicações ao serviço do Corpo), tirado á sorte de uma lista de pontos formulados pela comissão na vespéra da prova.

Paragrapho unico. O ponto será tirado pelo primeiro candidato do dia e servirá para os demais candidatos da mesma turma, que se conservarão reclusos em outra sala enquanto durar a exposição dos que os precederem.

Art. 13. O ponto uma vez sorteado, e os casos ou deontes já utilizados em uma das provas, ou por uma das turmas, não poderão servir para outras provas ou novas turmas.

Art. 14. Os pontos orzanizados pela comissão sobre cada materia para as tres provas do concurso, nunca deverão ser em numero inferior ao triplo dos candidatos de cada turma.

Art. 15. Em seguida a cada uma das provas e no mesmo dia, a comissão a julgará, em sessão secreta, exprimindo cada membro o seu juizo, por meio de um dos algarismos 0, 1, 2 e 3. escriptos em cédulas assignadas e por cima do nome do candidato.

Paragrapho unico. Essas cédulas, fechadas em um envolvero lacrado, ficarão encerradas em uma urna, cuja chave se conservará sob a guarda do presidente da comissão julgadora, e serão inutilizadas depois da apuração.

Art. 16. Após o julgamento da ultima prova, e sempre em sessão secreta, a comissão effectuará a somma dos algarismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas, classificando-os de accordo com o numero de pontos alcançados.

Art. 17. O candidato que obtiver menos de nove pontos será classificado inhabilitado.

Art. 18. Todo o candidato que, depois de tirado o ponto, ou começada qualquer das provas, se retirar sem ter concluido, será considerado inhabilitado, salvo caso de molestia provada, a juizo da junta de saude.

Art. 19. Terminados, com a apuração geral, os trabalhos do concurso, a comissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o gráo de classificação correspon-

dente a cada um, afim de ser, com as respectivas provas escriptas, remettida ao commandante do Corpo para dar-lhes o devido destino.

Secretaria, 16 de abril de 1911.—Alferes *Ormindio Rocha*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 20 MUARES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que até ao dia 20 deste mez, das 11 horas ás 3 da tarde, serão recebidas, nesta repartição propostas para a venda de 20 muares pertencentes á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço por extenso de todos os muares, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na secretaria desta repartição, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção dos referidos muares, que poderão ser examinados das 11 ás 3 horas da tarde, no 'desinfectorio do antigo largo do Matadouro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6.ª Delegacia de Saude:

Virgilio Agostinho, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.086, relativa ao predio n. 21 da rua General Pedra, infringindo o § IV, art. 98, do citado regulamento;

Narciso Fernandes da Silva Neves, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.082, para desocupar e fechar o predio n. 19 da rua General Pedra, infringindo o § IV, art. 98, do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.083, para desocupar e fechar o predio n. 21 da rua General Pedra, infringindo o § IV, art. 98, do citado regulamento;

Vianna Soares, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.085, para desocupar e fechar o predio n. 19 da rua General Pedra, infringindo o § IV, art. 98, do citado regulamento.

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

Maria Eliza Palhares Corrêa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação numero 11.910, para melhoramentos no predio n. 103 da rua Estrella, infringindo o § I, art. 98, do citado regulamento;

Pela 8.ª Delegacia de Saude:

João Joaquim da Silva, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, que a casa de sua propriedade á rua Souza Franco n. 20, casa IV, ficara deshabitada, infringindo o paragrapho unico lettra a do art. 87 do citado regulamento;

Francisco José da Silva Rocha, multado em 200\$, por ter violado o interdito afixado no predio n. 344 da rua Mariz e Barros, infringindo o art. 308 do citado regulamento o;

Manoel Martins, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.347, para melhoramentos no predio n. 108 da rua

Paula Brito, infringindo o § I, art. 98, do citado regulamento.

Pela 9.ª Delegacia de Saude:

Satyra Aguiar Cavalcante, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.593 relativa ao predio n. 48 da rua Anna Barbosa, infringindo o § I, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de maio de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Parochia de Guaratiba

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18.º batilhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 18.º batilhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 8.º, capitulos 1.º e 2.º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1.º, capitulo 1.º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20 do commando superior da Guarda Nacional, de 5 do corrente. Outrasim, convido os Srs. capitão João Antunes Alves, tenentes Pedro Freire de Castro, Nestor João da Fonseca Leite e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911.—Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Tendo a Directoria do Armamento, por ordem do Sr. contra-almirante ministro da Marinha, de abrir concorrência para a execução de trabalhos que se tornam necessarios ao complemento e melhoramento dos que já foram effectuados na ilha do Boqueirão, convido os Srs. pretendentes á referida concorrência a se apresentarem no cás Pharoux no dia 18 de maio de 1911, ás 10 horas, onde encontrarão condução para irem á ilha examinar a natureza dos trabalhos e receber os necessarios esclarecimentos.

Os trabalhos a serem effectuados são os seguintes:

a) augmento do reservatório que recebe a agua da barca de agua;

b) instalar interna e externamente nos novos depositos luz electrica;

d) instalar uma bomba, de preferencia electrica, para conduzir a agua do reservatório que recebe a agua da barca de agua para o deposito de cimento armado distribuidor da agua para os diversos pontos da ilha;

e) instalar o encaimento conductor de agua do deposito para as casas novas existentes; para um ponto proximo aos novos depositos, onde deverá ser collocada uma bica, para junto da usina electrica, onde deverá ser collocada uma outra bica, e para junto dos novos galpões, em numero de seis, onde deverá nas proximidades de cada um ser collocada uma bica;

f) construir uma rede de esgoto para as quatro casas construidas no alto dos morros; ou si esse serviço for muito dispendioso,

construir, em substituição, fossas bacteriológicas;

g) construir privadas na parte baixa da ilha para officiaes, inferiores e operarios, ligadas á rede de esgotos, si fôr feita;

h) illuminar os caminhos communicando entre si as diversas dependencias da ilha e installar luz nas quatro casas.

O contracto será baseado nas seguintes clausulas:

1º, os concorrentes deverão apresentar a esta directoria os planos das obras a executar e o respectivo orçamento detalhado e em moeda nacional, no prazo de 30 dias contados da presente data;

2º, a fiscalização dos trabalhos será feita por esta directoria;

3º, o material fornecido deverá ser de 1ª qualidade e a contento dos fiscaes;

4º, todos os trabalhos só serão aceitos mediante experiencia offic'al;

5º, os concorrentes deverão declarar a qualidade do material a ser empregado;

6º, o contractante será multado em 500\$ por dia excedente ao prazo estipulado para a terminação de todas as obras;

7º, a concorrência poderá ser annullada sem direito a reclamação, desde que o Governo julgue que nenhuma proposta satisfaz cabalmente;

8º, a preferencia será dada ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa quanto ao preço, qualidade de material e tempo para a terminação das obras, e no caso de igualdade entre duas propostas, ficará a directoria com o direito de escolher o proponente que julgar mais idoneo;

9º, a directoria ficará reservado o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, no correr das obras, precedendo accordo quanto ao preço, e no caso de não haver accordo, procedendo-se ao arbitramento;

10, no caso de se observar defeito ou má instalação por ocasião da experiencia offic'al, o Governo terá o direito de exigir que seja reparado e novamente experimentado, sem onus para o Governo. Si depois de nova experiencia não forem satisfatorios os resultados, o Governo poderá mandar executar o trabalho defeituoso por outra firma, correndo as despesas por conta do contractante;

11, os concorrentes deverão apresentar documentos provando já terem executado construções semelhantes;

12, nenhuma proposta será aceita sem o recibo de um deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 2:000\$, a qual revertará em favor do Governo no caso do concorrente preferido não assignar o contracto;

13, o concorrente escolhido depositará na Pagadoria da Marinha a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total das obras, no acto da assignatura do contracto, que deverá ser feito no prazo de dez dias após a notificação de sua preferencia;

14, no caso do concorrente escolhido não assignar o contracto no prazo de dez dias, o Governo ficará com o direito de preferir um dos outros ou abrir nova concorrência;

15, no caso de não poder o contractante concluir as obras, perderá o direito ao deposito de 5 % e será rescindido o contracto sem indemnização alguma;

16, o transporte do material e pessoal para a ilha do Boqueirão correrá por conta do contractante;

17, todos os trabalhos serão executados de accordo com os planos apresentados e approvados pela Directoria do Armamento;

18, cada proposta deverá ser devidamente fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá todos os documentos exigidos;

19, os concorrentes poderão obter, desde já, as informações que julgarem necessarias, todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde na Directoria do Armamento.

Directoria do Armamento, 11 de maio de 1911.—*Herculano Alfredo de Sampaio*, capitão do fragata, engenheiro-director, interino.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Entre as duas casas contruidas existe actualmente uma bacia ou tanque de recepção, onde deposita agua a barca apropriada que a transporta para a ilha. Esse tanque deve ser augmentado cortando-se umas pedras grandes que estão no seu interior e levantando-se as paredes de modo que a cubação não seja inferior a 300.000 litros.

A altura das paredes poderá ser superior ao nível do terreno aterrado, sendo o tanque coberto por abobadas ou dalle recta de cimento armado, deixando-se aberturas para ventilação e entrada de pessoal para exame e limpeza.

As abobadas deverão ser cobertas por uma camada de 0m,25 de terra. Na entrada serão dispostos degraus de ferro redondo para facilitar a descida.

Esse tanque terá um tubo de descarga de 5" para esvaziá-lo quando necessario, com o competente registro.

Desse tanque partirá um encanamento de 5" de diametro em direcção á usina electrica, ligando-se á bomba elevatória que será installada dentro do edificio.

Da bomba partirá um encanamento de 4" de diametro directamente para o reservatorio de 150.000 litros de capacidade já existente na ilha, ligando-se ao tubo de descarga tambem já existente.

Desse encanamento, em cota conveniente, partirão dois outros:

Um de 2" de diametro que contornará o morro Central para ir alimentar uma caixa de agua, circular, de 15.000 litros, destinada a distribuir agua para as torneiras dos edificios pequenos;

Outro de 2" de diametro que passará defronte do deposito novo e irá alimentar outra caixa de agua de 15.000 litros tambem, destinada ás duas casas do morro de Leste. Esta caixa será ligada por tubos de chumbo ás duas já existentes no tecto das casas de officiaes e o seu fundo não deve estar abaixo da cota 46.

A caixa de 15.000 litros do morro Central, idêntica á precedente, será ligada ás torneiras collocadas nos pontos marcados T na planta, sendo essas torneiras de metal amarello, de rosca, de pressão bastante resistente e difficeis de serem desmontadas.

Terão 3/4" de diametro e serão montadas em postes de cimento armado.

A casa do commandante e a do commissario serão alimentadas por encanamento de 3/4" a primeira e 1/2" a segunda, directamente de um tubo de 1" partindo do reservatorio de 150.000.

REDE DE ESGOTOS

As duas casas do morro de Leste serão servidas por uma linha de manilha de 4" e no ponto de encontro se estabelecerá uma caixa ou poço de visita com tampão; dahi partirá uma linha de manilha de 6" que irá descarregar na parte apropriada perto da extremidade do caes novo.

A rede de esgotos do morro Central principiará na casa do commandante e descerá passando deante da do commissario pelo morro até perto do deposito grande, onde terá caixa de areia e de visita, recebendo o affluente do pavilhão sanitario. Dahi seguirá com o diametro de 6" para descarregar no mar.

Essas rodas devem ser enterradas nunca menos de 0m,50 contados do fundo da valla ao terreno natural sobre a normal de cada cano.

As juntas serão tomadas com argamassa de um de cimento por tres de areia, não se permitindo quebra de inclinação que produza syphão.

Nas partes de grande inclinação, em vez de manilha se empregará tubo de ferro de igual diametro.

No alto do morro Central será construido um reservatorio para 15.000 litros de agua, salgada destinada á lavagem dos esgotos por meio do descargas automaticas de um tanque flexivel de 400 litros de capacidade.

PAVILHÃO SANITARIO

A construcção desses pavilhões obedecerá ás seguintes especificações:

As paredes serão de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia de 1:3 e 0m,25 de espessura as principais e 0m,15 as divisórias.

As coberturas de pinho de Riga das dimensões do projecto e telhas typo francez.

As paredes serão revestidas interna e externamente de argamassa de cal e areia de 1:2 e rebocos de al pura. Externamente far-se-ha uma barra de 0m,60 de cimento rustico e internamente revestir-se-hão de azulejos brancos francezes até 1m,80 de altura.

Os soalhos serão revestidos de ladrilhos nacionaes de boa qualidade, assentes sobre uma camada de 0m,20 de concreto de 1:3:6.

As esquadrias serão de pinho de Riga de uma folha, portas almofadadas e ferragens de boa qualidade.

Será fornecido e assente todo o apparelho sanitario, assim como duas caixas de ferro de 600 litros, uma para cada pavilhão.

Em volta dos pavilhões, construir-se-hão passeios de cimento de 0m,80 de largura.

Toda a obra deverá cingir-se estricteamente ás dimensões dos projectos.

CAMINHOS

Em cada um dos dois morros se construirá um caminho de acesso a meia encosta, tendo no minimo um metro de largura, cortado em terra firme. A rampa média não poderá exceder de 10 %. Dois trechos de caminho serão ligados por escadas com degraus de tijolo e cimento, cavadas no terreno.

Especial cuidado se terá em desviar dos caminhos as aguas pluvias que os deteriorariam.

ILLUMINAÇÃO INTERNA

1º—Deposito geral

Será feita por meio de 200 lampadas incandescentes, filamento de carvão, 33 velas, 220 volts em grupos de cinco e seis, collocadas nos vigamentos acima dos guindastes, com reflectores esmaltados.

Os grupos de lampadas serão alternados. Cada quatro grupos de lampadas terá um interruptor no quadro.

Este quadro será de madeira, collocado em um canto do deposito, dentro de uma caixa tambem de madeira.

A canalização será feita com fio isolado com borracha sobre isoladores de porcellana; as descidas no quadro com tubo de aço.

2º—Pavilhão sanitario

Seis lampadas encandescentes no tecto (16 velas).

3º—Casa do commandante

Sala de visitas—Um lustro simples, genero americano, de tres luzes.

Um interruptor na parede.

Sala ao lado—Um pendente de tres luzes, fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na parede.

Sala de jantar—Como acima.

Quatro quartos de dormir—Cada um com um pendente de tres luzes com fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na cabeceira.

Pequeno quarto—Uma suspensão de contrapeso com uma lampada de socket com chave, reflector de porcellana.

Cozinha—Um pendente, fio flexivel, socket com chave, reflector de porcellana.

Dois arandellas simples de uma luz com tulipas e socket com chave.

Tres salas ao lado da cozinha—Cada uma com um pendente, fio flexivel, uma luz, socket com chave, reflector de porcellana.

Water closet—Um pendente como acima.

Varandas—Seis lampadas tipo plafonniers, com reflector de porcellana, interruptor na parede (no interior).

Em volta da casa—Tres lampadas tipo hermetico para exterior com diffusor de folha esmaltada.

Quadro de madeira com um interruptor geral e interruptores de derivações.

Fusíveis de protecção.

Canalização interna em fio sobre cleats de porcellana no forro e descida nas paredes em calhas de madeira ou fio de chumbo; a externa correrá sobre isoladores de vidro.

Lampadas de 220 volts filamento de carvão de 15 ou 32 velas.

4º—Pavilhão de pyrotechnia

Duas lampadas incandescentes de 32 velas, com globo de vidro, protector, hermeticas. Canalização de tubo de aço.

Interruptor com fusíveis no exterior do pavilhão, dentro de uma caixa de ferro.

5º—Paides da guerra

Cada paiol, com uma tomada de corrente para exterior, tipo hermetico, collocada na frente da porta do paiol e um cluster portatil com fio flexivel e quatro lampadas de 32 velas; acima do portão, no exterior, um cluster com braço de ferro.

Canalização em tubo de aço.

Interruptor e fusíveis no exterior em uma caixa de ferro.

ILLUMINAÇÃO EXTERNA

1.º Illuminação do caminho da casa do commandante.

2.º Idem idem das casas dos officiaes.

3.º Idem idem dos pavilhões de pyrotechnia.

Esta illuminação será feita por meio de lampadas de incandescencia de 32 velas iguaes ás já existentes.

Estas lampadas serão collocadas parte sobre os postes da canalização e parte sobre os postes especiaes de illuminação.

Todas de 30 ou de 40 em 40 metros.

As linhas de distribuição serão sufficientes para alimentar em qualquer tempo toda a illuminação da ilha.

Os postes de ferro para a canalização serão de aço e iguaes aos já existentes.

Cruzetas de ferro e isoladores de porcellana.

4.º Ligações com as diversas casas.

BOMBAS PARA AGUA DOCE

Junto á caldeira deverão ser installadas duas bombas a vapor de acção directa com camara de ar, dous corpos; capacidade para encher os reservatorios situados nos dous morros em 3 a 4 horas, as duas trabalhando conjuntamente.

As bombas deverão funcionar separadamente quando preciso, tendo para isso os respectivos registros.

A agua deverá ser aspirada do deposito junto ao caes por dous tubos do aço e recal-

cada no deposito acima por um tubo tambem de aço.

A pressão de vapor será de 120 a 140 libras.

Canalização de vapor entre a bomba e a caldeira e accessorios. Canalização de escapeamento ao ar livre.

Manometro e vacuometro para agua.

Canalização de agua entre o deposito e as bombas e entre estas e os reservatorios com registro, valvula de retenção e grade.

Estas canalizações serão em tubo de aço e de diametro correspondente ás bombas.

Para cada reservatorio será fornecido e installado um systema de avisador electrico indicando o enchimento dos respectivos reservatorios.

BOMBA PARA AGUA DO MAR

Junto á caldeira da usina será installada uma bomba a vapor para agua do mar de acção directa com dous corpos de bronze, dando de 900 litros a um metro cubico por hora; aspirando agua do mar e recalcando em um reservatorio collocado no morro, no logar indicado na planta. Canalização de agua e vapor com os diversos accessorios.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1.ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2.ª secção até 1 hora da tarde do 12 de maio de 1911, sexta-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Trem bellico

Fita cauchuada de 1/4" x 3/4", metro.

Vidro «Moncriff» indicador de nivel de

agua de 3/4" x 14/12", um.

Corda franceza de 1/2", kilo.

Roseta de porcellana, uma.

Clites de porcellana, par.

Tubo isolador de porcellana, um.

Lustre dourado com quatro luzes, um.

Lustre dourado com tres luzes, um.

Oleo para cylindro Texas, litro.

Poste grande com braços, um.

Poste grande com travessão, um.

Tamanhore

Panno de lã alamascado de cor do 1,50 x 1,00, um.

Panno de lã adamascado de cor do 2,00 x 1,50, um.

Panno de lã alamascado de cor do 2,50 x 1,50, um.

Para

Bandeira de signal para lancha hospital, uma.

Flammula por metro, metro.

Parand

Farinheira de aluminio, uma.

Placa de zinco para condensadores, com amostra, uma.

Tulipas, iguaes amostra, uma.

Primeiro de Março

Machina de escrever Remington, modelo n. 11 A, uma.

Caça torpedeira Sergipe

Almofada com tinta preta para carimbo, uma.

Alagôas

Escova de arame com cabo, para caldeiras, com amostra, uma.

Tymbira

Rebite de ferro, kilo.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Caixão vasio, metro cubico.

Phosphoro amorpho, kilo.

Arsenal

Lampada electrica incandescente, encarnada, de 16 B x 80 volts, base de rosca, uma.

Phosphoro amorpho, kilo.

Brocha franceza n. 16, uma.

Brocha franceza n. 18, uma.

Brocha franceza n. 20, uma.

Rebolo com caixa, de 0,4, um.

Bomba de circulação centrífuga para o motor a gasolina, uma.

Cidernal de ferro com 0,30 de comprimento, com espigal e olhal de tarracha soldada, para cabo de 80^m/m, um.

Panno de lã para meia, de 3,20 x 1,80, um.

Vaso de metal para plantas, um.

Trena de aço, de 5,00, uma.

Trena de aço, de 10,00, uma.

Trena de aço, de 20,00, uma.

Trena de aço, de 30,00, uma.

Trena de aço, de 40,00, uma.

Trena de aço, de 50,00, uma.

Flanella de qualquer cor, de 0,60, metro.

Flanella de qualquer cor, de 1,20, metro.

Esteira de côco de 1,80 de largura, metro.

Cadearço de juta de 0,06, metro.

Cadearço de juta de 0,09, metro.

Defensa de cabo para popa de destroyer, de 7,00 x 0,9, uma.

Borracha em lonçol com inserção de lona, kilo.

Este deposito precisa tambem de preços para venda dos seguintes artigos:

Retalhos de lã, kilo.

Retalhos de algodão, kilo.

Observação—As propostas devem ser feitas em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Deposito Naval, 11 de maio de 1911.—*Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 22

Estado de Sergipe—Barra do rio Cotinguiba
Reposição da boia de espera

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi novamente collocada a boia de espera defronte do canal da barra do rio Cotinguiba.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a primeira prova (clinica) do concurso ás vagas de medicos da Armada, terá lugar no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã no Hospital Central de Mariinha, em Copacabana.

Inspectoria de Saude Naval, 8 de maio de 1911.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23 — ESTADO DO PARÁ

Porto de Belém, boias marcando posição dos cabos submarinos. Recommendations sobre fundeadouro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso, aos navegantes que no porto de Belém, Estado do Pará, foram fundeadas duas boias pretas tendo as letras W. T. C., situadas respectivamente em lat. 1° 23' S. Long. 48° 31' 18" W. Gu. e Lat. 1° 27' 43" S. Long. 48° 31' 36" W. Gu. marcando as posições dos cabos submarinos Western Telegraph Company, Ltd.

Recommenda-se não ancorar os vapores ou outras embarcações a oeste ou ao sul da linha marcada por estas boias.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Estado da Bahia

Entrada do porto da Bahia, banco Santo Antonio da Barra, boia á garra

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia lêste do banco de Santo Antonio da Barra, na entrada do porto da bahia de Todos os Santos, Estado da Bahia, garrou em consequencia de máo tempo.

Aviso ulterior dará sciencia de sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

Oitava Região Militar de Inspeção Permanente

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que no dia 15, a 1 hora da tarde, no quartel-general á Ponta da Armiação, serão recebidas, em cartas fechadas, propostas para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição e fortaleza de Santa Cruz, forragem e ferragem para animais, durante o 2° semestre do corrente anno.

Os generos, todos de primeira qualidade, são os seguintes, em kilos: assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, p. ixo salgado, queijo nacional, mas a para soupa, bacalhão, arroz nacional, batata, café em grão, dito moído, banha de porco, carne fresca de vacca com e sem osso, carne secca do Rio Grande, carne fresca de porco, guabada, marmelada, manteiga nacional, toucinho, sabão commum, alfafa, farelo, milho miúdo, capim verde, carvão de forja; em litros: azeite doce, feijão preto, farinha de mandioca, sal commum, vinagre, vinho do Rio Grande, aguardente; em unidades: tijolo de arêar, vassoura de palha, ditas de piassava grandes e pequenas; em rações: temperos e verduras; em réis: sobremesa (composta de duas laranjas ou duas bananas), ferradura collocada em cada pata de cavallo, dita em cada pata de muar.

As propostas deverão ser escriptas com clareza e sem omissão, em duas vias, uma dellas sellada, sem emenda nem rasura; conter somente os generos e artigos acima indicados; em algarismos e por extenso o preço da unidade e a indicação da casa commercial do proponente.

Por occasião da entrega das propostas, os licitantes deverão apresentar recibo de haverem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido deixar de comparecer para assignar o no dia em que lhe for notificado, e documentos que provem sua idoneidade. Deverão ainda exhibir documentos de haverem pago em seu nome, ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais, como preceitua o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os Srs. interessados que precisarem de mais informações dirijam-se ao quartel-general da citada região das 12 horas ás 2 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel-General em Nitheroy, de maio de 1911.—Martinho Horacio da Costa Santos, 1° tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

MADEIREIROS SEGEIROS E FUNDIÇÃO

De ordem do Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aqvisição de diversas madeiras e um carro ambulancia dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 11 do corrente mez.

Departamento da Administração, 8 de abril de 1911.—O agente de compras, Carlos Braga.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça, n. 12

2ª praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 11 e 12 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EMC: Um barril desmanchado sem numero, pesando doze kilos, vindo do Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 15 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 2

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando vinte kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Maasland*, des-

carregado em 16 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 3

MFO: Dous barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 4

Pereira Costa: Tres barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Pereira da Costa.

Lote n. 5

GC: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e quatorze kilos, contendo setenta kilos de catalogos annuncios; vinte e quatro kilos de cartões postaes; um kilo de chapas de cobre montadas sobre madeira; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 6

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando dezoito kilos, vindo de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregado em 12 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 7

MRPS: Tres barris desmanchados sem numero, pesando sessenta kilos, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 21 de março de 1910 e consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Lote n. 8

AS: Uma caixa n. 26, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dous kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

Idem: Uma caixa n. 24, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dous kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

AS: Uma caixa n. 28, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 21, pesando bruto trinta e dous kilos, contendo trinta kilos de conservas de legumes, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 16 e 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 9

AS: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo conserva de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo conservas de legumes, pesando dezoito kilos.

Idem: Uma caixa n. 23, contendo conservas de legumes, pesando cincoenta kilos.

AS: Uma caixa n. 17, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e um kilos, vindas de Genova no vapor *Valpa-*

raiso, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 10

PMC: Uma caixa n. 15.142, pesando bruto duzentos e vinte e dois kilos, contendo cento e noventa kilos de tecidos de algodão estampado da base de 10x10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 15.143, pesando bruto duzentos e trinta e dois kilos, contendo cento e noventa e sete kilos de tecido de algodão estampado da base de 10x10, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 11

UZ: Uma caixa n. 69, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo oitenta e seis kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 69, pesando bruto trinta e um kilos, contendo vinte e um kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 12

DBC: contra marca AB: Um barril n. 472, desmanchado, pesando trinta kilos.

Idem: Um barril n. 472, desmanchado, (já classificado), vindos de Bordéus no vapor *Cambodge*, descarregados em 26 de março de 1910, consignados a Du Bois & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 13

FGC: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e oito kilos de amostras em retalhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 3 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

Paulo Michado: Dous encapados sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo obras impressas de uma côr, pesando cem kilos, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

YC: Tres caixas ns. 295 a 297, contendo cento e noventa e oito peças de tecido de algodão tinto, estampado da base de 10x10 e de mais de quarenta até setenta e cinco grammas por metro quadrado, pesando liquido seiscentos e dezoito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1910, consignadas a Jarigi & Comp.

Lote n. 16

MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto trinta e um kilos, contendo cinco kilos de filô de algodão bordado.

Setecentas grammas de filô de seda bordada.

Cinco kilos e setecentas grammas de casimira de lã até quatrocentas e cincoenta grammas por metro quadrado.

Mil e quinhentas grammas de flanela de lã lisa.

Onze kilos de tecido de algodão branco da base de 10x10, liso, de mais de trinta e uma grammas até quarenta por metro quadrado, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de fevereiro de 1919, consignada á ordem.

Lote n. 17

DB: Oito fardos ns. 22 a 29, pesando bruto mil cento e oito kilos contendo 1.023 kilos

de papel assefinado para impressão de jornais, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 12 de março de 1910, consignados a Donato Batelli.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 18

P: Oitenta saccos sem numero, pesando bruto o to mil kilos de graphito impuro (plombagina) vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 7 de janeiro de 1910 e consignados a M. Brohmads & Comp. Officio n. 49, de 28 de janeiro de 1911, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 19

FA: Uma caixa n. 850, contendo obras de folhas de Flandes pintadas, pesando liquido quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Woodfield*, descarregada em 6 de janeiro de 1910 e consignada a Fernandes & Alvares.

Lote n. 20

Cirelto MT: Seis caixas ns. 1/6, contendo estatuas ou moldes para a estatua do Marechal Floriano Peixoto, vindas de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregadas em 6 de janeiro de 1910 e consignadas a R. Gomes de Castro.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 21

H. Botelho: Uma caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographia do ex-presidente da Republica Sr. Dr. Affonso Penna) pesando cento e trinta e cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a The Brazil Magazine.

Lote n. 22

SI: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto trinta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909 e consignadas a Pedro de Mello.

Lote n. 23

S. Signaldi: Um amarrado de caixas numero 22, contendo xarope medicinal, pesando liquido oito e meio kilos.

Idem: Tres ditas ns. 19 a 21, contendo xarope medicinal, pesando liquido vinte e quatro kilos, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 28 de junho de 1905.

Lote n. 24

Losango 14.713, contra-marca BP: Uma peça n. 2.106, de ferro fundido (obras não classificadas simples) pesando liquido cento e um kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rosatti*, descarregada em 8 de outubro de 1908.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

MVC: Uma caixa n. 1.353, pesando bruto noventa e seis kilos, contendo oitenta e seis kilos de bijouteria de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 26

PM: Dous fardos, ns. 6.698 e 699, pesando bruto trezentos e quarenta e dois kilos

e liquido legal trezentos e trinta e quatro kilos de papel de impressão de qualquer qualidade, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 3 de janeiro de 1910. O manifesto declara não constar esta marca.

Lote n. 27

PMC—contra-marca MC: Uma caixa n. 753, pesando bruto trinta kilos e liquido vinte e um de tecidos de algodão tinto, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango CW, contra-marca quadriláterio 849: Uma caixa contendo quinze kilos de fechaduras de ferro nickelado de uma só volta e cento e seis kilos de fechaduras de ferro nickelado, de duas voltas, vinda da Alemanha no vapor *Tijuca*, descarregada em 31 de outubro de 1910. Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 733, de 1 de fevereiro de 1911, despachada por Manoel Polo e conferente do respectivo despacho Sr. J. F. de Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 29

FC: Uma caixa n. 100, contendo obras impressas de mais de uma côr p sandos vinte kilos, vinda de Genova no vapor *Jacomio P*, descarregada em 3 de janeiro de 1911. Diferença de qualidade, verifique na nota de importação n. 755, de janeiro de 1911, pelo conferente Sr. Antonio Muchyba, despachada pelos Srs. Nicola Zagury & Comp.

Lote n. 30

Sem marca: Trinta e tres amarrados contendo ferro em verguinha, pesando 1.200 kilos, vindos de Bremen no vapor *Cresfeld*, descarregados em 22 de dezembro de 1909 e consignação ignorada e com abatimentos nos respectivos direitos, visto acharem-se avariados em virtude do despacho da inspeção de 4 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 31

AV: Uma caixa contendo pastilhas comprimidas, pesando 7.540 grammas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 28 de outubro de 1909.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$, n. 7.628 e 7.629, emitidas em 1837; de 500\$, n. 9.925, emitida em 1879 e de 400\$, n. 600, emitida em 1865, todas dos juros de 5% papel, antigo 6%, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de maio de 1911.—O inspector, M. C. de Lenc.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á construção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção do todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferenc'a cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de anullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferenc'a.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que

puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Tolos e esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viagem e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos— Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçutubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Morajuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macipá.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pi-

ranhas, Itatuba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha da Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapinatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytha, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Tefé, Bocca do Jurua, Murary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapesassu, Agrião, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock— Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguary, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituido o de Araguary pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuaão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manaus terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accomodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas do Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accomodações para trinta passageiros de camara, e cincoenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado

a frete e acceto pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfândega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobrelentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empreza e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula I, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empreza e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvencção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfândega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitais dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitais, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas ou adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empreza, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar a Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitania dos portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria do receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos

cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, o visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas: Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatando os interesses fiaveis, na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob e o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$00) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos das provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 do abril de 1911.—Manoel Ignacio Belford Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m x 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão desta commissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m x 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste período o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e installar o serviço.

5.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados a mesma e entregues no seu escriptorio.

7.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta accetida.

9.ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta comissão da quantia de 5\$000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixo de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em

algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente selada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo de caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10\$000\$, em apolices da divida publici federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual se poderá ser assignado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quizesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Es: preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade e apresentando, em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades,

segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, o comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida do cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se-ão da seguinte forma:

I.

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embaçamento será de concreto de 1 x 3 x 6 cm o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,4 e secção constituida por elementos com o perfil de T ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão do 11m,413. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Poloncau, espessuras de 2m,8,0 e calculadas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5,14 por m. c. e secção em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado 65m a fórmula constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a óleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Nº.	Especificações	Unidade	Quantidade
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5 ^m ,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zinco.....	M ²	320
11.	Pintura a óleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escritorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director technico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 26 de maio corrente, no escritorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 2^m,65 x 0^m,20 x 1^m,14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escritorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 500\$, feito na thesauraria desta comissão, mediante guia

expedida pela contadoria da 2ª divisão, de deposito que reverterá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assinar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido será elevada a 1:000\$ por ocasião da assignatura do contracto e como garantia do mesmo. Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das cláusulas que serão estabelecidas no mesmo contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacrada. A essa sobrecarta reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annuciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada do Ferro Central do Brazil.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, coteado a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega dos dormentes deverá ser effectuada na 2ª residencia (Avenida do Café) e não deverão as propostas conter sinão o preço escripto por extensão de um dormente e uma clausula de completa submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ACUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do acude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser exa-

minados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,40, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O accrescimento da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluindo os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, re-utante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para essa fim, deverão fornecer á Inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovirão a competencia technica efectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucio onomato provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto e setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$23), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cuas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito às mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trezentos e trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Inspectoría de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANT' ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, ou Fortaleza e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso, n. 556, de 3 de dezem-

bro de 1910, póde ser examinado naquelles locais

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra do quatorze (14) metros de altura, tendo cinquenta e seis metros e cinco decímetros (56^m.5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, até a assignatura do contracto para a construção de se açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, si assim fór de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito às mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a ozo conto setecentos e dous mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de Saneamento e de Desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta comissão e para os effeitos do decreto n. 8.313 de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhoria, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pelas bacias dos rios Piranga, Guia de Pacobahyba, Mauá, S. Francisco do Cruará e Suruhy com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a raiz das serras na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 15 de maio do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrossim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importância por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — A. Miranda Freitas, chefe de secção.

Repatrição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da Repatrição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envoltórios fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1.000\$, em moeda corrente, feito no Thezouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repatrição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo

concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, será a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª

Em envoltório separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da véspera da entrega dos envoltorios que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª

Os envoltorios contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na véspera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será irremediavelmente julgada pela comissão de funcionarios da repatrição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricadas cada uma delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repatrição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concorrente que propor o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repatrição.

10

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar a data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possível, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30%, sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repatrição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabeleço a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desso fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente são e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão: comprimento, 1^m,85; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repatrição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

21

Em cada fornecimento serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe.

contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

25

Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Pão Brazil, Canella capitão-mór, Canella preta, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Gratina parda, Gratina preta, Ipê tabaco, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá calhuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sapucaia amarela, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatan vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão; e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelin peira, Arapoca amarela, Araribá rosa, Ipê ua, Jatobá roxo, Canella amarela, Canella parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa amarela, Grossahy azeite, Mangalá, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oló, Jatohy, Peroba amarela, Sapucaia vermelho e Tambu ou Ipequeá.

26

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atraso.

28

As propostas não poderão center sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Águas, Espectos e Obras Públicas, 26 de abril de 1911.

—F. J. da Fonseca Braga, secretário.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral interino, fizo publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria, se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria, de accordo com as especificações que se acham a disposição dos interessados na referida sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 3:000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos sr-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespéra da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespéra do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas de concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33:163\$250 (trinta e tres contos cento e sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis), não sendo aceitas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham a disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Sétima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluidas no prazo de tres mezos, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não esturem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios quando não dêvida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto for desalçada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verficada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo aceitas as que estiverem em desaccordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe for fixado, será por esta directoria feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e aceitas pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importancia da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os effeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugênio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA**

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de São Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millímetros de diametro interno.

O preço da pedra britada será de 5\$500 por metro cubico, devendo ser posta á margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos wagons quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contractante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for

isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois de 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não for a quantidade proposta integralmente entregue.

As propostas indicarão os kilometros onde será feita a entrega.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 120 TONELADAS DE AÇO VELHO**

Da ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 120 toneladas de aço velho, em aros, eixos montados, dormentes, pedaços de trilhos, etc., existentes na primeira secção da Intendencia desta Estrada, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer, nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presenca dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DO GABINETE DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO, ESCRITORIO CENTRAL DO TRAFEGO E SUAS DEPENDENCIAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO**

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo do gabinete da sub-directoria do trafego, escriptorio central do trafego e suas dependencias, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra: o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada e m o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 do maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALENTE NECESSARIO PARA O SERVICO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)**

Da ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de material necessario para o serviço de conserva de carros (4ª divisão) convocada para o dia 15 deste mez por edital de 10 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA**

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 20 de abril ultimo, á vista dos preços excessivamente elevados da unica proposta recebida, de ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas novas propostas para o fornecimento

de objectos de escriptorio e de expediente necessários ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, de accordo com a relação que se acha, nesta secretaria, á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manoel Fernandes Paqueiro*.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos as seguintes informações:

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 d. 3/16
London and Brazilian.	16 d. 5/32
The British Bank	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
London and River Plate.	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
Française et Italienne.	16 d. 1/8
Brazilianische Bank.	16 d. 5/32 e 16 d. 1/8
Español del Rio de la Plata.	16 d. 1/8

Cotação official do cambio de hoje:

16 d. 5/32 a 90 dias de vista; 16 d. á vista
Secretaria da Camara Syndical, 10 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pag. as	10 %	A vista
Sobre Londres.	16 d. 5/32	16 d.
» Paris.	\$500	\$597
» Hamburgo.	\$729	\$735
» Italia.	—	\$598
» Portugal.	—	31 6 %
» Nova York.	—	38091

Libra esterlina em moeda.	158/50
Ouro nacional em vales, por 1\$300	158/57

MOVIMENT DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 93 a.	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 1 a.	1:021\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 43 a.	1:022\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 85 a.	1:002\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 40 dias para 20 do corrente, a.	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 20 a.	193\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de Petropolis, port. 14 a.	200\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom., 10 a.	850\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 90 a.	88\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 10 a.	109\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 40 a.	110\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, 10 a.	158\$000
Banco do Brazil 7 2/40 a.	216\$000
Companhia Terras e Colonização, 300 a.	92\$50
Companhia de Tecidos S. Felix, 70 a.	35\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.	37\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 200 a.	37\$500
Companhia de Tecidos Brazil Industrial, 50 a.	270\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial do Brazil, 25 a.	315\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 500 v/c até 9 de junho, a.	41\$500
Debentures da Companhia Tecidos Carioca, port., 10 a.	203\$000
Debentures da Companhia Tecidos Manufactura Fluminense, port., 82 a.	202\$000
Debentures da Companhia Carris Urbanos, de 200\$, port., 50 a.	205\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, 100 a.	212\$000
Consolidados da Penitencia, 118 a.	210\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 709\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa os titulos do emprestimo contrahido pela Companhia Industrial de Cellulose, da 2ª serie,

na importancia de 700:000\$, divididos em 3.500 obrigações ao portador, de ns. 1 a 3.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, jures de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos, em abril e outubro de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa as acções integralizadas da Companhia Industrial de Cellulose, em numero de 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do augmento de seu capital social, que fica assim elevado a 1.000:000\$, divididos em 5.000 acções integralizadas e do valor nominal de 200\$ cada uma.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

No dia 9 do corrente a importação da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 2.140 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 40.814 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 490.165 kilogrammas.

A renda do dia 7, arrecadada por essa estação, foi de 154\$200.

Ante-hontem o stock de café na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil foi de 3.891 saccas com o peso de 235.404 kilogrammas.

O rendimento do dia 8, arrecadado por essa estação, foi de 26:867\$500.

SOCIEDADES ANONYMAS

O Malho

ACTA DA ASSEMBLEA DE SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES PARA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1911

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e onze, achando-se reunidos ao meio dia, no salão do predio n. 164 da rua do Ouvidor, todos os Srs. subscritores de acções desta sociedade em via de constituição, o Sr. Dr. Gastão Teixeira, representando o senador Antonio Azeredo, conforme a procuração que lê, pede á assemblea que indique quem deve dirigir os trabalhos.

Proposto pelo Dr. Villella dos Santos e unanimemente accedido o mesmo Dr. Gastão Teixeira, este agradeceu, nomeou para formarem a mesa os Srs. Lopo de Azevedo e Cesar Palhares e mandou proceder a leitura dos seguintes estatutos, assignados por todos os subscritores:

Estatutos

CAPITULO I

Denominação, fins, sede, duração e capital

Art. 1.º Sob a denominação «O Malho» é constituída uma sociedade anonyma tendo por objecto explorar os jornaes: «A Tribuna»

«O Malho», «A Illustração Brasileira», «O Tico-tico», «A Leitura para todos», «O Almanack do Malho» e «O Almanack do Tico-tico», adquiridos ao Exm. Sr. senador Antonio Azeredo por esta sociedade.

Paragrapho unico. A sociedade poderá adquirir, do futuro, as empresas jornalisticas cuja exploração julgar conveniente, ouvido o conselho fiscal.

Art. 2.º A sociedade, que poderá ter agencias onde convier, terá por sede a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte e cinco annos.

Art. 4.º O capital social será de mil contos de réis (1.000:000\$), representado por cinco mil (5.000) acções do valor nominal de 200\$, ao portador, si os seus possuidores não as preferirem nominativas. Para a formação capital concorrem:

a) O senador Antonio Azeredo com os jornaes e publicações mencionadas no art. 1.º, cuja propriedade lhe pertence, suas officinas, machinismos, moveis, utensilios, contractos de arrendamento dos predios ás ruas do Ouvidor n. 164 e do Rosario n. 173, contractos de publicações, mercadorias e todo o activo existente.

Constituindo entrada de capital, esses bens serão amittidos pelo valor que lhes for dado por laudo proferido nos termos do disposto no art. 77, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, valor que o proprietario reputa muito superior ao das acções que subscreveu, devendo, se assim for julgado, ser elle pago da differença em dinheiro.

b) Os demais accionistas com dinheiro, subscrevendo: O Dr. Paulo do Frontin, 100 acções; Dr. Victorino Monteiro, 10 acções; o barão de Ibirocahy, 225 acções; Thomaz Laranjeira, 100 acções; José Vargas de Andrade, 50 acções; Luiz Bartholomeu, 50 acções; Lopo de Azevedo, 50 acções; Dr. Deodato C. Villela dos Santos, 50 acções; Cezar Palhares, 50 acções; Alfredo Azevedo Alves, 25 acções; João Volardi, 50 acções; Dr. José Augusto Prestes, 50 acções; Dr. Gastão Teixeira, 175 acções; coronel Generoso Ponce, 50 acções; Ernesto Machado Guimarães, 50 acções.

Ao todo 1.085 acções ou 217:000:000.

§ 1.º Si os bens, cousas e direitos, com que contribuir o senador Antonio Azeredo, forem avaliados em menos de 783:000\$, correspondentes as 3.915 acções, que subscreveu, elle entrará com a differença; si o forem por mais, a sociedade pagará em dinheiro a differença, resolvendo a assembleia o meio porque deve ser effectuado o pagamento.

§ 2.º As acções serão integralizadas no acto da subscrição.

CAPITULO II

Da administração

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario e thesoureiro, accionistas, e terá um gerente, accionista ou não, de nomeação da directoria que com elle poderá fazer contracto.

§ 1.º Os directores garantirão sua gestão com o deposito de (50) cincoenta acções, e o seu mandato durará um anno, podendo ser reelitos.

§ 2.º No caso de impedimento ou vaga, o director será substituido pelo accionista convidado pelos outros directores, o qual servirá até a reunião da primeira assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, que deliberará sobre o caso.

Art. 6.º Os directores vencerão os honorarios que a assembleia geral ordinaria fixar annualmente e entre si dividirão o trabalho e as attribuições, cabendo ao presidente a representação official da sociedade e o direito

de constituir mandatarios, em nome della, e devendo todos os actos e papeis do responsabilidade serem assignados pelo presidente e um dos directores.

Paragrapho unico. No caso de divergencia será ouvido o conselho fiscal e a decisão tomada por maioria de votos, cabendo ao presidente o de desempate.

Art. 7.º O gerente, quando accionista, exercerá o seu cargo com plenas attribuições, dando aos jornaes e publicações a orientação que julgar conveniente e o contracto que fizer com a directoria será valido independentemente de approvação da assembleia geral.

Paragrapho unico. Quando elle não for accionista, o seu contracto dependerá da approvação da assembleia geral.

Art. 8.º A sociedade terá tres fiscaes e tres supplentes, accionistas, eleitos annualmente, sendo gratuitas as suas funções. Exercerão elles as attribuições da lei e as que são marcadas nestes estatutos e serão substituidos nos termos da legislação em vigor.

CAPITULO III

Das assembleas geraes

Art. 9.º A assembleia geral será constituida pelos accionistas inscriptos no livro de registro, pe'o menos 15 dias antes da sua reunião, quando as acções forem nominativas, o pelo deposito das acções ao portador com antecedencia de tres dias.

Art. 10. Cada grupo de cinco (5) acções dá direito a um voto e as votações serão sempre por maioria, ou nominalmente quando algum accionista o requerer.

Art. 11. As convocações serão motivadas e feitas, com antecedencia de 15 dias para as ordinarias e de oito para as extraordinarias, no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação, á escolha da directoria.

Art. 12. As deliberações tomadas nas assembleas geraes de accordo com estes estatutos obrigam os ausentes ou dissidentes.

Art. 13. A reunião da assembleia geral ordinaria terá logar no mez de março de cada anno, e a extraordinaria quando, além dos casos previstos em lei, a directoria entender necessaria ou for requerida por accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

Paragrapho unico. Si na primeira convocação não houver numero, observar-se-ha o que dispõe a lei a respeito.

Art. 14. Quer nas assomb'leas ordinarias quer nas extraordinarias, só se poderá deliberar sobre o assumpto para que ellas tenham sido convocadas.

Art. 15. As assembleas serão sempre presididas pelo accionista que for escolhido, o qual nomeará dous secretarios para formarem a mesa.

CAPITULO IV

Das lucros

Art. 16. Dos lucros liquidos verificados semestralmente serão deduzidos: 5 % (cinco por cento) para fundo de reserva especial destinado a refazer perdas do capital; 10 % (dez por cento) para fundo de deterioração e reparos do material, officinas etc.; 20 % (vinte por cento) para serem distribuidos pelos directores, além dos honorarios fixos que tiverem, distribuição essa que será feita em partes iguaes; 35 % (trinta e cinco por cento) para dividendo aos accionistas, deliberando a assembleia geral sobre a applicação dos restantes 30 % (trinta por cento).

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 17. O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo contado como

primeiro anno o corrente de 1911, havendo neste um só balanço em 31 de dezembro.

Art. 18. Os directores receberão mensalmente os seus honorarios fixos, os quaes serão, até a reunião da assembleia geral de 1912, de 3:600\$ (tres contos e seiscentos mil réis) annuaes cada um.

Art. 19. Nos casos omissos regulará a lei que rege as sociedades anonymas.

Sujeitos á discussão, e por capitulos, estes estatutos, foram todas as suas disposições unanimemente approvadas.

Declarou então o presidente que, conforme o annuncio feito e o disposto nos estatutos, cumpria a assembleia escolher tres louvados que avaliassem os bens de que tratam os arts. 1.º e 4.º (letra c) e convidava-a a fazel-o.

Foram nomeados os Srs. Emilio Lambert, Alberto Lima Faria e coronel Ernesto Durisch.

Disse o Sr. presidente que a disposição dos nomeados ficavam desde já o balanço, inventario, livro: e documentos precisos, bem como convidava-os para examinarem as officinas, machinas, predios e o mais que fosse preciso.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia até ser lavrada a acta.

Reaberta ás 2 1/2 horas da tarde, foi esta acta lida, approvada e vae assignada por todos.— Por procuração, *Gastão Rodrigues Teixeira*.—*Gastão Rodrigues Teixeira*.—*Lopo de Azevedo*.—*Cezar Palhares*.—*Deodato C. Villela dos Santos*.—*Generoso Ponce*.—*Barão de Ibirocahy*.—*José Augusto Prestes*.—*José Vargas de Andrade*.—*Luiz Bartholomeu*.—*Ernesto Machado Guimarães*.—*Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*.—*Alfredo de Azevedo Alves*.—*Thomaz Laranjeira*.—*Victorino Monteiro*.—*João Volardi*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE SUBSCRIPTORES DA SOCIEDADE ANONYMA

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e onze, ao meio dia, no salão da casa n. 164 da rua do Ouvidor, reunidos todos os subscriptores das acções que constituem o capital social de réis 1.000:000\$, o Sr. Dr. Gastão Teixeira abre a sessão e declara que, na forma da lei, esta assembleia tinha de deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade, tomando conhecimento do laudo sobre os bens, cousas e direitos com que o senador Antonio Azeredo entra para a sociedade; mas, que, por motivo de força maior occorrido com um dos peritos, não poudo o laudo ficar concluido a ser presente a assembleia, que será convocada de novo logo que elle seja remetido á mesa.

Do que, para constar, foi lavrada esta acta que vae assignada por todos os subscriptores.

Por procuração, *Gastão Rodrigues Teixeira*.—*Gastão Rodrigues Teixeira*.—*Lopo de Azevedo*.—*Cezar Palhares*.—*Deodato C. Villela dos Santos*.—*Generoso Ponce*.—*Barão de Ibirocahy*.—*José Augusto Prestes*.—*José Vargas de Andrade*.—*Luiz Bartholomeu*.—*Ernesto Machado Guimarães*.—*Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*.—*Alfredo de Azevedo Alves*.—*Thomaz Laranjeira*.—*Victorino Monteiro*.—*João Volardi*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e onze, ao meio dia, no salão da casa n. 164 da rua do Ouvidor, reunidos todos os subscriptores das acções da sociedade anonyma *O Malho*, o Dr. Gastão Teixeira abre a sessão e declara que esta assembleia tem de deliberar sobre o valor dado aos bens, cousas e direitos com que para ella entra o sr. senador Antonio Aze-

redo e ultimar a sua constituição; e pedia que fosse indicado quem devia presidir a.

O Sr. Machado Guimarães propõe, e é unanimemente accedido, que seja a mesa a mesma. O Dr. Gastão Teixeira agradece e diz que ia mandar proceder a leitura do laudo que havia recebido e é o seguinte :

«Laudo dos avaliadores»

«Os abaixo assignados, scientificados pela mesa da assembleia geral de subscriptores da sociedade anonyma *O Malho*, realizada a 12 do corrente, da honrosa incumbencia que a referida assembleia se dignou confiar-lhes, compareceram a sede social á rua do Ovidor n. 164, verificaram todos os livros e documentos existentes, percorreram suas officinas, quer nessa casa quer na da rua do Rosario n. 173, e offerecem o seguinte parecer :

Pelo exame a que procederam e estudos dos balancetes e demais documentos, referentes ao anno commercial de 1910, da empresa jornalística composta d'A *Tri-buna*, *A Illustração*, *O Malho*, *O Tico-tico*, *a Leitura para todos*, o *Almanach do Malho* e o *Almanach do Tico-tico*, se verifica que é assaz prospero o seu estado financeiro. Essa empresa jornalística cresce e se desenvolve pelo seu proprio valor, o que se verifica do estudo comparativo das cifras expostas nos alludidos documentos e que attestam as suas condições de grande prosperidade, como é facil a demonstração: No período referido a sua receita attingiu a somma de 1.243:827\$401; deduzida dessa importancia as despesas feitas no valor de 1.081:872\$363, encontra-se um saldo liquido na importancia de 161:955\$038, lucro este que poderá ser elevado desde que a direcção da empresa possa, como é viavel, fazer decrescer as suas despesas, já modificando o seu contracto de fornecimento de papel, que pôde ser directamente importado, já fazendo em primeira mão a aquisição do seu material no estrangeiro, além de outras que se pôde facilmente executar com a experiencia e pratica dos annos decorridos.

Assim, a média mensal de sua receita, no período decorrido de 1910, foi de 103:652\$283, cifra esta que permite avaliar com segurança da estabilidade financeira da empresa.

Se ainda considerarmos que essa empresa jornalística, pela natureza do seu commercio, tem anno a anno se elevado no conhecimento publico pela feitura dos seus jornaes, e de prover que necessariamente a sua circulação se avanteja, os seus contractos de publicações se elevam, dando assim motivo facil para crescimento de sua renda. Isto é exemplo frisante entre os seus periodicos o successo incomparavel d'O *Malho* e d'O *Tico-tico*, sobejamente conceituados e enraizados na opinião publica do paiz.

Outros e determinados pontos financeiros merecem tambem referencias no sentido de deixar comprovado o valor desta empresa na sua parte verdadeiramente commercial. Nessas condições está o seu inventario, onde as verbas referentes ás suas officinas, mobiliarios, contractos dos predios, reconstruções dos mesmos, installações electricas e almoxarifado se acham representados pela importancia efectiva de 600:731\$087, que, vista através do seu valor intrinseco, é antes baixa que elevada, attendendo as multiplicas installações de apparatus, quantidade e qualidade dos machinismos, etc.

Não ha absolutamente exaggero no seu computo, porquanto, as suas officinas estão determinadas pela modesta cifra de 189:544\$700.

Outro ponto de especial destaque é a uniformidade demonstrada nas receitas mensaes da empresa. Esse facto é de caracteristica importancia, desde que se conheça

que é principio corrente no commercio avaliar-se a prosperidade de qualquer empresa pela igualdade de sua renda.

Nesse particular, não ha negar, esta empresa jornalística tem na estabilidade de sua renda a garantia do seu valor commercial.

Cumpra tambem attender á circumstancia de que a sua renda bruta, avaliada pela do exercicio alludido, corresponde a um capital cujo valor poderá ser avaliado em 3.000:000\$, approximadamente, visto como o calculo estimativo commercial é que a renda bruta deve corresponder, no maximo, a 40 % dos fundos empregados no commercio legitimo e da natureza do presente.

Em vista do exposto, é a commissão do parecer que o total ou bens podem ser, com verdade, avaliados em 1.678:000\$, assim discriminados :

Contractos de arrendamento dos predios com as suas reconstruções.....	326:000\$000
Titulos dos jornaes, revistas e publicações, contractos de annuncios, etc.....	610:000\$000
Officinas, installações e almoxarifado.....	742:000\$000

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—*Alberto Lima Faria*, guarda-livros.—*Ernesto Durisch*.—*E. Lambert*.

Sujeito a discussão, foi esse laudo approvedo, abstendo-se de votar o Dr. Gastão Teixeira, que declarou que, á vista do laudo approvedo, o valor excedia a importancia das accções subscriptas pelo senador Antonio Azeredo—oitocentos e noventa e cinco contos de reis (895:000\$), que lhe deviam ser pagas a dinheiro, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º dos estatutos e á assembleia cumpria providenciar a respeito.

Que todo elle subscrito apenas 783:000\$, o restante do capital social de mil contos de reis, devia ser realizado em dinheiro, como foi, e consta do seguinte conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional : — N. 1.349. Thesouro Nacional, 1911. N. 1.509. A fls. 51 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por vinte e um contos e setecentos mil reis. Recebidos da Sociedade Anonyma *O Malho* em via de organização, correspondentes a decima parte do capital em dinheiro na importancia de 217:000\$ que entra na constituição da referida sociedade. Rs. 21:700\$000. E para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*.—Pelo escrivão, *E. R. Araujo*.

Pediu a palavra o Sr. Lopo de Azeredo que fundamentou a seguinte proposta:

«E' autorizada a directoria a contrahir um emprestimo, dentro ou fora do paiz, por meio de debentures, do valor nominal de 200\$ cada uma, não excedente de 800:000\$ (oitocentos contos de reis), resgatavel no prazo de 24 annos.

A emissão não será inferior a 95 % e os juros serão de 7 % pagos por semestres vencidos em datas que serão fixadas de accordo com a da operação.

A directoria fica autorizada a dar em hypotheca o garantias todos os bens sociaes existentes e os que de futuro adquirir com amplos poderes para assignar escripturas e praticar todos os actos precisos.»

Sujeita á discussão, foi ella unanimemente approveda.

Declarou o Sr. presidente que cabia a assembleia eleger os directores, fiscaes e supplentes e convidava os Srs. accionistas a trazerem á mesa suas cedulas, suspendendo a sessão por 10 minutos e aproveitando a occasião para repetir o que todos já sabiam o é que o senador Antonio Azeredo não

acceita cargo algum na direcção da sociedade, nem quer intervir na orientação dos jornaes, por diversos motivos, dos quaes é o principal ter necessidade de repouso, tanto que emprehendeu uma viagem á Europa, onde se demorará alguns mezes.

Assim responde e agradece por elle aos amigos que queriam elogi-o presidente.

Reaberta a sessão foram recebidas 16 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: para presidente, Dr. Deodato C. Villela dos Santos, 990 votos; Dr. Antonio Azeredo, 10 votos; para secretario, Lopo de Azeredo, 990 votos; Luiz Bartholomeu, 10 votos; para thesoureiro, Cesar Palhares, 990 votos; Ernesto Machado Guimarães, 10 votos.

Fiscaes: Dr. José Augusto Prestes, 990 votos; Ernesto Machado Guimarães, 990 votos; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 990 votos; barão de Ibirocalhy, 40 votos; supplentes: senador Victorino Monteiro, 990 votos; José Vargas de Andrade, 990 votos; barão de Ibirocalhy, 955 votos; Dr. Gastão Teixeira, 57 votos.

O Sr. presidente declara constituida a sociedade anonyma *O Malho*, proclama directores elitos o Dr. Deodato B. Villela dos Santos, presidente; Lopo de Azeredo, secretario; Cesar Palhares, thesoureiro; fiscaes, os Srs. Dr. José Augusto Prestes, Ernesto Machado Guimarães e Dr. André Gustavo Paulo de Frontin; supplentes, os Srs. senador Victorino Monteiro, José Vargas de Andrade e barão de Ibirocalhy.

O Sr. Luiz Bartholomeu pediu a palavra e propoz que, nos termos do disposto no art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, corram por conta da sociedade os actos anteriores e posteriores á sua constituição á que se referem os arts. 86 e 87 do mesmo decreto. Foi unanimemente approveda a proposta. O Sr. presidente declara que, não havendo mais nada a tratar, é suspensa a sessão emquanto se lavra a acta.

Reaberta ás 4 horas, foi esta lida, approveda o vae assignada por todos os accionistas.

Por procuração, *Gastão Rodrigues Teixeira*—*Gastão Rodrigues Teixeira*—*Lopo de Azeredo*, *Cesar Palhares*—*Deodato C. Villela dos Santos*—*Genrozo Ponce*—*Barão de Ibirocalhy*—*José Augusto Prestes*—*José Vargas de Andrade*—*Luiz Bartholomeu*—*Ernesto Machado Guimarães*—*Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*—*Alfredo de Azeredo Alves*—*Thomas Laranjeira*—*Victorino Monteiro*—*João Volardi*.

Archivados sob n. 3.460, por despacho da Junta Commercial, de 8 de maio de 1911.



PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.489 — Memorial descriptivo da invenção de um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, para quem pretendem privilegio *Whitehead & Comp., Società in Azioni, com sede em Fiume, Austria*

O objecto desta invenção é um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, e tem especialmente em vista permittir o disparo do percutor, seja qual for o angulo sob que o torpedo attinge o alvo, e ao mesmo tempo evitar qualquer falsa manobra, bem como o armamento do percutor antes o durante o tiro, e emquanto o torpedo se achar ainda na proximidade do navio de que é lançado.

No desenho annexo, fig. 1, mostra o mecanismo em secção longitudinal; as figs. 2 e 3 são secções transversaes por 2-2 e 3-3, respectivamente, da fig. 1.

O eixo *a* com o propulsor *b*, destinado a armar o percutor pelo modo sabido, em vez de estar collocado na linha axial longitudinal do torpedio, está collocado fora desta linha e é guiado em uma bainha *c*, de preferencia tangente ao torpedio á nascença da ogiva.

O eixo *a* está conjugado por uma junta apropriada *d* ao eixo *e* terminado por um parafuso sem fim *f* em conexão com uma roda helicoidal *g*, que por seu turno opera o percutor *h*.

O pino de segurança *i* em vez de estar collocado como até agora á frente do propulsor *b* atravessa o eixo *e*, na parte *e'*, passando através da caixa *j* do percutor, e vem alojarse em um alvado interno *k* desta caixa.

A parte *e'* do eixo *e* tem uma rosca *m* em que está aparafusada uma manga *n* com fenda longitudinal *o* em que penetra um parafuso *p*.

O dispositivo de percussão propriamente dito comprehendendo o cartucho usual *q*, o detonador *r*, a capsula *s* e o percutor *h* movel no tubo *t* dentro da caixa *j* do aparelho, que está collocado fora da linha axial longitudinal do torpedio, de preferencia á nascença da ogiva. O percutor *h* termina em uma cabeça roseada *v* e uma ponta *v'* aparafusada em um embolo *x* que póde correr sem girar no tubo *t*.

Este percutor *h*, de secção quadrada, supporta em cima uma porca *y* aparafusada em uma rosca interna *z* do tubo *t*, e entra no cubo da roda helicoidal *g* operada pelo parafuso sem fim *f* na extremidade do eixo *a-e* do propulsor *b* que póde ser immobilizado pelo pino de segurança *i*. Entre a porca *y* e o embolo *x* ha uma mola *4*.

O embolo *x* apoia-se no dente 5 de uma alavanca 6 com um eixo de articulação fixo 7, e ligada a uma alavanca de dois braços 8 com um eixo fixo 9. Na extremidade da alavanca 8 está suspenso um pendulo 10 por intermedio da haste 11 ligada por uma junta universal ou semelhante 12 a uma haste 13 articulada em 14 no fundo da caixa *j*.

No eixo 7 está tambem pivotada uma alavanca 15 que termina de um lado em um dente 16 saliente no interior da caixa *j*, e do outro lado por um anel 17 que abraça uma espalda do pendulo 10. Uma mola 19 que trabalha por compressão liga as alavancas 8 e 15.

O funcionamento é o seguinte: quando se introduz o torpedio no seu tubo, o pino *i* está no seu lugar e immobiliza o eixo *a* na posição representada na fig. 2, em que a parede interna 20 do tubo de lançamento 21 constitue um obstaculo á rotação do propulsor.

Introduzido o propulsor no tubo, tira-se o pino de segurança *i* e termina-se a collocação do torpedio.

Durante a marcha do torpedio, o propulsor *b* é posto em rotação, bem assim os eixos *a*, *e* e *e'*, aos quaes está ligado, do que resulta girar o rodete *g* que arma o percutor *h*.

No mecanismo, os órgãos occupam em repouso a posição da fig. 2, isto é, a mola 4 não está nem esticada nem comprimida, a ponta *v* do percutor *h* acha-se no interior do embolo *x*, este embolo *x* é sustentado pelo dente 5 da alavanca 6, finalmente o anel 17 da alavanca 15 abraça a espalda 18 do pendulo 10 e immobiliza-o.

Nestas condições, si por qualquer motivo o dente 5 deixasse soltar o embolo *x*, a ponta *v* de percussão não poderia de forma alguma vir bater na capsula *s*.

Quando o torpedio está em marcha (para o que se tirou forçosamente o pino *i*), o propulsor *b* faz girar, por meio do eixo *a-e*

e do parafuso sem fim, a roda helicoidal *g* que faz girar o percutor *h*. Com este movimento a rosca *z* desce no embolo *x* para ficar saliente a ponta *v*, e ao mesmo tempo a porca *y* desce na rosca 2 para comprimir a mola 4 e armar o percutor.

Esta compressão cessa logo que o percutor *h* de secção quadrada desceu bastante para se soltar da roda helicoidal *g*.

A porca *y* ao descer apoia-se, em certo momento, no dente 16 da alavanca 15, o que faz levantar o anel 17, em que termina esta alavanca, da espalda 18 do pendulo 10, que de-de então póde oscillar livremente.

Si agora o torpedio encontrar um obstaculo, sob um angulo qualquer, o pendulo 10, que devido á natureza da sua suspensão póde oscillar em todos os sentidos, exerce uma tracção nos seus supportes e ligações 11 e 13, e portanto faz descer a extremidade da alavanca 8, que faz oscillar a alavanca 6 cujo dente 5 se solta do embolo *x*, que fica livre e é projectado immediatamente para baixo, arrastando o percutor *h* cuja ponta *v* vem bater na capsula *s*.

O mecanismo de tiro pode-se tornar mais ou menos sensível modificando-se a força da mola 19.

As vantagens são as seguintes:

1.º O torpedio não póde ser introduzido no tubo de lançamento sem que se tenha tirado previamente o pino de segurança *i*, de modo que o propulsor *b* não póde ficar immobilizado durante a marcha do torpedio, e des-empenhará effezadamente a sua função, que consiste em armar o percutor.

2.º O propulsor *b* não póde girar enquanto o torpedio está no tubo de lançamento 21, pois que (fig. 2) as suas pás estão detidas pela parede interna do dito tubo. O percutor não póde, portanto, armar-se prematuramente por si mesmo.

Além disto, o mecanismo impede que o percutor possa ser armado por malevolencia, fazendo girar á mão o propulsor *b* para armar o percutor, e tornando a pôr no seu lugar o pino *i*, de modo que na apparencia o torpedio apresenta todas as condições de segurança, mas na realidade possa explodir ao primeiro choque. Com effeito, tirando o pino *i* do seu lugar, si se fizer girar o propulsor *b*, a manga *n* collocada no eixo *e* avança e a sua extremidade *n'* vem obter a entrada do pino, que não se póde tornar a pôr no seu lugar. E', portanto, necessario desarmar o percutor para se poder tornar a pôr o pino no seu lugar.

Como o propulsor e o percutor já não estão collocados na ponta do torpedio, póde-se prolongar a carga explosiva até esta ponta, de modo a achar-se em contacto mais directo com o alvo.

Com este mecanismo, poder-se-ha igualmente augmentar o comprimento util do torpedio e augmentar, portanto, ou o volume da carga ou a capacidade do reservatorio de ar.

Como o órgão motor 10, que se póde comparar com o gatilho de uma pistola, é constituido por um pendulo que póde oscillar em todos os sentidos, o disparo do percutor *h* produz-se ao menor choque do torpedio, seja qual for o angulo sob que o torpedio atinja o alvo. O mecanismo fica sendo, pois, absolutamente independente do contacto entre o propulsor *b* e o alvo, o que não se dá com os percutores do contacto directo collocados na linha axial e, na ponta do torpedio.

Além disso, apresenta o mecanismo todas as qualidades exigidas de segurança durante a manobra e á partida do torpedio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um mecanismo de percussão para torpedos automoveis, caracterizado pelo facto que o percutor *h*, aparafusado no embolo *x*,

movel no cylindro *t*, é conservado na posição de arma lo pelo dente 5 de uma alavanca 6, ligada a outra alavanca 8, de cuja extremidade está suspenso por hastes 11 e 13 um pendulo 10 immobilizado na posição de repouso por uma alavanca 15 submittida á acção de uma mola 19, com o fim de produzir o disparo do percutor pelo choque do torpedio contra um obstaculo, seja qual for o angulo sob o qual o torpedio atinja o alvo;

2.º uma forma de execução do mecanismo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto que, na posição de repouso, a ponta *v* do percutor está alojada no interior de um embolo *x* sustentado pelo dente 5 em que termina uma das alavancas 6 do systema articulado, com o fim de impedir, no caso que o percutor dispare accidentalmente, que a sua ponta pos-a bater na capsula;

3.º uma forma de execução do mecanismo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto que, na posição de repouso, o pendulo 10 é mantido immovel por meio de uma alavanca 15 submittida á pressão de uma mola 19, terminando esta alavanca em um dente 16 saliente no interior do cylindro *t* contendo o percutor, e que póde ser descido, durante o armamento do percutor, por um torca movel *y*, com o fim de libertar o pendulo;

4.º o dispositivo para armar o mecanismo de percussão do torpedio, caracterizado pelo facto que o eixo *a* do propulsor *b* que, por um dispositivo apropriado, arma o percutor *h*, em vez de estar collocado na linha axial longitudinal do torpedio, está collocado fora desta linha em posição tal que, quando se carrega o torpedio, a parte interna do tubo de lançamento constitue um obstaculo á rotação deste propulsor, com o fim de realizar um dispositivo de segurança e de permittir augmentar o comprimento util, bem como a acção destruidora do torpedio;

5.º um mecanismo como se reivindicou em 1, caracterizado pelo facto que o pino usual de segurança *i* está collocado, não á frente do propulsor *b* mas sobre a parte trazeira do eixo deste propulsor, com o fim de obligar o artífice a tirar este pino antes do fim do carregamento, obtendo-se assim que propulsor *b* não fique immobilizado durante a marcha do torpedio;

6.º um mecanismo como se reivindicou em 2, caracterizado pelo facto que uma manga *n* de movimento translativo e não rotativo está collocada no eixo *a* do propulsor, destinada, quando se tira o pino de segurança *i* e se faz girar á mão o eixo do propulsor, a obstruir o furo de entrada do pino, com o fim de impedir que o percutor possa ser armado por malevolencia.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro do 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.495—Memoria descriptiva da invenção de um *apparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas* para que pretendem privilegio Antide Boyer e Pierre Louis Marie Gozeau, domiciliados o 1.º em Paris e o 2.º em Boulogne sur Seine, França.

O presente invento tem por objecto um *apparelho* que póde ser combinado, sem necessitar de nenhuma transformação, com todos os systemas de balanças em que o equilibrio é obtido por meio de um cursor deslocado ao longo de um travessão e cujos deslocamentos são proporcionaes ao peso dos objectos pesados. Este *apparelho* dá principalmente:

a) a indicação, por leitura directa, quando está obtido o equilibrio, do preço do objecto da mercadoria collocada no prato da balança e accessoriamente;

b) a indicação do peso do objecto ou da mercadoria equilibrada pelo deslocamento do cursor da balança.

O presente aparelho pôde ser dotado ainda de um sistema de impressão e de distribuição de bilhetes com tira de verificação, e de um aparelho totalizador.

O aparelho que é objecto do presente invento pôde vantajosamente ser combinado com a « balança de equilíbrio automatico » que é objecto do pedido de patente depositado hoje.

O desenho adjuncto dado a título de exemplo, representa schematicamente uma forma de execução do aparelho que é objecto do presente invento.

Neste desenho:

Figura 1 é um schema que serve para demonstrar o principio do funcionamento do aparelho.

Figura 2 mostra uma forma de execução do schema representado na fig. 1.

Figura 3 é uma vista de detalhe em corte dos órgãos de transmissão.

Figura 4 é uma vista de lado de detalhe representando o aparelho registador propriamente dito bem como o distribuidor de bilhetes.

Figura 5 é uma vista de lado de uma das carretilhas que servem para o registro.

Figuras 6 e 7 são respectivamente uma vista de um bilhete e uma vista de uma porção da tira de verificação.

O funcionamento do aparelho segundo o presente invento funda-se no seguinte principio: sendo conhecido o peso de um objecto, o seu preço total está, em relação ao peso, em uma proporção determinada pelo preço da unidade de peso. Si, por exemplo, mantendo-se o peso o mesmo, se dobrar o preço da unidade, o preço total augmentará também na proporção de 1 para 2. Si o preço da unidade fôr o mesmo, e si se dobrar o peso, o augmento do preço total far-se-ha na mesma proporção que a do peso. Finalmente si o peso e o preço da unidade variarem, o preço total variará também em uma proporção que será função das duas variações parciais. Pôde realisar-se geometricamente este principio de modo muito simples por meio de um travessão cujo ponto de oscillação pôde ser modificado segundo as variações do preço da unidade e um dos braços do qual se desloca proporcionalmente ao peso do objecto, sendo portanto os deslocamentos do outro braço função deste peso e da posição do ponto de oscillação da alavanca e proporcionaes ao preço total deste peso.

No schema da figura 1, o travessão acima mencionado está representado pela linha α , uma das extremidades A da qual, ligada de modo appropriado ao cursor da balança com a qual está combinado o aparelho, se desloca proporcionalmente ao peso do objecto collocado no prato da balança. A outra extremidade B do travessão α é destinada a indicar pelos seus deslocamentos o preço total do objecto pesado. Os deslocamentos do ponto B variam segundo a posição do ponto de oscillação C do travessão α . Deslocando este ponto de modo conveniente, obter-se-ha facilmente que os deslocamentos do ponto B correspondam, ao preço total dos objectos de que os deslocamentos do ponto A indicam o peso. A cada posição do ponto C corresponde, pois, um preço da unidade do peso e vice-versa. Quando, por exemplo, o ponto C se confunde com o ponto B, os deslocamentos deste serão nulos, o que corresponde ao caso, theorico, de um objecto cuja unidade de preço terá um valor de zero. Si, pelo contrario, se collocar o ponto C de tal modo, por exemplo, que a distancia B C seja igual a um quinto da distancia A C, o deslocamento de B será, naturalmente, igual ao quinto do de A. Si se quiser obter para o ponto B, um deslocamento duplo daquelle que elle effectuou no ultimo caso mencionado, ficando o deslocamento de

A o mesmo, deslocar-se-ha o ponto C para o ponto A até que o ponto B se desloque de um comprimento igual a dois quintos do deslocamento de A. Como a quantidade pesada fica a mesma, e o preço total indicado por B duplica, o preço da unidade de peso, indicado por C, duplica também. Obter-se-ha, assim, para cada preço da unidade, uma posição bem determinada, e que pode ser marcada do ponto de oscillação C.

Pôde-se imaginar uma forma de execução de um aparelho conforme ao que acima se descreveu: o ponto C será constituido por um cursor onde está o eixo do travessão α e que se desloca em frente de uma escala graduada que indique os preços da unidade de peso. O ponto B deslocar-se-ha em frente de uma escala que indique o preço total; finalmente, o ponto A poderá também ser dotado de uma escala que indique os pesos e que repita, portanto, as indicações da balança.

E' de notar, pelo contrario, que as divisões da escala em frente da qual se desloca o ponto C não serão equidistantes, diminuindo as distancias entre estes pontos, pelo contrario, progressivamente do ponto B para o ponto A. Como a execução pratica de uma tal escala não é vantajosa, evita-se este resultado procedendo do seguinte modo:

Estabelece-se, no travessão α , uma posição extrema C' do ponto de oscillação, correspondente ao maximo m do preço da unidade de peso, por exemplo do kilogramma. Si se pesa um objecto com o peso de n kilos, o travessão tomará a posição A', C' e B'; a distancia de A A' corresponderá a n kilos, e se a distancia B C' corresponde a m francos kilogrammas (maximo admittido para o preço da unidade, expresso, por exemplo, em francos e em kilos) a distancia B B' indicará um preço total de $(m+n)$ francos.

Se se estabelece em seguida um ponto qualquer D, e se se junta este ponto ao ponto B e ao ponto C', obtém-se um triangulo B C' D que tem o vertice em C' e a base em B D. Se se marca, nesta base, um ponto E que divide a recta B D na mesma relação em que C' divide A B, seja por exemplo na relação 1/2, se C' está ao meio de A B, e se se junta este ponto pela recta b ao ponto C', nota-se o seguinte: se se subdivide a parte E C' da linha b em partes iguaes entre si, e se juntam os pontos F, F', etc., assim obtido ao ponto D pelas rectas $c, c', etc.$, estas rectas prolongadas para lá da linha b determinam no lado B C' do triangulo os pontos C'', C''', etc. As rectas $d', d'', etc.$, que ligam o ponto A' aos pontos C'', C''', etc., determinam na linha B' B'', etc., pontos B'', B''', etc., collocados a distancias iguaes uns dos outros. No caso acima admittido, no qual a distancia B B' corresponde a $(m+n)$ francos, preço de n kilogrammas a m francos o kilo, pôde dividir-se, por exemplo, a linha E C' em m partes iguaes e, procedendo do modo descrito, obter-se-hão m subdivisões da linha B B'; cada uma destas subdivisões corresponderá ao preço de n kilogrammas de mercadoria cujo preço da unidade é successivamente 1, 2, 3... m , correspondendo cada divisão da linha E C' a um preço differente da unidade.

Augmentando a divisão de E C' obter-se-ha um numero tão grande quanto se quizer de valores que vão crescendo proporcionalmente de 0 até m , maximo admittido para o preço da unidade de peso.

A execução pratica de um tal aparelho pôde fazer-se do seguinte modo: o cursor C, acima mencionado, está montado em uma alavanca articulada em D e que corresponde ás rectas c, c' do schema; ao longo de uma guia fixa, correspondente á recta b , desloca-se um cursor que supporta a alavanca onde está montado o cursor C. Quando esta alavanca fôr levada a cada um dos pontos F,

deslocará o cursor C do modo que o travessão A C B, que corresponde ás rectas d, d' do schema, divide, pela sua extremidade B, a linha B B' em porções correspondentes á unidade (pontos B'', B''', etc.). Poder-se-ha pois dotar a guia fixa (linha b) de uma escala com divisões equiistantes e que dão os diversos preços da unidade de peso, o que era impossivel collocando esta escala ao longo da linha a .

As figs. 2 a 7 do desenho adjuncto representam uma forma de execução do aparelho na qual, em vez das escalas que indicam o peso, o preço da unidade e o preço total, empregam-se mostradores que servem para o mesmo fim. O aparelho corresponde pois exactamente ao schema da fig. 1; só ha a mais as transmissões precisas.

O travessão é constituido por uma corrediça 1 ligada em uma das extremidades a uma cremalheira guiada 2, por meio de um botão 3, e na outra extremidade por um botão 4 a uma cremalheira guiada 5. Os botões 3 e 4 podem deslocar-se dentro da corrediça 1, afim de permittirem que as cremalheiras 2 e 5 se desloquem verticalmente apesar das oscillações do travessão 1.

Em uma corrediça fixa horizontal 6 pôde deslocar-se um cursor 7, e na corrediça 8 de uma alavanca 9, que oscilla em torno do eixo 10, um cursor 11. Finalmente, ao longo da corrediça do travessão 1 pôde deslocar-se um cursor 12. Os cursors 7, 11 e 12, estão ligados uns aos outros por um eixo 13 que permitta que as alavancas 1 e 9 formem quaesquer angulos entre si e com a corrediça fixa 6.

Ao longo de uma haste fixa 14 que serve de guia, pôde deslocar-se uma manga 15 que tem uma cremalheira 16. Esta manga está montada articulada em uma peça 17, que pôde oscillar ao longo da alavanca oscillante 9.

A cremalheira 2 engrena com um carreto dentado 18, solidario de um tambor 19 no qual se enrola um cabo 20 ligado, por outro lado, ao cursor da balança com a qual está combinado o presente aparelho. Por meio da ligação constituida pela cremalheira 2, carreto 18, tambor 19 e cabo 20, os deslocamentos da extremidade correspondente (da direita, no desenho) do travessão 1 são portanto tornados proporcionaes aos deslocamentos do cursor, e, por consequencia, ao peso do objecto collocado no prato da balança. O tambor 19 tem, por outro lado, uma coroa dentada que serve para accionar, por intermedio das rodas dentadas 21 e 22, um carreto 23 que desloca, do modo abaixo indicado, os mostradores 24 e 25 por trás de uma abertura 26, afim de indicarem o peso a que corresponde o deslocamento do travessão 1.

Na outra extremidade este travessão arrasta, por meio do botão 4, a cremalheira 5 que é guiada de modo a não poder deslocar-se senão no sentido vertical. Esta cremalheira engrena com um carreto 27, solidario de um tambor dentado 28. Esta acciona, por intermedio do carreto 29 e da roda 30, de que este é solidario, o carreto 31. Este carreto 31 desloca, como abaixo se indicará, os mostradores 32, 33 e 34 por detrás de uma abertura 35. Estes mostradores, que são deslocados proporcionalmente aos deslocamentos da extremidade (da esquerda, no desenho) do travessão 1, indicam, em conformidade com o principio no qual se funda o aparelho, o preço total do objecto pesado.

Finalmente, a cremalheira 16 é deslocada ao longo da guia 14 por meio de um carreto 36. Este acciona por outro lado, por intermedio da roda 37, um carreto 38. Este carreto serve para arrastar os mostradores 39 e 40 que se deslocam por detrás de uma abertura 41. Embora estes mostrados-

res estejam dotados de divisões equidistantes, indicam, como se disse relativamente ao schema da fig. 1, devido à transmissão constituída pela alavanca 9 e pela manga 15, os deslocamentos do cursor 7 ao longo da correção 6, e, portanto, os diferentes preços da unidade de peso. O modo de accionamento dos mostradores 39 e 40, bem como o dos mostradores 32, 33, 34 e 24 e 25, está representado na fig. 3.

O carreto 31 está montado em um eixo 42 que tem em uma das extremidades o mostrador 34 e na outra uma carretilha 43 que abaixo se descreverá. O mostrador 34 tem, por exemplo, vinte divisões, cada uma das quaes corresponde a 5 centimos. Uma volta completa deste mostrador equivale pois a 1 franco.

A carretilha 43 tem um esbarro 44 que, actuando por meio das rodas 45, 46 e 47, faz, em cada volta, avançar uma segunda carretilha 48 de um decimo de volta. Esta carretilha está encavada em um eixo 49 em cuja extremidade está montado o mostrador 33; esta tem dez sub-divisões correspondentes aos francos. Finalmente, o disco 48 está dotado de um esbarro 50 que actua por meio das rodas 51, 52, 53 sobre uma terceira carretilha 54 encavada no eixo 55 no qual está montado na outra extremidade o mostrador 32 que avança um decimo de volta em cada volta completa do mostrador 33; o mostrador 32 está dotado de dez sub-divisões, cada uma das quaes corresponde a um multiplo de 10 francos.

Em um eixo 56 estão montados o mostrador 39 e o carreto 38, solidarios um do outro. Na outra extremidade, o eixo 56 tem montada uma carretilha 57 que, por intermedio de um esbarro 58 e de rodas 59, 60 e 61, acciona uma carretilha 62 que faz um decimo de volta em cada volta completa da carretilha 57. A carretilha 62 está montada livre no eixo 56 que tem na outra extremidade o mostrador 40, também montado livre. O mostrador 39 tem um esbarro 39^a que, por meio de rodas 63, faz avançar em cada volta completa o mostrador 40 de um decimo de volta. O mostrador 39 tem vinte sub-divisões, cada uma das quaes corresponde a 5 centimos e o mostrador 40, dez sub-divisões que indicam os francos.

O carreto 23 é solidario do mostrador 24 montado livre no eixo 61; neste, está além disto, montada uma roda dentada 65 que engrena com uma roda dentada 66, solidaria de uma carretilha 67. Por intermedio de um esbarro 68 e de rodas 69, 70, a carretilha 67 faz, em cada volta completa, avançar de um centesimo de volta uma carretilha 71. O mostrador 24 tem um esbarro 24^a que, por intermedio de rodas 72, faz avançar o mostrador 25 de um centesimo de volta em cada volta completa do mostrador 24.

Este está dividido em cem partes, cada uma das quaes corresponde a uma gramma; o mostrador 25 está também dividido em cem partes, cada uma das quaes corresponde a um hectogramma. Isto no caso da carga maxima da balança ser de dez kilos; no caso de ser superior, dispõem-se hão mais discos, etc.

As carretilhas 43, 50, 54, 57, 62, 67 e 70 estão dotadas de algarismos em relevo que correspondem respectivamente ás indicações dos mostradores 34, 33, 32, 39, 30, 24 e 25. Como está representado na figura 4 para uma das carretilhas, cada uma destas tem duas filas de algarismos correspondentes, estando os algarismos de uma fila deslocados de 180° em relação aos mesmos algarismos da outra fila. Estas carretilhas servem para impressão dos bilhetes e de uma tira de verificação, fazendo-se esta operação simultaneamente por meio da disposição representada na figura 5.

Por baixo das carretilhas (das quaes só as designadas por 57 e 67 e que se veem no desenho) estão dispostos dois cylindros 73 e 74. Uma fita de papel ou de cartão 75 desenrola-se do cylindro 73 para se enrolar no cylindro 74, depois de ter passado entre um cylindro arrastador 76 e um rolo de guiamento 77. Uma segunda tira de papel ou de cartão 78 desenrola-se do cylindro 79 e passa entre o rolo 76 e um rolo de guiamento 80, depois por cima das carretilhas parallelamente à fita 75 que passa por baixo e em sentido do inverso.

Estas fitas podem ser empurradas contra as carretilhas por meio de almoçadas oscilantes 81 e 82, manobradas por meio de uma haste 83 dotada de um esbarro 84. Estas almoçadas tem uma forma determinada de modo a não imprimirem nas fitas sinão os algarismos de uma das fitas; como estes algarismos estão deslocados de 180° em cada série, imprimem-se de modo correspondente nas duas fitas. A haste 83 tem além disto um esbarro 85 que, por meio de um linguete 86 e de uma roda de charnucula 87 faz, em cada movimento, girar o rolo 76 de um certo angulo; este rolo arrasta então as duas fitas do comprimento de um bilhete. Finalmente, um esbarro 88 actua, por meio de uma transmissão 89, sobre uma tesoura 90 que corta a fita 78 em bilhetes; pelo contrario, a fita 75, que serve para a verificação, permanece inteira e enrola-se no cylindro 74.

A figura 6 representa um bilhete tal como é separado da fita 78 pela tesoura 90. Este bilhete tem as indicações do peso da mercadoria, do preço por unidade e do preço total; podem-se naturalmente juntar ás carretilhas descriptas outros orgãos de impressão, taes como numeradores, datadores, carimbos para impressão do nome da casa, etc.

Pode-se combinar com o mecanismo registador descripto um systema qualquer de totalizador. Como está representado na figura 4, este totalizador 91 pode ser ligado por uma engrenagem 92 ao mecanismo registador.

Como se vê na figura 7, que é uma vista de uma parte da tira de verificação correspondente ao bilhete 6, os totaes podem ser também inscriptos na tira de verificação.

O funcionamento do apparelho é o seguinte:

Quando se trata de pesar uma mercadoria e de ao mesmo tempo calcular o preço total, actua-se primeiramente, por meio do carreto 38, sobre a cremalheira 16 até que os mostradores 39, 40 indiquem, na abertura 41, o preço da unidade, no exemplo escolhido, 3 fr. 40. Se então se colloca o objecto no prato da balança com que se supõe estar combinado o presente apparelho, cursor desta balança desloca-se automaticamente, no caso da «balança de equilibrio automatico» mencionada; nas balanças ordinarias, desloca-se a mão.

Em ambos os casos, transmittindo o cabo 29 o movimento do cursor à extremidade do travessão 1, os mostradores 24, 25, indicam na abertura 26, o peso do objecto, seja no exemplo escolhido 4 kgs. 250.

Ao mesmo tempo a outra extremidade do travessão 1, cujo deslocamento é proporcional ao producto do peso pelo preço da unidade, actua nos mostradores 32, 33 e 34 que indicam, na abertura 35 o preço total, seja no presente exemplo 11 frs. 45.

As carretilhas de impressão deslocam-se da mesma quantidade que os mostradores correspondentes. Se, portanto, se actuar sobre a haste 83, que se puxa para fora, as almoçadas 81, 82 produzirão primeiramente a impressão dos dados que dizem respeito ao peso na tira de verificação e na fita de bilhetes.

As almoçadas regressam depois á posição de repouso, o a haste 83 continuando o seu passeio faz avançar as fitas do comprimento de um bilhete, actuando sobre o linguete 86, depois separa este bilhete accionando a tesoura 90.

Pode-se, então, retirar o objecto do prato da balança; si o presente apparelho estiver combinado com a «balança de equilibrio automatico», é vantajoso utilizar a haste 83 para reconduzir ao zero o cursor da dita balança. No caso de uma balança ordinaria o cursor é reconduzido manualmente ao zero. Logo que o cursor retoma a posição de zero, o travessão 1 regressa á posição horizontal, e todos os mostradores e carretilhas são levados ao zero. Depois de se haver empurrado a haste 83 para dentro do apparelho, este está prompto para uma nova pesagem, para o que basta regular os mostradores 39, 40 segundo o preço da unidade da nova mercadoria a pesar.

Pode-se também, com o presente apparelho, effectuar a seguinte operação: conhecendo o preço da unidade de uma mercadoria bem como o preço que se deseja gastar em uma quantidade desconhecida desta mercadoria, obtém-se, sem calculo, o peso correspondente do seguinte modo: estando regulados os mostradores 39, 40 segundo o preço da unidade, correge-se o prato da balança até que os mostradores 32, 33, 34 indiquem o preço total desejado, dando então os mostradores 24, 25 o peso correspondente.

Reivindicações :

1^a, um apparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas, o qual se pode combinar com quaisquer systemas de balanças de cursor, especialmente com a «balança de equilibrio automatico» que é objecto do pedido de patente, hoje depositado, e que, em principio, é constituído por um travessão com ponto de oscillação variavel, um dos braços do qual desloca-se proporcionalmente aos deslocamentos do cursor da balança, isto é, proporcionalmente ao peso da mercadoria, sendo os deslocamentos do outro braço proporcionaes ao preço total desta mercadoria e sendo o ponto de oscillação deslocado segundo o preço da unidade de peso;

2^a, no apparelho objecto da reivindicação anterior, um systema de transmissão ligado ao supporte movel do ponto de oscillação do travessão e que permite deslocar este supporte por meio de um orgão de comando cujos deslocamentos são proporcionaes ás variações do preço da unidade de peso; o qual systema de transmissão pôde ser constituído por uma alavanca oscillante que actua, por um lado, sobre o supporte do ponto de oscillação, e, por outro lado, sobre um cursor guiado por uma regua fixa que une um dos pontos extremos, que o supporte pôde attingir, a um ponto da recta que liga o eixo de oscillação da alavanca ao outro ponto extremo do passeio do supporte, ponto que divide esta recta na mesma relação que o ponto extremo do passeio do eixo divide o travessão de oscillação;

3^a, apparelho a que se referem as reivindicações 1 e 2, no qual, o travessão, bem como o orgão de commando do supporte do ponto de oscillação deste, podem accionar mostradores moveis que indicam o peso da mercadoria, o preço por unidade de peso e o preço total;

4^a, em combinação com o apparelho objecto das reivindicações anteriores, um mecanismo registador que comprehende carretilhas que se deslocam proporcionalmente aos deslocamentos dos mostradores a que correspondem, e que servem para imprimir, em fitas de papel ou outras, as indicações

forneccidas pelo appaarelho em cada pesagem;

5ª, em combinação com o mecanismo registador a que se refere a reivindicação anterior, um mecanismo fornecedor de bilhetes, fazendo-se o registro simultaneamente nos bilhetes entregues e em uma tira de verificação ou fiscalização;

6ª, em combinação com o appaarelho objecto das anteriores reivindicações, um sistema apropriado de totalizador bem e mo com disposições que servem para numerar, datar, etc. os bilhetes entregues;

7ª, a combinação do appaarelho objecto das anteriores reivindicações, com a «balança de equilibrio automatico» mencionada, de modo tal que o orgão de commando que serve para produzir o registro e para entregar o bilhete uma vez feita a pesagem, seja utilizado para reconhecer ao mesmo tempo a posição de zero o cursor da balança;

Reclamamos os beneficios da Convenção Internacional em virtude do pedido de privilegio, para a mesma invenção, apresentado na Repartição Official da França, em 6 de outubro de 1909, sob n. 407.619.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — Por proceção, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria para prestação de contas no dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro a rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. — A directoria.

BEBAM

CAXAMBU'

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria para reforma dos estatutos e augmento do capital, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro a rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. — A directoria.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Apolices da Divida Publica

Poderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1889, pertencentes ao commettido Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio. — J. Strevz. (

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

São convidados os accionistas dessa companhia, para reunirem-se em sessão no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sede social, a rua da Candelaria n. 33, a fim de tomar conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, e liberarem sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — A directoria.

BEBAM

CAXAMBU'

Fallencia de Velloso & Gonçalves

Os syndicos da fallencia convidam os respectivos credores a apresentarem até o dia 12 do corrente as suas declarações e titulos creditórios, á rua General Camará n. 67, onde estarão das 8 da manhã ás 5 da tarde a disposição dos mesmos.

Outros m avisam que a primeira assembleia da referida fallencia terá lugar no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no edificio do Forum e que todas as publicações sobre a dita fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 8 de maio de 1911. — Lyckhaus & Comp.

Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

Os subscriptores de acções desta companhia são convidados a se reunirem em segunda assembleia, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio n. 16 do edificio do Jornal do Commercio, para o fim de ficar installada definitivamente a companhia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — M. Buarque de Macedo.

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

IMPRENSA NACIONAL

Achan-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Agricultura—(Cria o ministerio da)
— Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro
de 1906..... \$500

**Alistamento de eleitores na
Republica**— (Instruções para o) —
Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de
1904..... \$500

Armazens geraes— Regulamento
dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro
de 1903..... \$500

Automoveis de praça— (Tabella
para)..... \$200

Alfandegas— Relatorio apresentado
ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização
das) por Leopoldo L. de Alencar..... \$5000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 62,8,
de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4
de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — De-
creto n. 5.141, de 27 de fevereiro de
1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056,
de 21 de outubro de 1898..... \$5000

Astronomie (Traite) por Liais.... \$5000

B

**Boletim de Concessões e Pri-
vilegios (M)**..... \$3000

Bens de defuntos, etc.— (Arre-
cação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de
maio de 1899..... \$5000

Banco Central Agricola — De-
creto n. 1.782, de 20 de novembro de
1907..... \$500

C

**Consultas do Conselho de Es-
tado:**

Secção de Fazenda—volume 3º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 4º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 5º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 6º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 7º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 8º.... \$1500

Secção de Fazenda—volume 9º.... \$1500

Secção de Fazenda—volume 10.... \$5000

Secção de Fazenda—volume 11.... \$4000

Secção de Fazenda—volume 12.... \$2000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos
— volume 1º..... \$2000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos
— volume 2º..... \$3000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos
— volume 3º..... \$2000

Carta Geral da Republica,
pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... \$10000

**Cartas Jesuiticas do Padre
Manoel da Nobrega** (1540-1580)
Valle Cabral..... \$2000

**Codigo das Relações Exte-
riores**, 2 volumes (M)..... \$8000

**Código Penal da Republica
dos Estados Unidos do Bra-
zil**, por um magistrado mineiro..... \$3000

**Consolidação das Leis das
Alfandegas e Mesas de Ren-
das (M)**..... \$8000

—(Altera varias disposições da)—Decreto
n. 3.078, de 16 de junho de 1900..... \$100

**Consolidação das Leis da
Justiça Federal**..... \$5000

**Consolidação das Leis sobre
organização municipal do
Districto Federal**..... \$500

**Constituição da Republica
dos Estados Unidos do Bra-
zil**..... \$5000

**Chorographia da Provincia
do Ceará**, por José Pompeu de A.
Cavalcanti..... \$5000

Casa de Correção—(Regulamento
da)—Decreto n. 3.047, de 23 de abril de
1900..... \$500

Casa de Detenção— (Regulamento
da)—Decreto n. 6.853, de 27 de fevereiro
de 1903..... \$500

Corretores— (Regulamento dos) —
Decreto n. 2.475, de 13 de março de
1897..... \$500

Companhias— (Regulamento sobre
dividendos de) — Decreto n. 2.757, de 23 de
dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros— (Re-
gulamento das) — Decreto n. 5.072, de
12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo— (Regulamento para arreca-
dação e fiscalização dos impostos de) —
Decreto n. 5.800, de 1903..... \$5000

Caixa de Amortização— (Regu-
lamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de
novembro de 1907..... \$5000

Carros— (Tabellas para)..... \$200

**Contrabando e o seu proces-
so**, por A. P. de Araujo Correia..... \$2000

Codigo Civil:

Parecer do Senador Ruy Barbosa
(M)..... \$6000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as
defesas da redacção do projecto do Co-
digo Civil, da Camara dos Deputados
(M)..... \$7000

**Trabalhos da Comissão Especial do Se-
nado** (volume 3º) (M)..... \$2000

(Projecto) oito volumes (M)..... \$20000

(Projecto) do Dr. Antonio Coelho Rodri-
gues..... \$3000

Cofre de Orphãos— (Regulamento
do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de
1897..... \$5000

Casamento Civil— (Lei do) — Re-
capitulação em ordem alphabetica, por
M. André da Rocha..... \$2000

Collectorias Federaes— (Instru-
ções para as) — Decreto n. 4.059, de 25
de junho de 1901..... \$5000

Capitanias dos portos—(Regu-
lamento das) — Decreto n. 6.617, de 2º de
agosto de 1907..... \$5000

**Colonia Correccional de Dois
Rios**— (Regulamento da) — Decreto
n. 6.994, de 19 de julho de 1908..... \$5000

Codigo Criminal— (Ante projecto
da nova edição official de 1833 e pareceres
relativos)..... \$3000

**Codigo do Processo Civil e
Commercial do Districto
Federal (M)**..... \$4000

**Codigo do Processo Criminal
do Districto Federal (M):**

Um vol. brochado..... \$3000

Um vol. cartonado..... \$4000

**Consolidação das disposições
legaes e decisões sobre o
serviço de cobrança e fisca-
lização dos impostos de con-
sumo e de transporte (M)**..... \$3000

D

**Diccionario Geographico do
Brazil**—(Apontamentos para o) pelo
Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols..... \$20000

**Diccionario Bibliographico
Brazileiro**, pelo Dr. Augusto V.A.
S. Blake, 7 vols..... \$15000

**Diccionario Geographico das
Minas do Brazil**, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira..... \$5000

**Diccionario dos verbos irre-
gulares da lingua portugueza**, por
C. R..... \$2000

Direitos Autoraes—Lei n. 403, de
1 de agosto de 1898..... \$500

**Decisões do Governo Provi-
sorio:**

1º e 2º fasciculos..... \$3000

3º e ultimo fasciculos..... \$2000

Additamentos..... \$1500

Decisões do Governo :

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4 500
de 1892.....	4\$ 00
de 1893.....	2\$ 00
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$0 0
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$5 0
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500

Delegacias Fiscaes—(Crea o lugar de contador n.ºs) — Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal—(Lei e regulamento sobre)—Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903... \$500

Direitos de consumo e de expediente—(Regulamento para a concessão da isenção de)—Decreto n.º 2.744, de 17 de dezembro de 1897..... \$500

Docas, portos marítimos, etc.—(Repertorio da legislação sobre) por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisório:

Volume de novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
de janeiro de 1890.....	2\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de junho de 1890.....	2\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de outubro de 1890.....	3\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

E

Eleições Federaes—(Instruções para as)—Decreto n.º 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Esboço Biographico de Abraham Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Escreituração Mercantil, por Baptista Sobrinho..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Escola Correccional 13 de Novembro—(Regulamento da)—Decreto n.º 4.780, de 2 de março de 1903..... 1\$000

Exames Parcelados—(Instruções para)—Decreto n.º 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Estatistica da Exportação para o exterior e do commercio inter-estadual (Regula o serviço da)—Decreto n.º 7.473, de 29 de julho de 1909..... \$500

F**Facturas Consulares:**

Regulamento approved pelo decreto numero 10103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000
(Regulamento para o serviço das)—Decreto n.º 3.732, de 7 de agosto de 1900..... \$800

Fallencias:

(Lei comparada)—Decreto n.º 917, de 24 de outubro de 1890, e lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$500

(Lei sobre)—Lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Febre amarella—(Instruções para o serviço de prophylaxia especifica de)..... 1\$000

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

G**Gymnasio Nacional:**

(Condições de admissão no)..... \$200

(Regulamento do)—Decreto n.º 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

Guarda Nocturna—(Instruções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Genera et Species Orchideorum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

Herança—Regula o deferimento no caso de successão ab intestato—Decreto n.º 1.839, de 21 de dezembro de 1907..... \$200

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Organimentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas—Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais 15\$000

I

Industrias e profissões—(Regulamento de)—Decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Institutos Militares de Ensino—(Regulamento para o)—Decreto n.º 5.698, de 2 de outubro de 1903..... 2\$000

Industria Siderurgica—(Relatorio apresentado pelo general Francisco de Souza Aguiar sobre a)..... 0\$000

J**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos accordãos):

Volume de 1895 (M).....	2\$500
» » 1895 (M).....	4\$000
» » 1897 (M).....	6\$000
» » 1898 (M).....	8\$000
» » 1899 (M).....	9\$000
» » 1900 (M).....	9\$000
» » 1901 (M).....	10\$000

Junta Commercial—(Regulamento da)—Decreto n.º 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Justica Sanitaria—(Regulamento processual da)—Decreto n.º 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Justica Federal—Lei n.º 231, de 20 de novembro de 1894..... \$500

Jocelyn—Poema de A. Lamartine, traducção de João Cardoso de Menezes e Souza..... 3\$000

L**Leis:**

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831—2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835—2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852—2 volumes.....	5\$200
de 1853—2 volumes.....	4\$600
de 1854.....	5\$100
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857—2 volumes.....	5\$600
de 1858—2 volumes.....	6\$600
de 1859—2 volumes.....	5\$500
de 1860—2 volumes.....	10\$000
de 1861—2 volumes.....	5\$500
de 1862, 2 volumes.....	5\$500
de 1863, 2 volumes.....	5\$500
de 1864, 2 volumes.....	5\$500
de 1864, additamento.....	\$500
de 1865, 2 volumes.....	7\$500
de 1866, 2 volumes.....	7\$500
de 1867, 2 volumes.....	6\$000
de 1868, 2 volumes.....	6\$000
de 1870.....	7\$500

Marechal Hermes

Os officiaes e praças da Força Policial mandam celebrar no dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã uma missa campal no pateo do Quartel Central, em acção de graças, pelo anniversario natalicio do Exm. Sr. Marechal Presidente da Republica e para esse acto convidam os parentes e amigos do mesmo Exm. Sr.



CHARUTOS SEM RIVAL UNIVERSAES DE DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5-GRANDS-PRIX
PARIS CHICAGO S. PAULO RIO BRUXELLAS

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente mez, a uma hora da tarde, no salão do Banco Nacional Brasileiro, afim de tomarem conhecimento da resignação do mandato de dous directores e preochoerem as respectivas vagas, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—A Directoria.

Egreja Evangelica Brasileira

O Presbyterio da Egreja Evangelica Brasileira, tendo declarado em 23 de novembro de 1908, pelo *Jornal do Commercio e Correio da Manhã*, que—todo o irmão que reconhecesse e aceitasse como pastor evangelico a Viriato Stochler, seria considerado desligado da Egreja Evangelica Brasileira;—julga opportuno tornar publico, em relações parciaes, os nomes dos que assim procedendo perderam as graças e regalias inherentes aos irmãos professos desta amada Egreja e, sendo assim, vem o mesmo Presbyterio, unico e legal representante da Egreja Evangelica Brasileira, declarar que não pertencem a esta Egreja as senhoras abaixo mencionadas que subscreveram o *Termo de reconhecimento e aceitação* do referido senhor, publica-

do no *Jornal do Commercio* do 21 de fevereiro de 1909, ou fizeram declarações posteriores a esse termo, conforme consta do *Jornal do Commercio* de 13 e 18 de junho do referido anno: Sara Villares Ferreira, Luiza Maria Villares Ferreira, Felmina de Jesus Oliveira Gomes, Anastacia de Oliveira Ferreira, Maria Tarcido, Daimar Bueno, Ermelinda da Luz, Leonor de Oliveira Ribeiro, Maria de Oliveira Stockler, Jcanna Ribeiro do Nascimento, Lucinda Maria Pacheco, Mariana Fernandes Varella, Justina dos Santos Moreno, Emilia Candida de Andrade, Maria da Silva Camarinha, Ermelinda Rosa dos Santos, Ermelinda Rosa Rodrigues Pereira, Isabel Rodrigues Pereira, Maria de Jesus Cerrêa Pimentel, Margarida Araujo de Almeida, Carolina Machado Nogueira da Gama, Judith da Gama Dubois, Leonidia da Silva Camarinha, Carlota da Luz, Maria Magdalena Teixeira Franco, Maria Cervantes del Cid, Maria Soares da Silva, Francelina Rosa de Jesus, Maria José Avellar de Mello, Amelia Francisca Furtado Filha, Alice Bueno Fernandes, Francisca Vieira Arouca, Maria Luiza Gomes da Silva, Ottilia Mello Araujo, Amelia Francisca Furtado, Paula Pereira e Souza, Eiza Ottoni Bastos, Adriana Pacheco Guarany, Felicidade Maria de Sant'Ann, Ida Catalani Camara, Olivia de Mello Justiniano, Anastacia Francisca de Jesus, Catharina dos Santos Moreno, Zeforina Amelia da Ccs a, Custodia Florentina da Silva, Norberta da Costa Ramos, Constança Pereira Ramos, Eugenia Dias de Miranda, Amalia Gutierrez, Amalia Terrem Gutierrez, Marcolina Maria Cezar, Emilia Josefina Stockler da Silveira, Maria Jesé Rodrigues, Maria Carrera Vasques Souto, Judith Carrera Vasques, Adeline Alves Vasques, Jesuina Furtado, Maria Augusta Vieira, Maria Rosa de Jesus, Antonia Borges Furtado, Anastacia Frederica Ramalho, Sara Marcello do Espirito Santo, Graciana Joaquina de Jesus, Laura Vieira Furtado, Seraphina Vieira Dubois, Luiza Britto, Thecla Machado N. da Gama, Alcina Guimarães, Dulce Baptista Lauro Ferreira, Maria do Rosario Correia da Gama Coelho, Isabel da Camara Martins, Luiza Maria de Mesquita Oliveira, Carlota da Silva Moraes, Corina de Oliveira Meirelles, Guilhermina A. G. N. da Gama, Luiza Figueiredo Bittencourt, Auta Guedes Bittencourt, Clara Bueno, Maria Luiza Augusto, Terceilia Ramalho, Christina de Souza Lima, Antonia Pinto de Andrade, Eugenia do Amaral Ribeiro, Albertina Pinto Moreira do Carmo, Maria de Almeida Franco, Leopoldina Felizarda de Amorim e Honorina Mattoso dos Santos Cavalier.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.

HENRIQUE RODRIGUES NEVES.
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO,
LEOPOLDO VILLARES, Presbyteros regentes;
ISRAEL VIEIRA FERREIRA, Evangelista.

BEBAM CAXAMBU

Companhia Vulcano

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua General Menna Barreto n. 72, afim de autorizar a directoria a effectuar uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—A directoria.

LOTERIAS

DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

203 — 3ª

15:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

210 — 4ª

20:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911